



# Diário Oficial

## Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 27 de janeiro de 2020

Edição 17

### PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### CASA CIVIL

Decreto de 22 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Designar, a contar de 30 de outubro de 2019, RENATO ACACIO CANHONI SUFFI, ocupante do cargo de Maj PM, RE 100094648, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Adjunto, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9846369

Decreto de 22 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 20 de janeiro de 2020, GILMAR DA SILVA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Operações da Usina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9842059

Decreto de 22 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 20 de janeiro de 2020, JUNIOR DELMASCHIO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Operações da Usina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9843583

Decreto de 22 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 17 de janeiro de 2020, PAULO HENRIQUE GENZ MIOTTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras-CPPOO, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9844856

Decreto de 22 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 17 de janeiro de 2020, MAURO EDNEY SILVA MAIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras-CPPOO, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9845104

Decreto de 22 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Designar, a contar de 1 de novembro de 2019, JEAN CARLOS LOPES DE CARVALHO, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula 300148508, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9838023

Decreto de 22 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Designar, a contar de 27 de novembro de 2019, CAMILLO MAROCA SOARES, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula 300098426, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Presidente de Comissão, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9831372

Decreto de 22 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 7 de janeiro de 2020, CESARINO JUNIOR LIMA APRIGIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9845950

Decreto de 22 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 7 de janeiro de 2020, ELIZEU LIRA CORREA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9845993

Decreto de 22 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 14 de janeiro de 2020, CARLOS ROBERTO COELHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Ordenamento Territorial, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Decreto de 22 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 24 de janeiro de 2020, HUDSON MATHEUS FREITAS SILVA ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Gestão de Unidades de Conservação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9849343

Decreto de 22 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 20 de janeiro de 2020, ELIETE LACHESKI DA SILVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9849350

Decreto de 22 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 14 de janeiro de 2020, SABRINA FERNANDES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9849354

Decreto de 22 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 24 de janeiro de 2020, HEMERSON DE SOUSA PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Gestão de Unidades de Conservação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9849363

Decreto de 22 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 20 de janeiro de 2020, DIEGO PITER DE ABREU, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9849367

Decreto de 22 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 20 de janeiro de 2020, ANTONIO RAIMUNDO RODRIGUES FELIX JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 9849375

Decreto de 22 de janeiro de 2020.

**RETIFICAÇÃO:**

No Decreto de 18 de novembro de 2019, publicado no diário oficial nº 216 de 19 de novembro de 2019, que exonerou a contar de 8 de novembro de 2019, KARINA RODRIGUES DE CASTRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 8 de Novembro de 2019	a contar de 11 de Novembro de 2019

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 9849393

Decreto de 22 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 3 de fevereiro de 2020, YANARA OLIVEIRA DE VASCONCELOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Controlador Interno, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 9849473

Decreto de 22 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 3 de fevereiro de 2020, GABRIELLA RAYANA BANDEIRA DE MATOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Administrativo, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 9849489

Decreto de 22 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 3 de fevereiro de 2020, MARGARETH CAVALCANTE BATISTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Administrador da Casa de Cultura Ivan Marrocos, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 9849494

Decreto de 22 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 3 de fevereiro de 2020, JESSICA DE AGUIAR REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Controlador Interno, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 9849500

Decreto de 22 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 3 de fevereiro de 2020, ÁGATA CRISTIAM TAVARES BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Administrativo, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9849502

Decreto de 22 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 20 de janeiro de 2020, GILNEI ROYER MATOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Secretário de Biblioteca, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9849506

Decreto de 22 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 3 de fevereiro de 2020, PEDRO JUNIOR BRAZ VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Administrador da Casa de Cultura Ivan Marrocos, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9849513

Decreto de 22 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 20 de dezembro de 2019, MARCOS LUIZ DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Gabinete I, da Policlínica Osvaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9849583

Decreto de 22 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 20 de dezembro de 2019, MARCOS LUIZ DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Policlínica Osvaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9849588

Decreto de 22 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 20 de dezembro de 2019, PATRICIA DE NEGREIROS DE MOTTA PAULUS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Policlínica Osvaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9849585

Decreto de 22 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2020, ÉRICA VANESSA MORIM SARAIVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Gabinete I, da Policlínica Osvaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9849589

Decreto de 23 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 16 de dezembro de 2019, DIANE KELI ALVES TIAGO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico de Projetos, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9849933

Decreto de 23 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 16 de dezembro de 2019, ANA CAROLINA LIMA PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico de Projetos, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9849957

Decreto de 23 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar a Pedido, a contar de 7 de janeiro de 2020, DENISE SILVA OLIVEIRA ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9850131

Decreto de 23 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito os termos do decreto de 5 de dezembro de 2019 publicado no diário oficial nº.230 de 9 de dezembro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de novembro de 2019, YRACIARA BERNARDINO ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9850282

Decreto de 23 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 24 de janeiro de 2020, ANTÔNIO CARLOS SIMAS ALVETTI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Decreto de 23 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 24 de janeiro de 2020, VINICIUS BINDI BAPTISTA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9851189

Decreto de 23 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Dispensar, a contar de 2 de janeiro de 2020, ANA PAULA SOUZA MAIA, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300026848, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo do PROINFO, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9851219

Decreto de 23 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Dispensar, a contar de 2 de janeiro de 2020, NELY CHAGAS DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula 300016299, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Assessor Técnico PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9851245

Decreto de 23 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Designar, a contar de 2 de janeiro de 2020, DANIEL DIOGO DE ARAÚJO JUNIOR, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300024975, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo do PROINFO, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9851268

Decreto de 23 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Designar, a contar de 2 de janeiro de 2020, EDILENE UMBELINA BENTO, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300026921, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Assessor Técnico PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9851293

Decreto de 23 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 3 de fevereiro de 2020, JAIR ALVES DOS SANTOS FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 9860006

Decreto de 23 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Designar, a contar de 6 de janeiro de 2020, LUCILENE PEDROSA DE SOUZA NOVAIS, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300015215, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 9859055

Decreto de 23 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Dispensar, a contar de 6 de janeiro de 2020, FABRIZIA ELIAS SOARES ALVES, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula 300104039, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 9858497

Decreto de 23 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 20 de janeiro de 2020, DANIELLE TORRES DE BRITO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 9854013

Decreto de 23 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 20 de janeiro de 2020, DANIELLE TORRES DE BRITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 9854178

Decreto de 23 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 20 de janeiro de 2020, LUCAS AGUIAR LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 9854119

Decreto de 23 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 20 de janeiro de 2020, ANA SARA SEMO BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9854220

Decreto de 23 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Dispensar, a contar de 30 de agosto de 2019, MARIA JOSE FERNANDES, ocupante do cargo de Técnico em Serviços de Saúde, matrícula 300010960, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo Regulação de Urgência e Emergência, da Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9851447

Decreto de 23 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 9 de janeiro de 2020, RAISSA IARA CORRÊA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente I, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9846602

Decreto de 23 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 9 de janeiro de 2020, MARILENA MARCOLINO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente I, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9850341

Decreto de 23 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 5 de fevereiro de 2020, LUCIANO SILVA MARIANO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9867606

Decreto de 23 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 5 de fevereiro de 2020, LUCILENE DIAS , para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Decreto de 23 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 17 de janeiro de 2020, UBIRATAN BERNARDINO GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico da CPPOO, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9867810

Decreto de 23 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 17 de janeiro de 2020, PAULO HENRIQUE GENZ MIOTTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico da CPPOO, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9867822

Decreto de 23 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.032, de 22 de agosto de 2019,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 23 de janeiro de 2020, RAIMUNDO LEMOS DE JESUS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Técnico II do PAC, do Programa de Aceleração do Crescimento, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9867889

Decreto de 23 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 22 de janeiro de 2020, ALINE ALMEIDA DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Financeiro, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9867962

Decreto de 23 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 22 de janeiro de 2020, MAYARA GOMES FREIRE DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9868037

Decreto de 23 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 22 de janeiro de 2020, JOAO MOREIRA TAVARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 9868180

Decreto de 23 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 22 de janeiro de 2020, LEANDRO RISSO AMARAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 9868200

Decreto de 23 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 23 de janeiro de 2020, RAIMUNDO LEMOS DE JESUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Financeiro, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 9868275

Decreto de 23 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

RESOLVE:

Nomear, interinamente, a contar de 22 de janeiro de 2020, ANDERSON SÁ MARCHIORO, Assessor Especial do PAC, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos, cumulativamente com as funções que já exerce.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 9868344

Decreto de 27 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 3 de fevereiro de 2020, ERNANI PRADO ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe do Núcleo de Supervisão de Pagamento, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 9882127

## CGE

Portaria nº 22/2020/CGE-NRH

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 13, do Decreto n. 23.277, de 16/10/2018.

RESOLVE:

**INCLUIR** os servidores abaixo elencados, na Portaria nº Portaria nº 7/2020/CGE-NRH, referente ao usufruto do Recesso Administrativo, previsto no Artigo 3º do Decreto nº 23.522, de 14/01/2019, publicado no DOE Edição 009 de 15/01/2019.

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO DE RECESSO
Adriano Xavier Mendanha	300093167	02/ 01/2020 a 10/01/2020
Edneide Maia da Silva	300015684	31/ 12/2020 a 08/01/2020
Rosilda Leal de Oliveira	300017401	09/ 01/2020 a 17/01/2020

Porto Velho, 22 de janeiro de 2020.

**RODRIGO CESAR SILVA MOREIRA**  
Controlador Geral do Estado em Exercício  
Portaria nº 59/GAB/CGE

Protocolo 9838802

Portaria nº 21/2020/CGE-NRH

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 13, do Decreto n. 23.277, de 16/10/2018.

**RESOLVE:**

**CORRIGIR** em parte a portaria nº 181/2019/CGE-NRH, publicada no DIOF nº 226 de 03/12/2019.

**Onde se lê:**

.....referente ao exercício 2019.

**Leia-se:**

.....referente ao exercício 2020.

Porto Velho, 22 de janeiro de 2020.

**RODRIGO CESAR SILVA MOREIRA**  
Controlador Geral do Estado em Exercício  
Portaria nº 59/GAB -CGE

Protocolo 9837549

Portaria nº 20/2020/CGE-NRH

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 13, do Decreto n. 23.277, de 16/10/2018 e

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/07/2020 a 10/07/2020;

Considerando o requerimento CGE-GFA 9823487, que consta nos autos (0007.027341/2020-14);

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o período de férias do servidor **Luiz Carlos Prego de Almeida Filho**, matrícula 300018698, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoa Civil do Estado de Rondônia, lotado na Controladoria Geral do Estado - CGE, do período de 01/07/2020 a 30/07/2020, referente ao exercício 2020, a qual fica transferida para fruição no período de 11/07/2020 a 30/07/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Porto Velho, 22 de janeiro de 2020.

**RODRIGO CESAR SILVA MOREIRA**  
Controlador Geral do Estado em exercício  
Portaria nº 59/GAB-CGE

Protocolo 9833557

**AVISO****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DESERTO Nº 01/2020/COMITE/RO**

O Comitê de Transparência Pública e Governo Aberto do Estado de Rondônia - CTPGA, criado por meio do Decreto nº 23.906, de 15 de maio de 2019, publicado no DOE, Edição 223 de 28 de novembro de 2019, torna público e para conhecimento dos interessados, que o Chamamento Público nº 01/2019/COMITE/RO, regido pelo Edital nº 01/2019/CGE-GAB, tendo como objeto "o preenchimento, por entidades e organizações da sociedade civil, de 3 (três) vagas do Comitê de Transparência Pública e Governo Aberto do Estado de Rondônia", com data para recebimento das inscrições dos interessados de 03/12/2019 a 23/12/2019, disponibilizado no endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/cge](http://www.rondonia.ro.gov.br/cge) e fisicamente, na sede da Controladoria Geral do Estado, foi considerado DESERTO, face a ausência total de interessados.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2020.

**JUSCELIA NUNES DOS SANTOS**

Vice-Presidente do Comitê de Transparência Pública e Governo Aberto do Estado de Rondônia

Protocolo 9837516

**SUGESP****AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 0042.548872/2019-86** que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de dois links de acesso à internet, na velocidade mínima de 100Mbps - (Mega bits por segundo) de download e mínimo de 30Mbps (Mbps – Mega bits por segundo) de Upload para Residência Oficial do Governador, visando atender as necessidades da Coordenadoria de Gestão dos Núcleos Administrativos - CONAD, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no valor R\$ 4.776,00 (quatro mil, setecentos e setenta e seis reais) em favor da empresa **BRASIL DIGITAL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E COMERCIO EIRELI - ME com o CNPJ: 14.629.705/0001-87** conforme parecer acostado aos autos. Porto Velho-RO 23 de janeiro de 2020.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a despesa no valor total de R\$ 4.776,00 (quatro mil, setecentos e setenta e seis reais), com base no parecer aos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93. Porto Velho-RO 23 de janeiro de 2020.

**CARLOS LOPES SILVA - CEL PM**

Superintendente SUGESP

Matrícula:100065634

Protocolo 9855369

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0042.461775/2019-80 que foi dispensada a licitação objetivando a Aquisição de material de consumo, sendo (tubo quadrado de aço galvanizado, kit parafuso de fixação entre outros), para confecção e guarda corpo na Residência Oficial do Governador, para atender as necessidades da Coordenadoria de Gestão de Núcleos Administrativo - CONAD/SUGESP, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP no valor total de R\$3.796,39 (três mil setecentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos), distribuído entre as vencedores: R. T. IMPÉRIO DOS MATERIAIS LIDA- ME CNPJ: 10.523.285/0001-07 itens 04 e 05 no valor de R\$ 331,27; Fortaleza Distribuidora de Material de Construção LTDA CNPJ: 10.894.925/0001-87, itens 01,02 e 06 no valor de R\$3.165,00 e Rondaço Comércio e Indústria de Ferro e Aço Ltda CNPJ: 02.270.850/0001-35, item 03 no valor de R\$300,12 conforme documentação acostado aos autos.

Porto Velho-RO 23 de janeiro de 2020.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a despesa no valor total de R\$3.796,39 (três mil setecentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos), com base no parecer aos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO 23 de janeiro de 2020.

**CARLOS LOPES SILVA - CEL PM**

Superintendente SUGESP

Matrícula:100065634

Protocolo 9856036

**AVISO****ERRATA AVISO DE DISPENSA**

ERRATA: Referente ao **Processo Administrativo nº 0042.514745/2019-83**, que foi considerada dispensa de licitação objetivando a Contratação Emergencial de serviços de assistência técnica, para manutenção preventiva e corretiva para elevadores no Palácio Rio Madeira - PRM, incluindo o emprego de equipamentos/ferramental/material adequado e necessário à manutenção, bem como atendimento emergencial 24 (vinte e quatro) horas e disponibilidade de técnico de manutenção no local, visando atender as necessidades dos órgãos no PRM por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a pedido Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos – SUGESP, publicado no DOE/RO nº. 242 do dia 27/12/2019, em favor da empresa **ELEVADORES OTIS LTDA CNPJ: 29.739.737/0026-60**.

**Onde se lê:**

[...] no valor R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), em favor da empresa ELEVADORES OTIS LTDA CNPJ: 29.739.737/0026-60, conforme parecer acostado aos autos (9354232) [...].

**Leia-se:**

[...] no valor R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), em favor da empresa ELEVADORES OTIS LTDA CNPJ: 29.739.737/0026-60, conforme parecer acostado aos autos (9354232) [...].

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho 02 de janeiro de 2020.

**CARLOS LOPES SILVA - CEL. PM**

Superintendente SUGESP

Matrícula: 100065634

Protocolo 9573311

**SEPOG**

Portaria nº 7/2020/SEPOG-CAF

Dispõe sobre Criação de Comissão, com o objetivo de elaborar laudo de Avaliação e Identificação dos bens que serão destinados a UNIR.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho da Procuradoria Geral do Estado PGE, referente ao processo **SEI nº 0005.146742/2019-59**, que trata sobre a doação de documentos relacionados ao Plano Agropecuário e Florestal de Rondônia (**PLANAFLORO**) e do Programa de Integração de Desenvolvimento da Região para o Noroeste do Brasil (**POLONOROESTE**), para a Universidade Federal de Rondônia – **UNIR**,

Considerando a publicação da Portaria nº 7/2020/SEPOG-CAF do Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 11 datado em 16 de janeiro de 2020, onde designa os **Maria Waldeneide Rangel dos Santos Paiva da Silva**, Gerente de Procedimentos e Métodos, Matrícula nº 300139790, **Maria de Jesus de Barba**, Assistente Técnico de Planejamento, Matrícula nº 300157680, e **Dione Correia da Silva Martins**, Siape nº 0695702, para comporem a Comissão que tem como objetivo a elaboração de laudo de avaliação e identificação dos bens que serão destinados a UNIR.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer o prazo de 45 ( dias) a contar de 01 de fevereiro de 2020 para entrega do laudo de avaliação e identificação dos bens que serão destinados a UNIR.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**JAILSON VIANA DE ALMEIDA**

Secretário Adjunto de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1710>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/01/20, às 12:09

Portaria nº 54/2020/SEPOG-GEO  
Porto Velho, 23 de janeiro de 2020.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Procuradoria Geral do Estado - PGE, Controladoria Geral do Estado - CGE, Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Polícia Militar - PM, Fundo Estadual de Saúde - FES, Centro de Educação Técnica Profissional da Área de Saúde - CETAS, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Agência de Defesa Sanitária Agrossilvipastoril do Estado de Rondônia - IDARON

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019..

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 29/2020/SEPOG-GPG, conforme abaixo:

**AJUSTE NEGATIVO**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
<b>PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE</b>				<b>80.000,00</b>
11.003.03.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	80.000,00
<b>CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE</b>				<b>80.000,00</b>
11.005.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	80.000,00
<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI</b>				<b>100.700,00</b>
11.006.23.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	500,00
11.006.23.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	100.200,00
<b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG</b>				<b>700,00</b>
13.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	700,00
<b>SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN</b>				<b>500,00</b>
14.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	500,00
<b>POLÍCIA MILITAR - PM</b>				<b>1.000.000,00</b>
15.005.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339030	0100	1.000.000,00
<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>				<b>50.500,00</b>
17.012.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0110	500,00
17.012.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0110	50.000,00
<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS</b>				<b>3.100,00</b>
17.033.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0110	3.000,00
17.033.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0110	100,00
<b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI</b>				<b>10.500,00</b>
19.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	500,00
19.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	10.000,00

**AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA  
AGROSSILVIPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA -  
IDARON** **20.000,00**

19.023.20.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	20.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.346.000,00</b>

**AJUSTE POSITIVO**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
<b>PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE</b>				<b>80.000,00</b>
11.003.03.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	80.000,00
<b>CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE</b>				<b>R\$ 80.000,00</b>
11.005.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	80.000,00
<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI</b>				<b>R\$ 100.700,00</b>
11.006.23.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339019	0100	500,00
11.006.23.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319005	0100	200,00
		319012	0100	10.000,00
		319013	0100	90.000,00
<b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG</b>				<b>R\$ 700,00</b>
13.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339019	0100	700,00
<b>SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN</b>				<b>R\$ 500,00</b>
14.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319005	0100	500,00
<b>POLÍCIA MILITAR - PM</b>				<b>R\$ 1.000.000,00</b>
15.005.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339092	0100	1.000.000,00
<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>				<b>R\$ 50.500,00</b>
17.012.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339019	0110	500,00
17.012.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	0110	50.000,00
<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS</b>				<b>R\$ 3.100,00</b>
17.033.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339019	0110	3.000,00
17.033.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319005	0110	100,00
<b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI</b>				<b>R\$ 10.500,00</b>
19.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339019	0100	500,00
19.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	0100	10.000,00
<b>AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVIPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON</b>				<b>R\$ 20.000,00</b>
19.023.20.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339019	0100	20.000,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**  
Secretário de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 9863822

Portaria nº 51/2020/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidora da SEPOG.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º TRANSFERIR**, o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

**MARIA JÚLIA ALCÂNTARA DE SOUZA**, Assistente Técnico SEPOG III, matrícula 300042841, referente ao exercício de 2020, que estava programado o gozo de férias para 12 a 31/01/2020, conforme Portaria 432/2019/SEPOG publicada no DOE 218 de 21/11/2019. Ficando transferido o gozo de férias para ser usufruído no período de 12/02/2020 a 03/03/2020.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de Janeiro de 2020.

**PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL**  
Secretário/SEPOG

Protocolo 9855882

#### TERMO

#### TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

##### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUALIFICAÇÃO DOS PARTICIPES.

DOADOR: **O ESTADO DE RONDÔNIA**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, órgão integrante de sua administração direta, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.798.328/0001-56, com sede no Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Quinto Andar, situado na Avenida Farquar nº 2.986, Bairro Pedrinhas, na cidade de Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor **PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL**, Secretário de Estado, inscrito no CPF sob nº 261.768.071-15, nos termos das competências estabelecidas pelo art. 41, inciso IV c/c art. 42, ambos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

DONATÁRIA: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA P-42**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 63.787.386/0001-43, estabelecida na na Linha P-42, no Município de Alta Floresta D'Oeste/RO, neste ato representado pelo Presidente DEOCIDES SOARES DA SILVA, portador do CPF nº 409.017.262-49, nos termos da representação legal.

Os partícipes acima qualificados, nos termos da lei nº 2.703, de 09 de abril de 2012, e considerando o constante no Relatório de Fiscalização fls. 34/36 e Relatório de Inspeção fls.51/53, da manifestação da Gerência de Convênios fl. 53, e do Parecer da Procuradoria Geral do Estado fls. 54/57 todas do processo de prestação de contas, resolvem celebrar o presente Termo de Doação de Bens Móveis, adquiridos no âmbito do Convênio nº 029/PGE-2002.

##### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

Pelo presente instrumento, a entidade donatária recebe do ente doador, e em caráter definitivo, a doação da propriedade de 01 (um) Kit para Subestação de Energia de 25 KVA, integrante do acervo patrimonial do doador sob Patrimônio nº 01077, dois portes duplo TII/400, padrão bifásico completo, 4.955 metros de cabos condutor 21 CAA(555KG), incumbindo à donatária obediência à destinação do bem constante do convênio referido, bem como a integração ao seu acervo patrimonial, no estado em que se encontra.

A avaliação quanto à oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha da doação como melhor alternativa, em relação à outra forma de alienação.

##### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE.

Caso o OBJETO DA DOAÇÃO não seja utilizado para finalidade prevista no objeto do convênio, a doação poderá ser revogada unilateralmente, pelo ESTADO, sem que caiba ao DONATÁRIO indenização de qualquer natureza.

Revogada a doação deverá o DONATÁRIO devolver imediatamente OBJETO DA DOAÇÃO ao ESTADO, arcando com os custos da devolução e sem qualquer ônus financeiro pendente, de modo que, em revogada por culpa do DONATÁRIO, este se sujeitará, ainda, ao pagamento de indenização ao ESTADO no valor correspondente à depreciação do bem doado, ou seu valor integral, no caso da impossibilidade da devolução.

##### CLÁUSULA QUARTA - DA AVALIAÇÃO DO BEM.

Ao OBJETO DA DOAÇÃO é atribuído o valor correspondente ao custo na data de sua aquisição, conforme consta no processo de prestação de contas.

##### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ESTADO.

Na oportunidade, o ESTADO fica obrigado a transferir a posse, domínio, ação e direito do OBJETO DA DOAÇÃO, que até esta data exercia, ficando o DONATÁRIO, desde já, emitido na sua posse.

Dar baixa no almoxarifado e no patrimônio do bem doado.

O ESTADO não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do OBJETO DA DOAÇÃO ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

##### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO.

Na oportunidade, o DONATÁRIO recebe o OBJETO DA DOAÇÃO.

Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do OBJETO DA DOAÇÃO, comprometendo-se a efetuar a incorporação ao seu patrimônio, conforme as normas vigentes e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação;

Responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o OBJETO DA DOAÇÃO em bom estado de uso e conservação.

Responsabilizar-se, integralmente, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o OBJETO DA DOAÇÃO ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao ESTADO, ainda que subsidiariamente.

Em nenhuma hipótese, o DONATÁRIO terá direito a ressarcimento, por parte do ESTADO, das despesas com manutenção ou quaisquer outras relacionadas ao uso e/ou propriedade do OBJETO DA DOAÇÃO.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO.**

Os partícipes elegem como foro a Justiça Estadual da Comarca da Capital do Estado de Rondônia, para dirimir eventuais controvérsias acerca da execução deste Termo de Doação, salvo se acarretarem conflito federativo.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE.**

Os partícipes deverão dar publicidade à celebração do presente instrumento, nos termos estabelecidos pelo art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA NONA – DAS ASSINATURAS E DATA DA CELEBRAÇÃO.**

Considerando que a presente avença é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer dos partícipes qualificados na Cláusula Primeira.

Protocolo 9709891

**SEGEP**

Portaria nº 793/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 22 de Janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0030.562892/2019-07,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento conforme o anexo desta portaria, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994, ao servidor:

Nome: EDNO APARECIDO DA COSTA DE SOUZA

Matrícula: 300073532

Cargo:Técnico em Contabilidade

Lotação: ALE

Períodos de Avaliações	Para Referência	Efeito Financeiro
01/ 10/2010 a 30/09/2012	11	01/ 10/2012
01/ 10/2012 a 30/09/2014	12	01/ 10/2014
01/ 10/2014 a 30/09/2016	13	01/ 10/2016
01/ 10/2016 a 30/09/2018	14	01/ 10/2018

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9833184

Portaria nº 805/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 22 de Janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0030.493651/2019-01,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional aos servidores constantes na tabela abaixo, com base na Lei n. 1052 de 19 de fevereiro de 2002, publicado no DOE n. 4927, de 22 de fevereiro de 2002:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	EFEITO FINANCEIRO	CLASSES E REFERÊNCIAS ANTERIORES	
				ESP B	ESP A
	<b>AUDITORES FISCAIS DE TRIBUTOS ESTADUAIS</b>		<b>ESP C</b>		
300023964	ALVARO DANTAS DE FARIA	AFTE	01/ 10/19	01/ 09/19 à 30/09/19	01/ 08/19 à 31/08/19
300023977	ÉZIO DE FIGUEIREDO GORETTI	AFTE	01/ 10/19	01/ 09/19 à 30/09/19	01/ 08/19 à 31/08/19
300024007	RENATO FURLAN	AFTE	01/ 09/19	01/ 08/19 à 31/08/19	01/ 07/19 à 31/07/19
			<b>ESP B</b>	<b>ESP A</b>	
300023985	JORGE ROBERTO PESTANA	AFTE	01/ 12/19	01/ 11/19 à 30/11/19	
			<b>3C</b>		
300042898	DIGELMA NETTO	AFTE	01/ 10/19		
			<b>2B</b>		
300104362	LEANDRO SILVA ALBUQUERQUE	AFTE	01/ 08/19		

MATRÍCULA	NOME	CARGO	EFEITO FINANCEIRO	CLASSES E REFERÊNCIAS ANTERIORES	
				ESP B	ESP A
	<b>TÉCNICOS TRIBUTÁRIOS</b>		<b>ESP C</b>		
300024154	MARIA DO SOCORRO BARROS CAVALCANTE	TTE	01/ 08/19		
300024038	CECÍLIA MARIA ZAGO	TTE	01/ 10/19	01/ 09/19 à 30/09/19	01/ 08/19 a 31/08/19
300024135	VANDY PONTES DO NASCIMENTO	TTE	01/ 12/19	01/ 11/19 à 30/11/19	01/ 10/19 a 31/10/19
			<b>ESP A</b>		
300024149	EDSON LUIS DA SILVA	TTE	01/ 12/19		
300024134	SÂNIA MARIA DE FRANÇA	TTE	01/ 12/19		
			<b>3C</b>		

300042352	ALIFRANCIS TOMAZ FARIA	TTE	01/ 08/19		
300042350	CLAUDEMAR TIMOTEO TEICHMANN	TTE	01/ 08/19		
300042345	MARIO ALMIRO PONTES BORBA	TTE	01/ 08/19		
300042347	EDMILSON DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	TTE	01/ 09/19		
300042529	SANDRA BEZERRA MOURÃO	TTE	01/ 09/19		
300042532	MÁRCIO GARCIA DE SOUZA	TTE	01/ 10/19		
			<b>3B</b>		
300049306	DENER OSÓRIO	TTE	01/ 01/19		

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9835005

Portaria nº 777/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 21 de Janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0051.301397/2019-77.

**RESOLVE:**

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, dos servidores discriminados abaixo:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ATUAL	PERÍODO AVALIAÇÃO		REFERENCIA	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300121162	ANGELITA MAJESKY DE SOUZA	302	24/ 10/2015	23/ 10/2016	303	C	24/ 10/2016
			24/ 10/2016	23/ 10/2018	304	C	24/ 10/2018
300062669	ELDYA FLAVIA RAMOS NOGUEIRA	104	25/ 10/2011	24/ 10/2013	105	A	25/ 10/2013
			25/ 10/2013	24/ 10/2015	106	A	25/ 10/2015
			25/ 10/2015	24/ 10/2017	107	A	25/ 10/2017
300102303	ELISSA GONÇALVES DE OLIVEIRA E SILVA	204	15/ 10/2016	14/ 10/2018	205	B	15/ 10/2018
300092554	EVANIA DA SILVA	202	20/ 10/2012	19/ 10/2013	203	B	20/ 10/2013
			20/ 10/2013	19/ 10/2015	204	B	20/ 10/2015
			20/ 10/2015	19/ 10/2017	205	B	20/ 10/2017
300018542	JANIA MARIA DE ARAÚJO	212	26/ 10/2012	25/ 10/2014	213	B	26/ 10/2014
			26/ 10/2014	25/ 10/2016	214	B	26/ 10/2016
			26/ 10/2016	25/ 10/2018	215	B	26/ 10/2018
300062957	JOÃO DE LIMA	306	26/ 10/2015	25/ 10/2017	307	C	26/ 10/2017
300056013	PHABRICIA CHRISTINE HERCULANO DIAS	206	06/ 10/2014	05/ 10/2016	207	B	06/ 10/2016
			06/ 10/2016	05/ 10/2018	208	B	06/ 10/2018
300102316	ROBERTA GRAIN BARRETO	304	15/ 10/2016	14/ 10/2018	305	C	15/ 10/2018
300062401	SIRLEI MARLED MAAS NINCK	106	14/ 10/2015	13/ 10/2017	107	A	29/ 10/2018

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9826560

Portaria nº 560/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 20 de Janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0046.479513/2019-31,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1710>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/01/20, às 12:09

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidores abaixo discriminados pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, lotados no Laboratório Central-LACEN:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300093130	ALESSANDRA DE ASSIS	29/ 10/2017 a28/10/2019	06 B	29/ 10/2019
300134826	GLAUCIENE DE LIMA MAMANI	07/ 10/2018 a06/10/2019	03 A	07/ 10/2019
300036815	JOSE VIEIRA DE ANDRADE	27/ 10/2017 a26/10/2019	08 B	27/ 10/2019
300036792	LORENA BRANDHUBER DE MOURA	25/ 10/2017 a24/10/2019	04 C	25/ 10/2019
300062634	NANCY DE SOUZA SCHROEDER	26/ 10/2017 a25/10/2019	08 B	26/ 10/2019
300126610	ROSANE NEVES BARROS	16/ 10/2017 a15/10/2019	04 B	16/ 10/2019

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9744434

Portaria nº 780/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 21 de Janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0051.431112/2019-21,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores abaixo discriminados:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ATUAL	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300126884	AMARILDO PEGORARO	103	18/ 09/2017 17/ 09/2019	04	A	18/ 09/2019
300126144	EIRE SOARES RIBEIRO	101	11/ 09/2017 10/ 09/2019	04	A	11/ 09/2019
300126203	IVONE FRANCO DE OLIVIEIRA RODRIGUES	301	18/ 09/2017 17/ 09/2019	04	C	18/ 09/2019
300126137	LISETE LUCIENE DA SILVA	102	12/ 09/2017 11/ 09/2019	04	A	12/ 09/2019
300126154	MARIA JOSÉ XAVIER DO NASCIMENTO	103	04/ 09/2017 03/ 09/2019	04	A	04/ 09/2019

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9827924

Portaria nº 746/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 21 de Janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.471355/2019-41.

**RESOLVE:**

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidores abaixo discriminados:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	PERÍODO AVALIADO	REF. REAL/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300036725	CHARLES DOS SANTOS SILVA	01/ 07/2001	01/ 07/2015 à 30/06/2017	09/ B	01/ 07/2017
300061118	ESTELA MARY CASARA	26/ 07/2005	26/ 07/2015 à 25/07/2017	07/ B	26/ 07/2017
300125795	LARA HELOU MADY	23/ 07/2013	23/ 07/2016 à 22/07/2017	03/ B	23/ 07/2017
300044601	VERA LUCIA MOLINO LAUREANO	02/ 03/1988	02/ 03/2016 à 01/03/2018	16/ A	02/ 03/2018

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9815092

Portaria nº 577/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 20 de Janeiro de 2020..

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0030.420114/2019-33,

**RESOLVE:**

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: Larissa Fernandes Ferreira da Silva Farias  
Matrícula: 300120819  
Cargo: Agente Atividade Administrativa  
Lotação: SEFIN

Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
21/ 09/2015a 20/09/2016	A/ 03	21/ 09/2016

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9749259

Portaria nº 578/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 20 de Janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0030.420114/2019-23,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: Larissa Fernandes Ferreira da Silva Farias  
Matrícula: 300120819  
Cargo: Agente Atividade Administrativa  
Lotação: SEFIN

Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
21/ 09/2016 aa 21/9/2018	A/ 04	21/ 09/2018

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9749423

Portaria nº 779/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 21 de Janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0015.448061/2019-11,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: MARCELA CLAUDIA DE ALMEIDA  
Matrícula: 300062478  
Cargo: ENFERMEIRO  
Lotação: SESAU

Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
20/ 10/2017a 19/10/2019	C/ 08	20/ 10/2019

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9827704

Portaria nº 870/2020/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO, 21 DE JANEIRO DE 2020.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8184474), Despacho SEDUC-GLOT 8320815, que consta nos autos do Processo n. ,0029.434076/2019-35,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SUELY VIEIRA DA SILVA MORAIS**, Professor Classe A, Matrícula n. 300013006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 4º quinquênio de 29.2.2004 a 28.2.2009, no período de **1.5.2020 a 31.7.2020**, referente ao 5º quinquênio de 29.2.2009 a 28.2.2014.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**  
Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9848097

Notificação nº 11/2020/SEGEP-NCSR

**21 DE JANEIRO DE 2020.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor ERIVAN FERREIRA DA SILVA, Matrícula 300123911, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo 01-1601.08108-0000/2015/anexo 01-1601.08284-0000/2015

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**  
Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9827546

Notificação nº 16/2020/SEGEP-NCSR

**23 DE JANEIRO DE 2020.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notificar a senhora MARCIA OLIVEIR SOUZA, Matrícula 300124005, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo 01.1712.01814-0000-2015.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**  
Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9861907

Portaria nº 904/2020/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO, 23 DE JANEIRO DE 2020.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo (8624268), Autorização SEJUS-GGP 8682579, que consta nos autos do Processo n.0033.476641/2019-72,

**RESOLVE**

**Retificar**, os termos da Portaria n.766/2020/SEGEP-NCSR, de 17.1.2020, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **ELANE NUNES DA SILVA**, SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO, Matrícula n. 300055958, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 3º quinquênio de 4.10.2010 a 3.10.2019.

LEIA-SE:

no período de **1.2.2020 a 31.3.2020 e 1.5.2020 a 31.5.2020**, referente ao 3º quinquênio de 4.10.2010 a 3.10.2019.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**  
Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9854602

Portaria nº 892/2020/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO, 21 DE JANEIRO DE 2020.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8479513), Despacho SEDUC-GLOT8568605, que consta nos autos do Processo n. 0029.461616/2019-53,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOAO EVANGELISTA DA SILVA**, Técnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300062372, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jí-Paraná, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 2º quinquênio de 6.10.2010 a 5.10.2015.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**  
Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9852612

Portaria nº 872/2020/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO, 21 DE JANEIRO DE 2020.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7763278), Despacho SEDUC-GLOT 8253929, que consta nos autos do Processo n. 0029.391956/2019-18,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JUCEMARA ELSNER REBELATTO SCHNEIDER**, Professor Classe C, Matrícula n. 300099573, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Chupinguaia no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 1º quinquênio de **7.7.2010 a 6.7.2011**.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**  
Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9848371

## DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 § 1º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com a Emenda Constitucional n. 60/2007, acrescentada ao artigo 22, da Constituição Estadual, Decisão Judicial relativo ao Processo n. 7000465-38.2018.8.22.0011, constante à folh 41 a 43 e, considerando o Laudo Médico Pericial n. 42.498/2020, constante à folha 89, do Processo n. 01-1601.16037-0000/2015,

**RESOLVE:**

Prorrogar, a contar de 6 de outubro de 2019, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **CLAUDIA LOPES CAVALHEIRO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300026769, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Alvorada DOeste-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9847162

## DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e considerando o Laudo Médico Pericial n. 31.865/2020, constante à folha 80, do Processo n. 01-1601.20842-0000/2016,

**RESOLVE:**

Prorrogar, a contar de 8 de dezembro de 2019, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **PATRICIA PILA BUENO AQUINO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300042333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico, laudo social e demais procedimentos realizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9847222

## DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e considerando o Laudo Médico Pericial n. 31.894/2020, constante à folha 72, do Processo n. 01-1601.14064-0000/2017,

**RESOLVE:**

Prorrogar, a contar de 1º de dezembro de 2019, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, do servidor **MARCELO FELIX DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300115282, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO, **devendo o servidor comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico, laudo social e de mais procedimentos realizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9847282

Portaria nº 902/2020/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO, 21 DE JANEIRO DE 2020**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019

Considerando Of. 334 (9769590), Adendo SEGEPE-CGRH 9810455, Despacho SEGEPE-NAPF 9810669, que consta nos autos do Processo n. 0009.021122/2020-10,

**RESOLVE:**

**LOCALIZAR** na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/NAPF/SEGEPE/Porto Velho, a contar de 20.1.2020, a servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA NETA**, SIAPE n. 2314826, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia-PCC-EXT, anteriormente localizada no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER/Porto Velho.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Portaria nº 873/2020/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO, 21 DE JANEIRO DE 2020.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7553348), Despacho SEDUC-GLOT 7884086, que consta nos autos do Processo n. 0029.370721/2019-84,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DIAS DE FRANCA TOMAZ**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300022056, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alvorada D'Oeste, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 4º quinquênio de 28.7.2009 a 27.7.2014.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9850396

Portaria nº 874/2020/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO, 21 DE JANEIRO DE 2020.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8388512), Despacho SEDUC-GLOT 8569306, que consta nos autos do Processo n. 0029.453281/2019-08,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA AMELIA RODRIGUES DE LIMA**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300121924, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cabixi, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 1º quinquênio de 23.1.2013 a 22.1.2018.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9850623

Portaria nº 903/2020/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO, 22 DE JANEIRO DE 2020.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Of. 196 (9679328), Ofício. n. 2/2020- Ofício nº 2 /2020 - GabSGP/SGP/PRESI/TJRO (9679960), Despacho SEGEPE-GGRH-98294-98 Despacho SEGEPE-NAPF 9837923, que consta nos autos do Processo n. 0030.011370/2020-77,

**R E S O L V E:**

**LOCALIZAR** na Secretaria de Estado de Finanças/Porto Velho a contar de **6.1.2020**, o servidor **JACOB PEREIRA REBOLCAS**, SIAPE n.0695508, ocupante de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondonia.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9854308

Portaria nº 876/2020/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO, 21 DE JANEIRO DE 2020.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8062061), Despacho SEDUC-GLOT,8320379, que consta nos autos do Processo n. 0029.184767/2019-82,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GENOVEVA URUPINA GONZALES SILVESTRE GOESE**, Professor Classe C, Matrícula n. 300023712, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 2º quinquênio de 10.4.2002 a 9.4.2007.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9851052

Portaria nº 884/2020/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO, 21 DE JANEIRO DE 2020.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo(8099041), Despacho SEDUC-GLOT 8316501, que consta nos autos do Processo n. 0029.417281/2019-36,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **EURIDES SIQUEIRA PEREIRA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300018130, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **3.2.2020 a 2.5.2020**, referente ao 5º quinquênio de 21.10.2010 a 20.10.2015.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9851838

Portaria nº 906/2020/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO, 23 DE JANEIRO DE 2020.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9083347), Despacho SESAU-CRH 9101018, que consta nos autos do Processo n. 0050.520410/2019-03,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LEONIZE MARIA NASCIMENTO COSTA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300093993, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de **1.2.2020 a 29.2.2020, 1.5.2020 a 31.5.2020, 1.11.2020 a 30.11.2020**, referente ao 2º quinquênio de 2.12.2014 a 1.12.2019.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9855046

Portaria nº 909/2020/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO, 23 DE JANEIRO DE 2020.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo(9616546), Despacho SEDUC-GLOT 9754116, que consta nos autos do Processo n. 0029.004759/2020-03,

**RESOLVE:**

**RELOTAR**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, a partir de 1.2.2020, a servidora **ANA CARLA DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300141079, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9858462

Portaria nº 919/2020/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO, 23 DE JANEIRO DE 2020.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7663977), Despacho SEDUC-GLOT 8322274, que consta nos autos do Processo n. 0029.382174/2019-80,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSE FRANCISCO DE AGUIAR**, Professor Classe C, Matrícula n. 300025953, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 a 1.5.2007.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9866996

Portaria nº 915/2020/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO, 23 DE JANEIRO DE 2020.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019

Considerando Req. (7894639), Of. 15579 (8531519), Desp. SEDAM-CGRH 9760949, Desp. SEGEPE-NAPF 9780089, que consta nos autos do Processo n. 0029.404491/2019-64,

**RESOLVE:**

**LOCALIZAR** na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Cerejeiras, a contar de 20.1.2020, o servidor **MARCOS AURÉLIO VIEIRA ALBANO**, Agente em Atividade Administrativa Agropecuária, SIAPE n. 3047340, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia-PCC-EXT, anteriormente localizado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Portaria nº 917/2020/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO, 23 DE JANEIRO DE 2020.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8163323), Despacho SEDUC-GLOT 9190859, que consta nos autos do Processo n. 0029.431623/2019-21,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARINEIA FERNANDES DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300107155, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alto Paraíso, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 1º quinquênio de 24.3.2011 a 23.3.2016.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9866003

Portaria nº 908/2020/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO, 23 DE JANEIRO DE 2020.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8400212), Despacho SEDUC-GLOT 8815865, que consta nos autos do Processo n. 0029.454979/2019-32,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **RITA DE CASSIA AMARO EL ALAM**, Professor Classe C, Matrícula n. 300125322, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Mamoré, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 1º quinquênio de 31.7.2013 a 30.7.2018.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9856358

Portaria nº 901/2020/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO, 23 DE JANEIRO DE 2020.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8403749), Despacho SEDUC-GLOT 8561980, que consta nos autos do Processo n. 0029.455270/2019-54,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IDEME NERIS DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300127354, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 1º quinquênio de 15.10.2013 a 14.10.2018.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9853890

Portaria nº 883/2020/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO, 23 DE JANEIRO DE 2020.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8427519), Despacho SEDUC-GLOT 9189627, que consta nos autos do Processo n. 0029.457431/2019-44,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARINETE ALVES FERREIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300050716, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 3º quinquênio de 3.3.2014 a 2.3.2019.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9851810

Portaria nº 889/2020/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO, 23 DE JANEIRO DE 2020.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8451125), Despacho SEDUC-GLOT 9189450, que consta nos autos do Processo n. 0029.459580/2019-48,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LAIR MARTINS RAMOS**, Professor Classe C - Ch25, Matrícula n. 300085382, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 1º quinquênio de 29.1.2009 a 28.1.2014.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9852493

Portaria nº 393/2020/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-9291122, constante no Processo n. 0019.540730/2019-68;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **ILZA CRISTINA DOS SANTOS FREIRE GOMES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300022629.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 13 de janeiro de 2019.

**RENATO DOS SANTOS VICENTE**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas  
Respondendo Portaria n. 16166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9703406

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.531475/2019-11,

RESOLVE:

**Prorrogar a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **MARIA LUCIANE DE OLIVEIRA BARROS**, Professor Classe C, matrícula n. 300135878, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9760501

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.388775/2018-15,

RESOLVE:

**Prorrogar o Aceite de Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **ELIAS JOSE DA CRUZ**, Professor Nível III, 25 horas, matrícula n. 1485, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Negro, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação – Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9822477

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.355150/2018-77,

RESOLVE:

**Prorrogar a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **JANDIRA MARIA DE SOUZA**, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300015480, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9822909

## DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0030.540298/2019-57,

**RESOLVE:**

**Prorrogar o Aceite de Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **LEANDRO VICENTE LOW LOPES**, Assistente Técnico Legislativo, cadastro n. 100000390, pertencente ao Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado de Finanças – Sefin**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9822805

## DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.066508/2019-70,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - Detran**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **PRISCILA PONTES COSTA**, Professor Classe C, matrícula n. 300100746, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9823070

## DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.438010/2018-01,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **TERESA APARECIDA DA FONSECA**, Professor Classe C, matrícula n. 300051601, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Ariquemes**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9823220

## DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.438004/2018-45,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **JOELMA SOARES QUARESMA DE LIMA**, Professor Classe C, matrícula n. 300063773, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Ariquemes**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9823293

## DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.416986/2018-55,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **MARIA ELIANA FERRARI LAZARIN**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300053232, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Castanheiras**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador  
**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9823384

## DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.557461/2019-50,

**RESOLVE:**

**Prorrogar o Aceite de Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 12 de fevereiro de 2020, da servidora **DAIANE DE OLIVEIRA MODKOVSKI**, Cuidadora de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Buritis, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador  
**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9823789

## DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0020.475048/2018-77,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Procuradoria Geral do Estado - PGE**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **VALQUIRIA BERTOLOTTI FLORENCE ALBUQUERQUE DA ROSA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300155299, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador  
**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9824056

## DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.456082/2018-21,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **RAFAEL MARTINS PAPA**, Enfermeiro, matrícula n. 300145659, lotado no Hospital Regional de Cacoal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador  
**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9824142

## DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.557543/2019-02,

**RESOLVE:**

**Prorrogar o Aceite de Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 5 de maio de 2020, da servidora **NATIELI DA SILVA RODRIGUES**, Zeladora, pertencente ao Quadro da Prefeitura do Municipal de Buritis, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador  
**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9824249

## DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0016.549751/2019-79,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon** até 31 de dezembro de 2020, do servidor **ROGER NASCIMENTO DOS SANTOS**, Procurador do Estado, matrícula n. 300125947, lotado na Procuradoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9824375

**DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.369402/2018-45,

**RESOLVE:**

**Prorrogar o Aceite de Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **ROSIMARE BARBOSA DA SILVA**, Professor Nível II, matrícula n. 6849-2, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9824460

**DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.007405/2019-15,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **MARCELO DO ROSARIO LIMA**, Agente de Polícia, matrícula n. 300058558, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9824570

**DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.517771/2019-09,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Ministério Público do Estado de Rondônia**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **LUCIANA SILVA SÁ**, Professor Nível III, matrícula n. 300039643, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9824969

**DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0016.000807/2020-25,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **MARIA CONCEIÇÃO MASCARENHAS**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300016222, lotada na Procuradoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

## DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0007.486517/2019-32,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Controladoria Geral do Estado - CGE**, até 13 de janeiro de 2020, do servidor **MARENILDO ALVES DE OLIVEIRA**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300053735, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9825184

## DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0017.393501/2019-68,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - Ipem**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **LEIDIANE DA SILVA ROCHA**, Agente Penitenciário, matrícula n. 300098842, lotada na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9825249

## DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.060676/2019-11,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **ANTONIO MARCOS PIRES**, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300015401, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9825322

## DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.021393/2019-54,

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO**, os termos do Decreto de 10.1.2020, que **Prorrogou a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **CLEUNICE WUNSCH GONÇALVES FERREIRA**, Professor Classe C, matrícula n. 300109898, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9825443

## DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.072901/2019-62,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor

**GILSON LOPES SOARES**, Professor Classe C, matrícula n. 300087599, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9825517

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.411212/2019-57,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300122134, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9825649

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.445223/2018-81,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **EVANDRO LEITE FRANCO**, Professor Classe C, matrícula n. 300115657, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Ariquemes**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9825709

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0038.066551/2019-27,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Superintendência Estadual de Turismo - Setur**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **EVERTON JOSIAS BERTOLI RIBEIRO PINTO**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300109446, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9825573

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.056950/2019-27,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **PRINCE PEREIRA COSTA**, Engenheiro Civil, matrícula n. 300101061, lotado na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9838554

## DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0035.015689/2020-21,

**RESOLVE:**

**Prorrogar o Aceite de Cedência**, a partir de 3 de fevereiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **SILVANA ALVES FERREIRA DE SOUSA**, Agente de Serviço Escolar, matrícula n. 38512, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9862846

## DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.158052/2019-74,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **EDNA RITA DE LIMA ARAÚJO**, Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300030411, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9851730

## DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0005.008052/2019-01,

**RESOLVE:**

**Prorrogar o Aceite de Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 2 de fevereiro de 2020, da servidora **SILVANA ALVES FERREIRA DE SOUSA**, Agente de Serviço Escolar, matrícula n. 38512, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na **Casa Civil**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9862991

## DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0025.503968/2019-23,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **JEANE BRAGA MAGALHAES FERNANDES**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300122171, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9782657

## DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.031061/2019-70,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **MARIA ROSEANE GALVAO ARCANJO**, Professor Classe C, matrícula n. 300118096, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9779589

## DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.383555/2018-03,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **PASCALINI CARVALHO CHAGAS**, Professor Classe C, matrícula n. 300062323, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9782458

## DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.504062/2019-24,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **RAIMUNDO NONATO BOTELHO DOS SANTOS**, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300024514, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9782549

## DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0042.448894/2019-47,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – Sugesp, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **JULIA MARIA MERCADO FREITAS DE OLIVEIRA**, Professor Classe C, matrícula n. 300113100, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9782728

## DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.176359/2019-95,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **ANDERSON CLAYTON MORET**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300106504, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9782893

## DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.329034/2019-11,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **MANOEL BORGES TRINDADE**, Professor Classe C, matrícula n. 300058251, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9782983

**DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.477414/2019-84,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **DOMINGAS PEREIRA BENTO**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300122503, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9783312

**DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.010914/2019-48,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual** até 31 de dezembro de 2020, da servidora **MARINEZ DE PAULA VENDRAMEL FERNANDES**, Professor Nível III, matrícula n. 300052858, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Ariquemes**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9783379

**DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.419766/2018-83,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **IVANI GONÇALVES ARAUJO CARVALHO DA SILVA**, Professor Classe C, matrícula n. 300013822, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9784218

**DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0035.513163/2019-79,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **PATRICIA SOARES FERREIRA VENTURA**, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300073466, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9784400

## DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.501888/2019-31,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **IDÊ FREIRE SEIXAS**, Professor Classe C, matrícula n. 300016546, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9784633

## DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.152166/2019-19,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **EDSON FRANCISCO DA SILVA**, Técnico Educacional N2, Matrícula n. 300053030, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Vale do Anari**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9784690

## DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.477626/2019-49,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **LUCINEI VIEIRA DOS SANTOS**, Agente de Polícia, matrícula n. 300060201, lotada na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9784741

## DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0027.450747/2019-25,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Superintendência Estadual de Comunicação - Secom**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **CLEDSON AMORIM DE MELO**, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300054800, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9784795

## DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0027.450775/2019-42,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Superintendência Estadual de Comunicação - Secom**, até 31 de

dezembro de 2020, da servidora **NICEIAS BENICIO DOS SANTOS VERA**, Professor Classe C, matrícula n. 300008492, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9784904

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.463265/2019-14,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - Detran**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS DA COSTA**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300020073, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9785020

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0027.450507/2019-21,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Superintendência Estado de Comunicação - Secom**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **ANDREIA CARLA ALMEIDA DE CARVALHO**, Professor Classe C, matrícula n. 300087453, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9785494

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.463259/2019-67,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - Detran**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **EMILIANA DA SILVA VLAXIO**, Professor Classe C, matrícula n. 300118164, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9785577

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0007.486061/2019-19,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Controladoria Geral do Estado - CGE**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **MARGARET DE SOUZA SANTOS MARTINS**, Professor Classe C, matrícula n. 300046274, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9784969

## DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0025.236787/2019-86,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura – Seagri**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **JORGE LOURENCO DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300035393, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9782814

## DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.463304/2019-83

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - Detran**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **JANCINEIDE MARIA DA SILVA**, Professor Classe C, matrícula n. 300110589, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9792303

## DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.394973/2019-06,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – Detran**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **MARCIO FERREIRA**, Analista Educacional, matrícula n. 300021775, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9792382

**SUPEL****AVISO DE LICITAÇÃO****Aviso de Licitação**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações. Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 34/2019/SUPEL-CI, de 01 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 20/02/2019. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 598/2019/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: Nº. 0048.076085/2018-98. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente (Papeleria) (Balão de Látex, Barbante 6 fios colorido, Caderno espiral, Carimbo personalizado automático, Cola adesiva, pilha, tonner, dentre outros), para atender as necessidades do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO e suas unidades executoras, conforme especificação e quantitativos constantes no item 3 do Termo de Referência. Valor Estimado: R\$ 26.566,94. Data de Abertura: 07 de fevereiro de 2020, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 23 de janeiro de 2020.

**GRAZIELA GENOVEVA KETES**

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 9859264

Portaria nº 22/2020/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do

Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

**RESOLVE:****Art. 1º Designar a Equipe de Licitação ZETA:****I – PREGOEIRO:**

a) JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA.

**II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:**

a) ALINE LOPES ESPÍNDOLA;

b) KAREN QUETERIN MENEZES DE FREITAS.

**Art. 2º** Fica designado como **Pregoeira Substituta** a servidora ALINE LOPES ESPÍNDOLA, que desempenhará as atividades nas ausências e impedimentos do titular.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir de 27 de janeiro de 2020.

**Art. 4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**

Superintendente/SUPEL

Protocolo 9858408

Portaria nº 23/2020/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

**RESOLVE:****Art. 1º Designar a Equipe de Licitação DELTA:****I – PREGOEIRA:**

a) FABIOLA MENEGASSO DIAS.

**II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:**

a) LUCIANA PEREIRA DE SOUZA;

b) IVANIR BARREIRA DE JESUS.

**Art. 2º** Fica designada como **Pregoeira Substituta** a servidora IVANIR BARREIRA DE JESUS, que desempenhará a atividade nas ausências e impedimentos do titular.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir de 27 de janeiro de 2020.

**Art. 4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**

Superintendente/SUPEL

Protocolo 9858417

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **479/2019/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por item**

Processo Administrativo: **0036.314785/2019-14**

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Material de Consumo ( **Aquisição de Vasilhames de 20 litros para água mineral** ) para atender as necessidades das Gerências Administrativas, Coordenadorias e Gabinetes, as Gerências Regionais de Saúde, unidades de saúde da capital vinculados a esta Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: **R\$ 44.580,00**. Data de Abertura: **07/02/2020 às 09h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br)**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2020.

**NILSEIA KETES COSTA**

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Protocolo 9863833

**ATA****1ª - ATA DA SESSÃO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PEDAGÓGICAS APRESENTADAS AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2019/CEL/SUPEL/RO.**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2020, às 10h:00min, na sala de licitações do edifício sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar, Bairro: Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Pacaás Novos, 2º Andar, nesta cidade, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO**, designados pela **Portaria nº 01/2020/SUPEL-CI publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 06.01.2019**, com a finalidade, única e exclusiva, de proceder à divulgação do resultado do julgamento das propostas pedagógicas apresentadas ao **CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 018/2019/CEL/SUPEL/RO**, cujo objeto é a Chamada Pública para apresentação de Propostas Pedagógicas Educacionais e no mínimo 1 (uma) Atividade em Robótica Educacional relacionada à Coleção/Solução Educacional da referida proposta Pedagógica referenciadas em Kits de Robótica Educacional com Arduino. De acordo com as condições e especificações do **Processo Administrativo nº 0029.515965/2019-01 e Termo de Referência**. O Termo de Referência foi elaborado pela Pasta Gestora, conforme os documentos inclusos no Sistema Eletrônico de Informação/SEI. **DA DIVULGAÇÃO E RETIRADA:** A publicidade e disponibilização do Termo de Referência foi realizada por esta SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação, por meio da internet no endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel), no Jornal de Circulação Estadual, Diário Oficial do Estado, respectivamente. Assim feito, o Termo de Referência foi disponibilizado sem a obrigatoriedade de cadastramento prévio para sua retirada. **DAS PROPOSTAS PEDAGÓGICAS APRESENTADAS E DO JULGAMENTO DA SEDUC/RO:** No prazo ofertado, as empresas **SISTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS EIRELI**, CNPJ nº 01.268.154/0001-21, **EDUBOT SISTEMA DE ENSINO LTDA**, CNPJ nº

35.141.011/0001-76 e **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, CNPJ nº 79.788.766/0001-32, encaminharam as propostas pedagógicas para análise e julgamento da SEDUC/RO. Na oportunidade, esta Comissão Especial realizou a juntada dos documentos aos autos do processo eletrônico e encaminhou este à unidade gestora para o referido julgamento. Ato contínuo, a SEDUC/RO exarou o Parecer Técnico-Pedagógico (9808028), através do qual analisou as propostas apresentadas e emitiu o seguinte julgamento: **1º LUGAR – SISTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS EIRELI – NOTA = 177; 2º LUGAR – EDUBOT SISTEMA DE ENSINO LTDA – NOTA = 92; 3º LUGAR – BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA – NOTA = 39. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**: Concluídos os trabalhos de análise e julgamento dos documentos pela unidade gestora, cientificamos que esta Comissão procedeu à devida publicidade do resultado deste Chamamento Público. Por fim, encaminhamos os presentes autos à SEDUC/RO para os atos que se fizerem necessários. **DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO**: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Comissão Especial de Licitação mandou lavrar a presente ATA, que vai assinada por si e pelos membros da Comissão. Sala das Licitações em Porto Velho-RO, 23 de janeiro de 2020, às 11h45m.

**EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA**

Presidente em Substituição - CEL/SUPEL

**JAIR DA SILVA FRANÇA**

Membro – CEL/SUPEL

**SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO**

Membro – CEL/SUPEL

Protocolo 9857372

#### AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 521/2019/SUPEL/RO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0029.307931/2019-36/SEDUC/RO**

**OBJETO**: Aquisição de Material Permanente (Kit de Robótica Educacional), conforme as especificações técnicas e disposições contidas no presente instrumento. A Superintendência Estadual de Licitações, através da Pregoeira, nomeada através **Portaria nº 213/2019/SUPEL/CI**, publicada no DOE do dia 10 de outubro de 2019, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o Edital, que a **sessão de abertura** do certame licitatório prevista para o dia 27/01/2020 às 10h00min (horário de Brasília – DF) **fica adiada para o dia 29/01/2020 às 10h00min (Horário de Brasília-DF)**, em razão de melhor análise e complementação da resposta a licitantes impugnantes, referente a especificação do objeto.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 23 de janeiro de 2020.

**MARIA DO CARMO DO PRADO**

Pregoeira – Equipe ÔMEGA/SUPEL

Mat. 300131839

Protocolo 9864577

#### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2020/GAMA/SUPEL/RO**. Tipo Menor Preço Por Lote – Tipo de Disputa: Aberta

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0025.369581/2019-31**

**OBJETO**: Contratação de empresas especializadas em realização de limpeza, cerimonial e recepção para atender à FEIRA DE TECNOLOGIAS E NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS -9ª Rondônia Rural Show Internacional, a ser realizada no período de 26 a 30 de maio de 2020, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no município de Ji-Paraná/RO. Valor Estimado: R\$ 252.500,00. Data de Abertura: 10 de fevereiro de 2020 às 10h00min (horário de Brasília). **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). **DISPONIBILIDADE DO EDITAL**: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel).  
[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Porto Velho/RO, 22 de janeiro de 2020.

**ROGÉRIO PEREIRA SANTANA**

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 9864808

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**Aviso de Licitação**

Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia

**AMPLA PARTICIPAÇÃO PARA O LOTE 01**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP PARA O LOTE 2**

**Pregão Eletrônico N.º. 447/2019/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MAIOR DESCONTO POR LOTE**

**Processo**: 0033.288165/2019-34

**Objeto**: Aquisição de Insumos de Material de Construção Civil constantes na tabela SINAPI, para construção da fábrica de manilhas no município de Guajará Mirim. **Valor Estimado: R\$ 195.416,22. Data de Abertura: 06/02/2020 às 09h00min (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), **DISPONIBILIDADE DO EDITAL**: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264.

**VANESSA DUARTE EMENERGILDO**

Pregoeira SUPEL-RO

Mat. 300110987

Protocolo 9845271

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2020/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo "menor preço por lote"

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0029.187937/2019-81/SEDUC/SEI**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos Especializados em Gestão da transmissão via satelital de aulas e produção educativa para Operacionalização de 03 (três) estúdios de Produção Audiovisual (em estúdio e ambiente externo) de conteúdo educacional, com fornecimento de Equipamentos e Profissionais em local especificado pela Secretaria de Estado da Educação/Seduc-RO, para atender estudantes da rede pública estadual de Rondônia atendidos pelo Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica da Seduc/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **VALOR ESTIMADO: R\$ 9.918.980,00. DATA DE ABERTURA: 07 de fevereiro de 2020 às 10h00min (horário de Brasília) -ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) -CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373.EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (site oficial) e [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br) (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail [supel.omega@gmail.com](mailto:supel.omega@gmail.com).**

Porto Velho - RO, 27 de Janeiro de 2020.

**MARIA DO CARMO DO PRADO**

Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL

Mat. 300131839

Protocolo 9875143

**ADENDO****ADENDO MODIFICADOR COM REABERTURA DE PRAZO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2020/CEL/SUPEL/RO.****PROCESSO ELETRÔNICO N.º 0029.268293/2019-21**

**OBJETO:** Contratação, pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, de empresa especializada na prestação de serviços contínuo de transporte escolar fluvial para atender as necessidades dos alunos da rede municipal e estadual de educação, residentes na zona rural ribeirinha, com fornecimento de embarcações com condutores, incluindo o abastecimento e manutenção, em toda a frota contratada, para executar o serviço por tempo de percurso diário (minutos) percorrida por mês, referente aos 200 (duzentos) dias Letivos e 10 (dez) dias destinados as Provas de Recuperação e Exames Finais, totalizando 210 (duzentos e dez) dias contratados, no município de Porto Velho e Distritos, pelo período de 12 meses, prorrogáveis nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro em substituição nomeado na Portaria nº 002/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 06.01.2020, Torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento **convocatório, que o certame em epígrafe, teve seu quadro estimativo de preços reajustado, provocando a ALTERAÇÃO no Edital, por esse motivo foi republicado novo edital com REABERTURA DE PRAZO, com pregão marcado para o dia 07/02/2020 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA),** Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269.

Publique-se.

Porto Velho (RO), 27 de janeiro de 2020.

**EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA**

Pregoeiro em Substituição – CEL/SUPEL

Protocolo 9874133

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****AVISO DE SUSPENSÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 521/2019/SUPEL/RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0029.307931/2019-36/SEDUC

**OBJETO:** Aquisição de Material Permanente (Kit de Robótica Educacional), conforme as especificações técnicas e disposições contidas no presente instrumento. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 213/CI/SUPEL, publicada no DOE de 10 de outubro de 2019, torna público, aos interessados e, em especial às empresas que retiraram o edital, que a licitação está **SUSPensa SINE DIE**, em razão da necessidade de melhor análise da descrição do objeto pelo órgão solicitante. Publique-se no Comprasnet e demais meios legais.

Porto Velho/RO, 27 de janeiro de 2020.

**MARIA DO CARMO DO PRADO**

Pregoeira ÔMEGA/SUPEL

Mat. 300131839

Protocolo 9881924

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 011/2020****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 309/2019****PROCESSO N.º 0052.264650/2019-94**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N.º 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço no fornecimento dematerial de consumo, cartuchos e toner, **de forma contínua, a pedido da** Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, por um período de 12 (doze) meses, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº

18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

## 1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço no fornecimento de material de consumo, cartuchos e toner, de forma contínua, a pedido da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, por um período de 12 (doze) meses.

## 2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

## 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

## 4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

## 5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

## 6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** A entrega será em até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Termo Contratual pela Contratada, juntamente com a Ordem de Serviço de Consumo prevista.

6.4. **DO LOCAL/HORÁRIO DE ENTREGA:** Almoarifado da FHEMERON/RO, Rua Aparício de Moraes, nº 4348 - Setor Industrial / Porto Velho-RO, no horário das 08:00 hs às 13:00 hs, no período de Entre Segunda a sexta-feira.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

## 9. DAS SANÇÕES

9.1. Pela Inexecução total ou parcial do objeto, a FHEMERON poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência, que será aplicada por meio de notificação, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

9.1.2. Multa moratória correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

9.1.3. A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, pela recusa injustificada em assinar o contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho), ou em receber a Ordem de Fornecimento, caso em que será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de inexecução parcial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a FHEMERON/RO pela execução parcial do contrato;

9.1.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, no caso de sua inexecução total, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a FHEMERON/RO; Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, pela recusa injustificada na substituição de material defeituoso no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

9.1.7. Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso na substituição do material defeituoso, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será considerada a inexecução parcial do contrato, salvo em caso de justificativa aceita pela administração;

9.1.8. As multas previstas nos subitens 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.7 poderão ser aplicadas isoladas ou em conjunto com as previstas.

9.1.9. As multas eventualmente impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento.

9.1.10. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Contratada serão encaminhados ao órgão competente para inscrição em dívida ativa.

9.1.11. O convocado que, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento e das demais cominações legais.

9.1.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro estadual de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

#### **10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA**

**10.1.** Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**10.2.** É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

**10.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.4.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.5.** As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**10.6.** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

#### **11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

**11.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**11.3.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**11.4.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**11.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**11.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

**11.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

**11.5.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**

**12.1.** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

**12.2.** Disponibilizar a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

**12.3.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**12.4.** A falta de quaisquer produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

**12.5.** Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**12.6.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**12.7.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

**12.8.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**12.9.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

**12.10.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

#### **13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**

**13.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

**13.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

**13.3.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

**13.4.** Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

**13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**13.6.** Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

#### **14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

**14.1.** É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

**FHEMERON** - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia.

#### **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**15.2.** Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

**15.3.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

**15.4.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

#### ANEXO ÚNICO DA ATA

**Nº DO PROCESSO:** 0052.264650/2019-94**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 309/2019

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 011/2020 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 27/01/2020

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CARTUCHOS E TONER - FHEMERON **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 15/01/2020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Cartucho de toner original ou similar da impressora preto com durabilidade de 8.000 páginas (rendimento de acordo com a ISO/ IEC 19752). Para uso em impressoras e multifuncionais suportam o toner brother tn-650: 8890 (MFC8890DW), 8080 (DCP-8080DN), 8085 (DCP- 8085DN), 5340 (HL5340D), 5370 (HL-5370DW e HL-5370DWT), 8480 (MFC-8480DN) e 5350 (HL53500DN) de alto rendimento ou similar	40,00	UND	FASTPRINTER TN- 650	R\$ 95,17	R\$ 33,00	-65,33	R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA - ME
0002	Unidade de cilindro Brother DR-620 original ou similar com rendimento aproximado de 20.000 páginas para utilização em produtos da Brother, modelos: DCP- 8080DN, DCP- 8085DN, HL-5340D, HL-5370DW, HL5370DWT, MFC-8480DN, MFC- 8680DN, MFC- 8890DW. Com garantia do fabricante de 6 meses contra defeito de fabricação	15,00	UND	FASTPRINTER DR- 620	R\$ 125,63	R\$ 60,00	-52,24	R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA - ME
0003	Cartucho de toner original ou similar da impressora, preto com durabilidade de 8.000 páginas (rendimento de acordo com a ISO/ IEC 19752). Para uso em impressoras e multifuncionais Brother HL-5452DN, HL-5472DW, HL6182DW/DWT, DCP-8112DN, DCP- 8152D, DCP- 8157DN	15,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 97,51	R\$ 40,00	-58,98	MARCOS S BIUDES - ME
0004	Unidade de cilindro Brother DR-3302 para Toner Brother TN3382, original ou similar com rendimento aproximado de 30.000 páginas para utilização em impressoras laser Brother HL-5452DN, HL-5472DW, HL-6182DW, HL6182DWT, DCP-8112DN, DCP- 8152DN, DCP-8157DN MFC-8512DN, MFC8712DW, MFC-8912DW, MFC- 8952DWT ou similar	6,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 192,28	R\$ 46,66	-75,73	MARCOS S BIUDES - ME
0005	Cartucho de toner original ou similar HP125A Preto (CB540A) da impressora preto com durabilidade de 2.200 páginas (rendimento de acordo com a ISO/ IEC 19752). Para uso em impressoras HP Laserjet CP1215, CM1312 mfp, CP1515n, CP1518n ou similar	12,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 96,14	R\$ 45,00	-53,19	MARCOS S BIUDES - ME

0006	Cartucho de toner original ou similar HP125A Ciano Preto (CB541A) da impressora preto com durabilidade de 2.200 páginas (rendimento de acordo com a ISO/ IEC 19752). Para uso em impressoras HP Laserjet CP1215, CM1312 mfp, CP1515n, CP1518n ou similar	7,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 97,98	R\$ 45,00	-54,07	MARCOS S BIUDES - ME
0007	Cartucho de toner original ou similar HP125A Amarelo (CB542A) da impressora preto com durabilidade de 2.200 páginas (rendimento de acordo com a ISO/ IEC 19752). Para uso em impressoras HP Laserjet CP1215, CM1312 mfp, CP1515n, CP1518n ou similar	7,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 108,75	R\$ 45,00	-58,62	MARCOS S BIUDES - ME
0008	Cartucho de toner original ou similar HP125A Magenta (CB543A) da impressora preto com durabilidade de 2.200 páginas (rendimento de acordo com a ISO/ IEC 19752). Para uso em impressoras HP Laserjet CP1215, CM1312 mfp, CP1515n, CP1518n ou similar	7,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 110,82	R\$ 52,85	-52,31	MARCOS S BIUDES - ME
0009	Cartucho de toner original ou similar HP CE285A impressora preto com durabilidade de 1.500 páginas (rendimento de acordo com a ISO/ IEC 19752). Para uso em impressoras modelos HP CB410A, CE657A, CE658A e CE847A ou similar	90,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 67,18	R\$ 37,77	-43,78	MARCOS S BIUDES - ME
0010	Cartucho de Toner original ou similar CF280A (80A) preto, com durabilidade de 3.000 páginas na cor preta (rendimento de acordo com a ISO/ IEC 19752). Para uso em impressoras M425, M401, M401N, M425DN, M401DNE, M401DN, M401DW, P2050, P2035, P2055, P2035N, P2055N, P2055X, P2055DN ou similar	90,00	UND	FASTPRINTER CF280A	R\$ 58,35	R\$ 37,51	-35,72	R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA - ME
0011	Cartucho de toner original ou similar MLT-D205SE preto, com durabilidade de 10.000 páginas (rendimento de acordo com a ISO/ IEC 19752). Para uso em impressoras ML3310ND, ML-3310ND, ML3310, ML-3310, ML3710ND, ML3710ND, ML3710, ML-3710, SCX4833FD, SCX- 4833FD, SCX4833, SCX4833, SCX5637FR, SCX- 5637FR, SCX5637, SCX-5637 ou similar	25,00	UND	COPY PRINT D205SE	R\$ 133,67	R\$ 58,35	-56,35	COPY PRINT INFORMÁTICA EIRELI- EPP
0012	Cartucho de Toner original ou similar CE364A (64A), preto, com durabilidade de 10.000 páginas (rendimento de acordo com a ISO/ IEC 19752). Para uso em impressoras HP P4014, P4014N, P4015, P4015N, P4015TN, P4015TN, P4515, P4515N, P4515TN, P4515X, P4515XM, CC 364A, 64A ou similar	12,00	UND	FASTPRINTER CE364A	R\$ 136,47	R\$ 130,99	-4,02	R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA - ME

0013	Cartucho de Toner Original ou similar HP CE310A preto, com durabilidade de 1.000 páginas na cor preta (rendimento de acordo com a ISO/ IEC 19752). Para uso em impressoras HP LaserJet Pro 100 color M175a MFP, HP LaserJet Pro 100 color M175nw MFP, Impressora Pro CP1025nw, Impressora Pro CP1025nw, HP TopShot LaserJet Pro M275 MFP ou similar	10,00	UND	FASTPRINTER CE310A	R\$ 103,33	R\$ 98,00	-5,16	R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA - ME
0014	Cartucho de Toner Original ou similar HP CE311A Ciano, com durabilidade de 1.000 páginas coloridas (rendimento de acordo com a ISO/ IEC 19752). Para uso em impressoras HP LaserJet Pro 100 color M175a MFP, HP LaserJet Pro 100 color M175nw MFP, Impressora Pro CP1025nw, Impressora Pro CP1025nw, HP TopShot LaserJet Pro M275 MFP ou similar	6,00	UND	FASTPRINTER CE311A	R\$ 97,16	R\$ 95,06	-2,16	R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA - ME
0015	Cartucho de Toner Original ou similar HP CE312A amarelo, com durabilidade de 1.000 páginas coloridas (rendimento de acordo com a ISO/ IEC 19752). Para uso em impressoras HP LaserJet Pro 100 color M175a MFP, HP LaserJet Pro 100 color M175nw MFP, Impressora Pro CP1025nw, Impressora Pro CP1025nw, HP TopShot LaserJet Pro M275 MFP ou similar	6,00	UND	FASTPRINTER CE312A	R\$ 98,84	R\$ 96,04	-2,83	R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA - M
0016	Cartucho de Toner Original ou similar HP CE313A magenta, com durabilidade de 1.000 páginas coloridas (rendimento de acordo com a ISO/ IEC 19752). Para uso em impressoras HP LaserJet Pro 100 color M175a MFP, HP LaserJet Pro 100 color M175nw MFP, Impressora Pro CP1025nw, Impressora Pro CP1025nw, HP TopShot LaserJet Pro M275 MFP ou similar	6,00	UND	FASTPRINTER CE313A	R\$ 96,84	R\$ 94,08	-2,85	R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA - ME
0017	Cartucho de Toner Original ou similar HP 18A (CF218A) preto, com durabilidade de 1.400 páginas coloridas (rendimento de acordo com a ISO/ IEC 19752). Para uso em impressoras modelos LaserJet da HP M132 M132, 132NW, 132FN, 132FW, 132A, 132SNW, 132FP, M104A M104 104A, M130FN M130 130FN, M104W 104W, M130FW 130FW, M130A 130A, M130NW 130NW ou simila	12,00	UND	CHINAMATE BEST CHOIC 218A	R\$ 93,53	R\$ 93,00	-0,57	TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME
0018	Kit Fotocondutor (cilindro) original ou similar, com rendimento semelhante ao original, de aproximadamente 30.000 páginas a uma cobertura de 5% da folha de sulfite A4. Para uso em impressoras Lexmark E260D, E260DN, E360D, E360DN, E460D, E460DW, X263, X264, X363, X364 e X464 ou similar	12,00	UND	PROPRIA	R\$ 182,38	R\$ 100,00	-45,17	MARCOS S BIUDES - ME

**ÓRGÃO GERENCIADOR:****MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL MARCIA CARVALHO GUEDES**

Superintendente Estadual de Licitações/Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1710>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/01/20, às 12:09

## Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
26.668.902/0001-94	R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA - ME	R. ARACAJÚ, SALA 05, 51 - CENTRO	CATANDUVA - SP	DANIEL NICOLA	216.721.888-57	(17) 3531-0300 (61) 3027-2831
08.257.279/0001-03	MARCOS S BIUDES - ME	RUA: DOM PEDRO I, 224 - JARDIM INDEPENDÊNCIA	CUIABA - MT	PRISCILA ANALU DA SILVA PREVIATO	384.256.518-67	(65) 3634-1101 / 9.9609-9644
08.894.886/0001-76	COPY PRINT INFORMATICA EIRELI-EPP	Avenida T-09, 647 - SETOR BUENO	GOIANIA - GO	MARCIA AMARAL	758.704.281-49	(62) 3285-1220
27.274.178/0001-87	TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME	AV. CANAÃ, 01º ANDAR, SALA 01, 300 - SETOR 01	ARIQUEMES - RO	TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO BERNARDINELI	326.813.642-72	(69) 3535-3811/ 99229-8030/ 99229-7918

Protocolo 9767104

**AVISO  
DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico N°. **490/2019/KAPPA/SUPEL/RO**Processo Administrativo: **0004.396092/2019-09 - CBM/RO.**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de café moído e açúcar cristalizado, para o Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, por um período de 12 (doze) meses.

A Pregoeira designada pela Portaria nº 192/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE em 13.09.2018, torna público aos interessados, e em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, que face à conclusão da análise técnica, informamos que este certame fica **REAGENDADO** para o dia **28 de Janeiro de 2020**, às 11h00min (horário de Brasília) para divulgação da análise e prosseguimento da licitação. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9272.

Porto Velho/RO, 27 de Janeiro de 2020.

**ROGER MARTINS CARDOSO**

Pregoeiro substituto da Equipe KAPPA/SUPEL

Protocolo 9874569

**SEFIN****EDITAL Nº 1/2020/SEFIN-AGARI****EDITAL DE INTIMAÇÃO****AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES/6º DRRE**

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 109, 110, 112, III, e 121 da Lei nº 688/1996 e 8º do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica o sujeito passivo abaixo relacionado **INTIMADO** a pagar o crédito tributário lançado por meio do Auto de Infração abaixo relacionado, ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 6º (sexto) dia após a publicação deste edital, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o artigo 127 da Lei nº 688/1996.

Fica, ainda, o sujeito passivo **NOTIFICADO** que os documentos que originaram e instruíram a lavratura do auto de infração, inclusive as peças produzidas em formato digital gravadas e disponibilizadas em mídia ótica, CD-R ou DVD-R, permanecerão anexados ao processo original, disponível para retirada ou obtenção de cópias.

AI Nº: **20192901900020**Sujeito Passivo: **BF IND E COM DE MADEIRAS EIRELI**

Inscrição Estadual: 0000000538284-0

CNPJ/CPF: 33.791.570/0001-04

Endereço: Avenida Ayrton Senna, 2019, Setor 09, Buritis-RO.

AI Nº: **20203000600001**Sujeito Passivo: **COMAVEL COM E SECAGEM DE MADEIRAS LTDA**

Inscrição Estadual: 0000000163283-3

CNPJ/CPF: 06.032.579/0001-50

Endereço: Rod RO-133, SN, setor 01, lotes 03 e 04, quadra 121, Machadinho do Oeste/RO.

AI Nº: **20203000600005****EDMÍLSON FREIRE PESSOA**

Inscrição Estadual: 0000000555255-9

CNPJ/CPF: 35.717.506/0001-09

Endereço: Rua Sabuarana, 3049, setor 01, Ariquemes/RO.

Ariquemes/RO, 23 de janeiro de 2020

Murillo Tomacheski

TTE/MAT. 300049297

Agente de Rendas em Substituição

Protocolo 9835051

Portaria nº 2/2020/SEFIN-GRH

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1710>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/01/20, às 12:09

Porto Velho, 07 de janeiro de 2020.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 223/2019/SEFIN-6DRARI (9312412), datado em 11 de dezembro de 2019, constante no Processo Sei nº 0030.542061/2019-19.

**RESOLVE:**

I – **DESIGNAR** o servidor **HELENO PACHECO BROCA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300000865, para substituir a Agente de Rendas de Machadinho D'Oeste/6ª DRRE/ARIQUEMES, Sr. Paulo Cesar Ribeiro Simão, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300007360, no período de **02/01/2020 a 31/01/2020**, em virtude de afastamento para o gozo de férias regulamentares.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2020, revoga-se o teor da Portaria nº 1154/2019/SEFIN-GRH, de 18/12/2019.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 9598267

Portaria nº 26/2020/SEFIN-GRH

Porto Velho, 20 de janeiro de 2020.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-3DRVHA (9431672), datado em 18 de dezembro de 2019, que consta nos autos do 0030.552846/2019-91.

**RESOLVE:**

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **ADEMIR ALVES ZETOLIS**, matrícula nº 300049299, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 3ª Delegacia da Receita Estadual de Vilhena – 3DRVHA/SEFIN, marcada para os períodos de 06/01/2020 à 25/01/2020 e 14/12/2020 à 23/12/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	07/ 01/2020 a 16/01/2020	10
	19/ 10/2020 a 07/11/2020	20

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/01/2020.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 9791042

Portaria nº 27/2020/SEFIN-GRH

Porto Velho, 20 de janeiro de 2020.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Memorando nº 79/2019/SEFIN-AGGEINF (9173098), datado em 19 de dezembro de 2019, que consta nos autos do 0030.038617/2019-69.

**RESOLVE:**

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **ANTÔNIO VALDECI FOGAÇA**, matrícula nº 300058171, ocupante do cargo de Direção Superior de Supervisor de Programas 7, lotado na Gerência de Informática – GEINF/CRE/SEFIN, marcada para o período de 15/12/2019 à 13/01/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	07/ 01/2020 a 21/01/2020	15
	19/ 01/2021 a 02/02/2021	15

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/12/2019.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 9794373

Portaria nº 28/2020/SEFIN-GRH

Porto Velho, 20 de janeiro de 2020.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Memorando nº 79/2019/SEFIN-AGGEINF (9173098), datado em 19 de dezembro de 2019, que consta nos autos do 0030.038617/2019-69.

**RESOLVE:**

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 526/2019/SEFIN-GRH de 14 de maio de 2019, publicada no DOE/RO – Edição nº 092, de 21/05/2019, que remarcou o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **MARIVALDO MALAQUIAS CAVALHEIRO**, matrícula nº 300090005, ocupante do cargo de Direção Superior de Chefe de Desenvolvimento de Sistemas WEB, lotado na Gerência de Informática – GEINF/CRE/SEFIN, marcada para o mês de dezembro de 2019, referente ao exercício 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

**Onde se lê:** ... marcada para o mês de dezembro de 2019, referente ao exercício 2019, com fruição para o período de 16/12/2019 a 14/01/2020.

**Leia-se:** ... marcada para o mês de dezembro de 2019, referente ao exercício 2019, com fruição para o período de **02/01/2020 a 31/01/2020**

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2019.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Portaria nº 29/2020/SEFIN-GRH

Porto Velho, 20 de janeiro de 2020.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-6DRARI ( 9421313), datado em 17 de dezembro de 2019, que consta nos autos do 0030.552081/2019-90.

**RESOLVE:**

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **GEOVANE BANDEIRA SANTOS**, matrícula nº 300149598, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 6ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Ariquemes – 6DRARI/SEFIN, marcada para o mês de outubro de 2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	26/ 02/2020 a 06/03/2020	10
	22/ 06/2020 a 01/07/2020	10
	05/ 10/2020 a 14/10/2020	10

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 9797506

Portaria nº 30/2020/SEFIN-GRH

Porto Velho, 20 de janeiro de 2020.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Memorando nº 44/2019/SEFIN-4DRAC (9466598), datado em 19 de dezembro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.057759/2019-25.

**RESOLVE:**

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 197/2019/SEFIN-GRH de 19 de fevereiro de 2019, publicado no DOE/RO - Edição nº 036 de 22/02/2019, que remarcou o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **FELIPE JOSÉ PESSOA CUNHA**, matrícula nº 300098345, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Coordenadoria Consultiva de Incentivo e Tributário – CONSIT/SEFIN, marcada para o período de 23/01/2019 a 01/02/2019 e 15/07/2019 a 24/07/2019, ressaltando que o servidor *solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/01/2019 a 10/01/2019*, com fruição para os períodos abaixo especificados.

*Onde se lê: ... marcada para o período de 23/01/2019 a 01/02/2019 e 15/07/2019 a 24/07/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.*

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	06/ 05/2019 a 15/05/2019	10
	15/ 07/2019 a 24/07/2019	10

*Leia-se: ... marcada para o período de 23/01/2019 a 01/02/2019 e 15/07/2019 a 24/07/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.*

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	06/ 05/2019 a 15/05/2019	10
	07/ 01/2020 a 16/01/2020	10

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2019.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 9800089

Portaria nº 31/2020/SEFIN-GRH

Porto Velho, 20 de janeiro de 2020.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-3DRVHA (9489300), datado em 20 de dezembro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.557532/2019-85.

**RESOLVE:**

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **EMIDIO MAMEDE DE OLIVEIRA NETO**, matrícula nº 300108989, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 3ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Vilhena - 3DRVHA/SEFIN, marcada para os períodos de 13/02/2020 à 22/02/2020 e 06/07/2020 à 15/07/2020, ressaltando que o servidor *solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 03/02/2020 a 12/02/2020*, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	01/ 06/2020 a 10/06/2020	10
	06/ 07/2020 a 15/07/2020	10

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCO MAEGAKI ONO**  
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 9802499

Portaria nº 32/2020/SEFIN-GRH

Porto Velho, 20 de janeiro de 2020.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Despacho SEFIN-SUPER (9521692) datado em 26 de dezembro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0002.495169/2019-34.

**RESOLVE:**

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **ROSICLEY TAVARES NASCIMENTO**, matrícula nº 300142675, ocupante do cargo de Analista Educacional, lotada na Superintendência de Contabilidade - SUPER/SEFIN, marcada para os períodos de 22/07/2019 à 31/07/2019 e 20/09/2019 à 29/09/2019, com fruição para os períodos de abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	20/ 09/2019 a 29/09/2019	10
	06/ 01/2020 a 15/01/2020	10

II – Ressaltando que a servidora *solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 12/07/2019 à 21/07/2019, com fruição para o período de 16/01/2020 a 25/01/2020.*

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22/07/2019.

**FRANCO MAEGAKI ONO**  
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 9803387

Portaria nº 33/2020/SEFIN-GRH

Porto Velho, 20 de janeiro de 2020.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-1DRPVH ( 9367315), datado em 13 de dezembro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.547559/2019-60.

**RESOLVE:**

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **ARINO FELICIANO PINHEIRO**, matrícula nº 300002573, ocupante do cargo de Técnico Tributário, lotado na 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Porto Velho - 1DRPVH/SEFIN, marcada para o período de 11/02/2020 à 01/03/2020, referente ao exercício 2020, com fruição para o período de **01/02/2020 a 20/02/2020**.

II – Ressaltando que o servidor *solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/02/2020 à 10/02/2020, com fruição para o período de 21/02/2020 a 01/03/2020.*

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCO MAEGAKI ONO**  
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 9804004

Portaria nº 34/2020/SEFIN-GRH

Porto Velho, 21 de janeiro de 2020.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-1DRPVH ( 9565981), datado em 30 de dezembro de 2019, que consta nos autos do 0030.563325/2019-60.

**RESOLVE:**

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **RÓBSON RAACH DE OLIVEIRA FRANÇA**, matrícula nº 300011847, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Porto Velho – 1DRPVH/SEFIN, marcada para o período de 01/02/2020 à 01/03/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	01/ 02/2020 a 10/02/2020	10
	25/ 03/2020 a 03/04/2020	10
	21/ 04/2020 a 30/04/2020	10

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCO MAEGAKI ONO**  
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 9813607

Portaria nº 35/2020/SEFIN-GRH

Porto Velho, 21 de janeiro de 2020.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de

outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-AGPVH ( 9565738), datado em 30 de dezembro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.563306/2019-33.

**RESOLVE:**

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **ALVERINO ARAÚJO TORRES**, matrícula nº 300011218, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, lotado na Agência de Rendas de Porto Velho - AGPVH/1DRPVH/SEFIN, marcada para o período de 12/01/2020 à 31/01/2020, ressaltando que o servidor solicitou *10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/02/2020 a 10/02/2020*, referente ao exercício 2020, com fruição para o período de **11/03/2020 a 30/03/2020**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/01/2020.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 9825422

Portaria nº 36/2020/SEFIN-GRH

Porto Velho, 21 de janeiro de 2020.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-AGPVH ( 9472004) datado em 30 de dezembro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.556227/2019-76.

**RESOLVE:**

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **ELIETE SILVA**, matrícula nº 300001014, ocupante do cargo de Técnico Tributário, lotada na Agência de Rendas de Porto Velho - AGPVH/1DRPVH/SEFIN, marcada para o período de 12/01/2020 à 13/01/2020, ressaltando que a servidora solicitou *10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/02/2020 a 10/02/2020*, referente ao exercício 2020, com fruição para o período de **11/06/2020 a 30/06/2020**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/01/2020.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 9826631

Portaria nº 37/2020/SEFIN-GRH

Porto Velho, 22 de janeiro de 2020.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Memorando nº 68/2019/SEFIN-GEFIS (9563925), datado em 30 de dezembro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.563177/2019-83.

**RESOLVE:**

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 154/2019/SEFIN-GRH de 07 de fevereiro de 2019, publicada no DOE/RO - Edição nº 027 de 11/02/2019, que retificou o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **IEMETON GLEISON SILVA DE FRANÇA**, matrícula nº 300099311, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Fiscalização – GEFIS/CRE/SEFIN, marcada para o mês de julho de 2018, referente ao exercício de 2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

**Onde se lê:** ...*marcada para o período de 01/07/2018 a 30/07/2018, referente ao exercício 2018, para o período de 01/12/2019 a 30/12/2019.*

**Leia-se:** ...*marcada para o mês de julho de 2018, referente ao exercício 2018, com fruição para o período 01/05/2020 a 30/05/2020.*

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2018.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 9833297

Portaria nº 38/2020/SEFIN-GRH

Porto Velho, 22 de janeiro de 2020.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 7/2020/SEFIN-5DRRDM (9730536), datado em 14 de janeiro de 2020, constante no Processo SEI nº 0030.016979/2020-32.

**RESOLVE:**

I – **DESIGNAR** a servidora **SELMA TEIXEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula n. 300007370, para exercer o cargo de Agente de Rendas Interino da Agência de Rendas de São Francisco do Guaporé/5ª DRRE/ROLIM DE MOURA, no período de **02 a 28 de fevereiro de 2020**, para preservar os serviços de atendimento ao contribuinte da respectiva unidade.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 9846063

**EDITAL Nº 2/2020/SEFIN-AGARI**

**AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES/6ª DRRE**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 8º, § 1º, II, “d” e 107 do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s) **NOTIFICADO(S)**a comparecer(em) na Agência de Rendas, pessoalmente ou através de seu(s) representante(s), para conhecimento e

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1710>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/01/20, às 12:09

ciência quanto à decisão no(s) processo(s) abaixo discriminado(s):

Fica(m), ainda, o(s) sujeito(s) passivo(s) **NOTIFICADO(S)** que o prazo para interposição de recurso é de 08 (oito) dias, a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste edital, e o não comparecimento acarretará na extinção e arquivamento do processo, aplicando-se o que determinam os artigos 8º, § 5º, VI, 104, § 2º e 107, § 1º, do Anexo XII, Decreto nº 22.721/2018.

PA nº: **20150010036582**

Sujeito Passivo: **IVONERIGOLON**

Inscrição Estadual:

CNPJ/CPF: 172.866.709-72

Endereço: Rua Ingazeiros, 1368, setor 01, ARIQUEMES-RO.

Ariquemes, 24 de janeiro de 2020

Murillo Tomacheski

TTE/MAT. 300049297

Agente de Rendas em substituição

Protocolo 9871017

Portaria nº 39/2020/SEFIN-GRH

Porto Velho, 23 de janeiro de 2020.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Memorando nº 60/2019/SEFIN-GETRI (9425145) datado em 17 de dezembro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.552416/2019-70.

**RESOLVE:**

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **MARIO JORGE DE ALMEIDA REBELO**, matrícula nº 300014616, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Tributação - GETRI/CRE/SEFIN, marcada para o período de 01/12/2019 à 20/12/2019, ressaltando que o servidor solicitou *10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 21/12/2019 a 30/12/2019*, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	01/ 04/2020 a 10/04/2020	10
	03/ 08/2020 a 12/08/2020	10

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2019.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 9853568

Portaria nº 40/2020/SEFIN-GRH

Porto Velho, 23 de janeiro de 2020.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-AGOPO ( 9627143), datado em 07 de janeiro de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.005944/2020-78.

**RESOLVE:**

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **LUIS CARLOS AMARAL JACOB**, matrícula nº 300000708, ocupante do cargo de Técnico Tributário, lotado na Agência de Rendas de Ouro Preto D'Oeste - AGOPO/2DRJIP/SEFIN, marcada para o período de 11/08/2020 à 30/08/2020, referente ao exercício 2020, com fruição para o período de **11/05/2020 a 30/05/2020**.

II – *Ressaltando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/08/2020 à 10/08/2020, com fruição para o período de 01/05/2020 a 10/05/2020.*

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 9865094

Portaria nº 41/2020/SEFIN-GRH

Porto Velho, 23 de janeiro de 2020.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-3DRVHA (9625582), datado em 07 de janeiro de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.005781/2020-23.

**RESOLVE:**

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **GILBERTO ANTONIO FERNANDES SANCHES**, matrícula nº 300061455, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 3ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Vilhena - 3DRVHA/SEFIN, marcada para o período de 01/01/2020 à 20/01/2020, ressaltando que o servidor solicitou *10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 21/01/2020 a 30/01/2020*, referente ao exercício 2020, com fruição para o período de **01/04/2020 a 20/04/2020**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2020.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

**HOMOLOGAÇÃO****Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº479/2019**

A Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN torna público aos interessados, o Pregão Eletrônico para Registro de Preços acima citado, referente ao Processo Administrativo nº 0030.255570/2019-04, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Nobreaks, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO. Sendo **HOMOLOGADO**, consoantes às previsões do art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, em favor da seguinte empresa: ATA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA, CNPJ: 07.045.469/0001-96, no valor obtido R\$ 312.111,12 (trezentos e doze mil cento e onze reais e doze centavos), a qual teve sua proposta classificada para o Item 1, no referido Pregão Eletrônico.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 20 de janeiro de 2020.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 9792608

**SESDEC**

Portaria nº 72/2020/SESDEC-GRH

Porto Velho, 21 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre designação de servidor e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE, Escrivã de Polícia, matrícula nº 300098648, a contar de 02.09.2019, para responder pela Gerência de Recursos Humanos - GRH, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 9820772

**PM****HOMOLOGAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº: 017/2019**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo §1º, artigo 169, da Lei Complementar nº. 965, de 20.12.2017, torna público aos interessados, que homologo a tomada de preços acima citado, cujo objeto é **construção de bases estrutural destinada a instalação de caixa d'água na 2ª cia/5º BPM da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO no município de Porto Velho/RO**, referente ao Processo Administrativo do Sistema Eletrônico de Informação 0021.016496/2018-22, com base nos Arts. 8º e 27º do Decreto Estadual Nº 12.205/2006 e ainda dos Arts. 38, VII e 43, VI da Lei Federal Nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo relacionada:

CNPJ	EMPRESA	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
63.618.821/0001-06	ETAPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES DE OBRAS EIRELI	R\$ 27.860.55	RS 20.458,35

Destarte, resultou num total a ser contratado de **RS 20.458,35** (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos), de um total estimado de **R\$ 27.860.55** (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 23 de janeiro 2020

**MAURO RONALDO FLÔRES CÔRREA - CEL PM**

COMANDANTE GERAL

Protocolo 9851059

**HOMOLOGAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo **§1º, artigo 169, da Lei Complementar nº. 965, de 20.12.2017**, Resolve:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, em conformidade com o Parecer Técnico 279 (SEI 8279514) constante nos autos do Processo Administrativo SEI nº. 0021.271359/2019-30, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade de Inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, cujo o objeto é aquisição de Munições Letais, conforme especificações constantes no Termo de Referência (6621137), a fim de atender as necessidades desta Polícia Militar e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC, CNPJ 57.494.031/0001-63**, cujo valor totaliza **R\$ 859.512,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e doze reais)**. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2020.

**MAURO RONALDO FLÔRES CÔRREA - CEL PM**

Portaria nº 856/2020/PM-CP3

Dá nova redação ao artigo 1º da Portaria nº 008/DP-3, de 10 de janeiro de 2012, que "Dispõe sobre Inclusão de Aspirante a Oficial Policial Militar no Quadro de Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1) aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Conforme Sentença Judicial proferida no Processo nº7061628-20.2016.8.22.0001 em 09 de novembro de 2018, pela Excelentíssima Senhora Juíza de Direito Rejane de Sousa Gonçalves Fraccaro, da 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública-TJRO, constante do Processo SEI nº 0021.397365/2019-16.

Considerando o Decreto nº 24.654, de 10 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 8 de 13 de janeiro de 2020, que Altera o artigo 1º e 2º do Decreto nº. 16.468, de 06 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 1891 de 06 de janeiro de 2012 que "Dispõe sobre Inclusão de Aspirante a Oficial Policial Militar no Quadro de Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dá nova redação ao artigo 1º da Portaria nº 008/DP-3, de 10 de janeiro de 2012, que "Dispõe sobre Inclusão de Aspirante a Oficial Policial Militar no Quadro de Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia.", publicado no Diário Oficial do Estado nº 1898 de 17 de janeiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam incluídos no QPMP-O (Quadro de Policiais Militares Combatentes) da Polícia Militar do Estado de Rondônia e declarados Aspirantes a Oficial PM, na Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 09 de dezembro de 2011, por haverem concluído com aproveitamento o Curso de Formação Oficial – CFO PM/2009/UNIR, os Alunos a Oficial PM relacionados abaixo:".

1. AL OF PM RAILINSON BAUMANN LOPES;
2. AL OF PM RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE;
3. AL OF PM DOUGLAS MARINK DE MIRANDA;
4. AL OF PM ANTONIO RODRIGUES DE MATOS;
5. AL OF PM PAULO ANTUNES DA SILVA;
6. AL OF PM ADRIANO DE JESUS PAZINATTO;
7. AL OF PM DAVI MACHADO DE ALENCAR;
8. AL OF PM RAFAEL DE GRACIA TOSSATTI;
9. AL OF PM IRVISON CARLOS CAMILO TEIXEIRA;
10. AL OF PM HALDENILZA BARBOSA COSTA;
11. AL OF PM DEIVSSON SOUZA BISPO;
12. AL OF PM JOÃO PAULO FRANÇA DOS SANTOS;
13. AL OF PM JOÃO CARLOS RODRIGUES DE MATOS;
14. AL OF PM EMANOEL LOURENÇO DO NASCIMENTO;
15. AL OF PM YURI WAGNER PIAZZAROLLO ALTOÉ GUIDINE;
16. AL OF PM EDIMAR CORREIA JOSÉ;
17. AL OF PM ADENILSON SILVA CHAGAS;
18. AL OF PM FELIPE HEMERSON PEREIRA;
19. AL OF PM CICERO RODRIGUES DA SILVA;
20. AL OF PM IVAN CEZAR VIAN;
21. AL OF PM WANDES MELO MACIEL;
22. AL OF PM EDVALDO DE ARAÚJO ELIAS;
23. AL OF PM ALEX CARVALHO DE MIRANDA;
24. AL OF PM EDNELZA DO AMARAL TEIXEIRA;
25. AL OF PM MICHELLY DA SILVA MENDES;
26. AL OF PM DIOGO RAMIRES ROSEMBERG;
27. AL OF PM SHELDON CANTANHENDE DE OLIVEIRA;
28. AL OF PM BÁRBARA ALVES MUNHOZ;
29. AL OF PM JAIRO ALVES CARNEIRO;
30. AL OF PM JEFERSON BEZERRA PIRES;
31. AL OF PM CLEÍSSA DE PONTES BERNARDO;
32. AL OF PM ÉRIKA JOSIANI OSSUCI;
33. AL OF PM HUGO RODRIGUES TEIXEIRA DE HOLANDA;
34. AL OF PM JORGE FERNANDO DE OLIVEIRA FREITAS;
35. AL OF PM SALOMÃO DAVI ALBUQUERQUE MOREIRA LIMA;
36. AL OF PM TARCISO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR;
37. AL OF PM WILLIAN DA SILVA VIANA;
38. AL OF PM LUCAS DE TARSO SAVINO NOGUEIRA;
39. AL OF PM GLEYDSTON JOSÉ BARROS FERREIRA DA SILVA;
40. AL OF PM RODRIGO SILVA NUNES;
41. AL OF PM GILSON APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS;
42. AL OF PM RODOLFO LUIS ANDRADE RIBEIRO;
43. AL OF PM FELIPE FERNANDES COTA DE ARAÚJO;
44. AL OF PM JOÃO GABRIEL PEREZ CONSALTER;
45. AL OF PM ALISON DE SOUSA PESSOA;

46. AL OF PM FRANCISCO WESLEY SANTOS DE OLIVEIRA;  
 47. AL OF PM MATHEUS SCHIMIDT PROFETA PANSSONATO;  
 48. AL OF PM LUIZ GILSON SILVA;  
 49. AL OF PM LEANDRO TELES DA SILVA;  
 50. AL OF PM CLAUDIO LOPES RODRIGUES;  
 51. AL OF PM PAULO LIMA DA SILVA;  
 52. AL OF PM JEFFERSON WÉSLEY ADORNODE OLIVEIRA; e  
 53. AL OF PM MAIK TERRES DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos a contar de 9 de dezembro de 2011.

Coronel PM MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA  
 Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 9856767

Portaria nº 675/2020/PM-CP5

Retroage data da Promoção e Promove Praça PM do QPMP-0 na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais previstas no Art. 12, inciso VI, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

CONSIDERANDO que a Militar concluiu o Curso de Formação de Sargentos-CFS/2016, a qual fora promovida conforme Portaria nº 115/DP-5/2016, de 23 de dezembro de 2016, publicada no BEPM n. 037, de 23 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Decisão 3 Administrativa (9603117), com base no Acórdão do Processo nº 7017403-46.2015.8.22.0001;

CONSIDERANDO o Aditamento n. 03 (9798875), ao Termo de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos (CFS PM 2014/2015), de 30 de agosto de 2019, que corrigiu a posição da Militar, incluindo-a na classificação deste curso, de acordo com sua média final obtida no Curso de Formação de Sargentos PM/2016,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Retroagir a data da Promoção da **3º SGT PM RE 100094332 LEILA CRISTINA BUZINI**, do dia 23 de dezembro de 2016 para o dia 17 de julho de 2015;

Art. 2º. Fica promovida na Polícia Militar do Estado de Rondônia, à Graduação de Segundo-Sargento PM do QPMP-0, pelo critério de Antiquidade, a **3º SGT PM RE 100094332 LEILA CRISTINA BUZINI**, a contar de 25 de agosto de 2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 25 de agosto de 2019.

**MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL PM**  
 Comandante Geral da PMRO

Protocolo 9802333

Portaria nº 874/2020/PM-CP3

Porto Velho-RO, 23 de janeiro de 2020.

**Dispõe sobre Licenciamento "Ex-Officio" de Praça PM e dá Outras Providências.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 10 e Art. 12, inciso XX do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Licenciar "Ex-Officio" o **SD PM RE 100095420 JOSIAS TORRES CAVALCANTE**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o Artigo 89, inciso V, combinado com o Artigo 112, Inciso II, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, a contar de 23 de dezembro de 2019, por ter sido aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018 - PRF - Policial Rodoviário Federal, de 27 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial da União nº 228, de 28 de novembro de 2018, para exercer o cargo efetivo de Policial Rodoviário Federal, Terceira Classe, Padrão I, conforme Portaria nº 295, de 13 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 245, Seção 2, de 19 de dezembro de 2019, consoante com o TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO, expedido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública - Polícia Rodoviária Federal, de 23 de dezembro de 2019, conforme requerido no Objeto datado de 23 de dezembro de 2019 e na Informação nº 5/2020/PM-3BPMP1, datada de 16 de janeiro de 2020, encaminhados a esta Coordenadoria através do Ofício nº 4361/2020/PM-3BPMP1, de 20 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** Determinar ao Comandante do 3º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que desligue o referido Policial Militar do estado efetivo daquela OPM.

**Art. 3º** Determinar à Coordenadoria de Pessoal a remessa de uma via desta Portaria à DESP/SEGEP para providenciar a cessação definitiva dos seus vencimentos, nos termos do Artigo 5º, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 23 de dezembro de 2019.

**MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM**  
 Comandante Geral da PMRO

**ADMA FRANCIANE LEVINO GONZAGA – MAJ PM**  
 Respondendo pela Coordenadoria de Pessoal da PMRO

Protocolo 9861841

#### EXTRATO

Contrato nº. 006/DDC-DOF/PMRO/2020

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - PMRO

CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CNPJ N°. 02.984.038/0001-71

Representantes: ROQUE GOMES DOS SANTOS - Presidente

DO OBJETO: - Este contrato tem por objetivo por parte do SAAE o fornecimento de água tratada para atendimento dos prédios de responsabilidade da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, no município de Primavera de Rondônia/RO.

- Integram este contrato, a relação das matrículas dos prédios da PMRO, Estrutura Tarifaria, planilha de preços da SAAE e o Processo de Inexigibilidade nº 0021.340069/2019-43.

- Com referência a inclusão de novas ligações, bem como a exclusão, será comunicado ao SAAE através de ofícios, sem a necessidade de um Termo Aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato, no valor estimado de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), correrá, a partir do exercício de 2020, por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da UG 15005, no P/A 06.181.2020.2154 (Manutenção das Atividades da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO) e elemento de despesa 3.3.90.39.44 (Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 0021.340069/2019-43

DA COMARCA: Primavera de Rondônia/RO

DATA DE ASSINATURA: 01/01/2020

ASSINAM:

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – Comandante Geral PMRO

ROQUE GOMES DOS SANTOS - Presidente

**MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PMRO**

COMANDANTE GERAL DA PMRO

ORDENADOR DE DESPESA

Protocolo 9867414

#### EXTRATO

Contrato n°. 004/DDC-DOF/PMRO/2020

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - PMRO

CONTRATADA: SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - SAAE

CNPJ N°. 19.433.497/0001-60

Representantes: LUIZ CHIODI DE OLIVEIRA - Presidente

DO OBJETO: - Este contrato tem por objetivo por parte do SAAE o fornecimento de água tratada para atender o prédio da unidade do Quartel da Polícia Militar de Alto Alegre dos Parecis/RO de responsabilidade da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO.

- Integra este contrato, a matrícula do prédio da unidade local do Quartel da Polícia Militar de Alto Alegre dos Parecis/RO, de responsabilidade da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, a estrutura tarifaria, a planilha de preços da SAAE e o Processo Administrativo nº 0021.341562/2019-81.

- Com referência a inclusão de novas ligações, bem como, a exclusão, será comunicado a SAAE através de ofícios, sem a necessidade de um Termo Aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato, no valor estimado de R\$ 3.000,00 (três mil reais), correrá, no exercício de 2020, por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da UG 15005, no P/A 06.181.2020.2154 (Manutenção das Atividades da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO) e elemento de despesa 3.3.90.39.44 (Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 0021.341562/2019-81

DA COMARCA: Alto Alegre dos Parecis/RO

DATA DE ASSINATURA: 01/01/2020

ASSINAM:

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – Comandante Geral PMRO

LUIZ CHIODI DE OLIVEIRA - Presidente

**MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PMRO**

COMANDANTE GERAL DA PMRO

ORDENADOR DE DESPESA

Protocolo 9863888

#### EXTRATO

Contrato n°. 002/DOF/PMRO/2020

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONTRATADA: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ N°. 63.789.804/0001-31

Representante: JOSÉ ALMEIDA DA SILVA - SUPERINTENDENTE DO SAAE

DO OBJETO: Este contrato tem por objetivo por parte do SAAE o fornecimento de água tratada para atendimento dos prédios de responsabilidade da **Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO**, no município de Alvorada do Oeste.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato, no valor estimado de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), correrá, neste exercício de 2020, por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da UG 15005, no P/A 06.181.2020.2154 (Manutenção das Atividades da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO) e elemento de despesa 3.3.90.39.44 (Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 0021.339802/2019-87

DA COMARCA: Alvorada do Oeste/RO

DATA DE ASSINATURA: 01/01/2020

ASSINAM:

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – Comandante Geral PMRO

JOSÉ ALMEIDA DA SILVA - SUPERINTENDENTE DO SAAE

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA – **CEL PMRO**  
COMANDANTE GERAL DA PMRO  
ORDENADOR DE DESPESA

Protocolo 9856406

**EXTRATO**

Contrato nº. 008/DDC-DOF/PMRO/2020

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - PMRO

CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CNPJ Nº. 01.933.030/0001-13

Representantes: MACIEL ALBINO WOBETO - Diretor

DO OBJETO: - Este contrato tem por objetivo por parte do SAAE o fornecimento de água tratada para atendimento dos prédios de responsabilidade da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, no município de Vilhena/RO.

- Integra este contrato, a relação das matrículas dos prédios da PMRO, Estrutura Tarifaria, planilha de preços da SAAE e o Processo nº 0021.324696/2019-37.

- Com referência a inclusão de novas ligações, bem como exclusão, será comunicado a SAAE através de ofícios, sem a necessidade de um Termo Aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato, no valor estimado de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), correrá, no exercício de 2020, por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da UG 15005, no P/A 06.181.2020.2154 (Manutenção das Atividades da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO) e elemento de despesa 3.3.90.39.44 (Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0021.324696/2019-37

DA COMARCA: Vilhena/RO

DATA DE ASSINATURA: 01/01/2020

ASSINAM:

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA – Comandante Geral PMRO

MACIEL ALBINO WOBETO - Diretor

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA – **CEL PMRO**  
COMANDANTE GERAL DA PMRO  
ORDENADOR DE DESPESA

Protocolo 9859022

**EXTRATO**

Contrato nº. 003/DDC-DOF/PMRO/2020

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - PMRO

CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CNPJ Nº. 02.964.910/0001-10

Representantes: JOÃO FRANCISCO SOBREIRA DE OLIVEIRA - Diretor

DO OBJETO: - Este contrato tem por objetivo por parte do SAAE o fornecimento de água tratada para atendimento dos prédios de responsabilidade da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, no município de Alta Floresta do Oeste/RO.

- Integra este contrato, a relação das matrículas dos prédios da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, a estrutura tarifaria, a planilha de preços da SAAE e o Processo Administrativo nº 0021.299025/2019-21.

- Com referência a inclusão de novas ligações, bem como exclusão, será comunicado a SAAE através de ofícios, sem a necessidade de um Termo Aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato, no valor estimado de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), correrá, no exercício de 2020, por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da UG 15005, no P/A 06.181.2020.2154 (Manutenção das Atividades da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO) e elemento de despesa 3.3.90.39.44 (Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0021.299025/2019-21

DA COMARCA: Alta Floresta do Oeste/RO

DATA DE ASSINATURA: 01/01/2020

ASSINAM:

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA – Comandante Geral PMRO

JOÃO FRANCISCO SOBREIRA DE OLIVEIRA - Diretor

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA – **CEL PMRO**  
COMANDANTE GERAL DA PMRO  
ORDENADOR DE DESPESA

Protocolo 9866997

**EXTRATO**

Contrato nº. 005/DDC-DOF/PMRO/2020

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - PMRO

CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CNPJ Nº. 04.395.067/0001-23

Representantes: JADIR ROBERTO HENTGES - Presidente

DO OBJETO: - Este contrato tem por objetivo por parte do SAAE o fornecimento de água tratada para atendimento dos prédios de responsabilidade da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, no município de Cacoal/RO.

- Integra este contrato, a relação das matrículas dos prédios da PMRO, Estrutura Tarifaria, planilha de preços da SAAE e o Processo de Inexigibilidade nº 0021.298995/2019-17.

- Com referência a inclusão de novas ligações, bem como a exclusão, será comunicado a SAAE através de ofícios, sem a necessidade de um Termo Aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato, no valor estimado de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), correrá a partir do exercício de 2020, por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da UG 15005, no P/A 06.181.2020.2154 (Manutenção das Atividades da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO) e elemento de despesa 3.3.90.39.44 (Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0021.298995/2019-17

DA COMARCA: Cacoal/RO

DATA DE ASSINATURA: 01/01/2020

ASSINAM:

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – Comandante Geral PMRO

JADIR ROBERTO HENTGES - Presidente

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – **CEL PMRO**

COMANDANTE GERAL DA PMRO

ORDENADOR DE DESPESA

Protocolo 9862021

Portaria nº 779/2020/PM-CP6

*Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.*

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º Excluir o 1º SGT PM RE 100054312 LAÉRCIO JESUS COSTA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, nos termos do inciso I do art. 89 do Decreto-Lei, nº. 09-A, de 09 de março de 1982, bem como do Ato Concessório de Reserva Remunerada nº. 106, de 16 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº. 204, de 31 de outubro de 2019.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 3º BPM da PMRO, que proceda o seu desligamento da Unidade Militar, a contar de 31 de outubro de 2019, nos termos do parágrafo único do art. 91 do Decreto-Lei, nº. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Conceder uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, conforme o art. 27 da Lei nº. 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 9832055

Portaria nº 840/2020/PM-CP6

*Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.*

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º Agregar o 1º SGT PM RE 10005326-5 VERIANO DA SILVA, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido deferido, o seu pedido de Reserva Remunerada, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos, Análise nº. 15/2020/PM-CP6, em consonância com o artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982.

Art. 2º Transferir para o Quadro Especial o 1º SGT PM RE 10005326-5 VERIANO DA SILVA, conforme o artigo 10 da Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Ajudante Geral da PMRO, que proceda o seu imediato afastamento das funções, a contar da publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Encaminhar a presente Portaria a Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento - DESP, para fins de afastamento remunerado junto ao sistema de folha de pagamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM

Comandante - Geral da PMRO

Protocolo 9851645

Portaria nº 437/2020/PM-CP6

*Dispõe sobre Reforma por idade limite de Praça PM da Reserva Remunerada e dar outras providências.*

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º Reformar o **SUBTENENTE RR RE 10000854 JOEL GUEDES GUARIBANO**, do Quadro Federal, por ter atingido a Idade-Limite de permanência na Reserva Remunerada, em conformidade com o § 1º, artigo 42 da Constituição Federal/88, combinado com a alínea "c", inciso I do artigo 96 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, com efeitos retroativos a 08 de agosto de 2019.

**Art. 2º** Determinar ao Coordenador de Pessoal da PMRO que adote as medidas administrativas relacionadas a presente Reforma.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊIA- CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 9730706

Portaria nº 904/2020/PM-CP2

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e art. 12, inc. XX, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando a Portaria nº595/2020/PM-7BPMP1 (9781478), de 17 de dezembro de 2019 e o Ofício nº 4368/2020/PM-7BPMP1 (9785634), de 17 de janeiro de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar o SD PM RE 100095240 BRUNO HENRIQUE ZANIOLI, a contar de 09 de janeiro de 2020**, para exercer suas funções de Cinotécnico junto ao Canil na 2ª Cia PM/7º BPM (Ariquemes/RO), em conformidade com o art. 5º, § 1º, inc. IV, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº. 8134 de 18 de dezembro de 1997.

**Art. 2º Conceder Adicional de Compensação Orgânica o SD PM RE 100095240 BRUNO HENRIQUE ZANIOLI, no percentual de 8,081% (oito vírgula zero oitenta e um por cento) do soldo do Militar do Estado, nos termos do art. 19 (Caput), c/c inc. III, do art. 19, ambos da Lei 1063, de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167 de 05 de novembro de 2009.**

**Art. 3º** Determinar a Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que encaminhe a presente Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para fins de AUTORIZAÇÃO e providências junto a folha de pagamento.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar da data de designação.

Coronel PM MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 9872932

## CBM

### AVISO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0004.324944/2019-58 que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva de motosserras e fornecimento de peças de reposição, para atender as necessidades do CBMRO, no município de Porto Velho-RO, em favor da empresa: **AGROMOTORES MÁQUINAS LTDA** – inscrita no CNPJ: 03.881.622/0001-64, no valor total de **R\$ 11.666,53** (onze mil e seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos). **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

GILVANDER GREGORIO DE LIMA - CEL BM  
Subcomandante Geral - CBMRO  
ORDENADOR DE DESPESAS

Protocolo 9860141

## PC

Portaria nº 87/2020/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 18 do [DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018](#);

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 1.455/2019/PC-DRH de 26 de novembro de 2019 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 221 - 26 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.020537/2020-49.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - INTERROMPER** vinte (20) dias do gozo de férias do servidor **MARCIO ABELARDO POMPERMAIER**, matrícula 300021160, do período de **11/02/2020 a 01/03/2020**, referente ao **EXERCÍCIO 2020**;

**ART. 2º - CONSIDERAR** vinte (20) dias de gozo de férias do servidor **MARCIO ABELARDO POMPERMAIER**, matrícula 300021160, do período de **11/09/2020 a 30/09/2020**, referente ao **EXERCÍCIO 2020**, na forma:

MARCADO NA ESCALA:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
300021160	MARCIO ABELARDO POMPERMAIER	Agente de Polícia	01/ 02/2020 a 01/03/2020

ALTERADO PARA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período	2º Período
300021160	MARCIO ABELARDO POMPERMAIER	Agente de Polícia	01/ 02/2020 a 10/02/2020	11/ 09/2020 a 30/09/2020

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 23 de janeiro de 2020.

## ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 9851152

## SEJUS

## HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0033.437673/2019-52

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 523/2019/SUPEL/RO

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo para fabricação de materiais esportivos (confecção de bolas e redes esportivas), para atender o Projeto Pintando a Liberdade (PPL), vinculado ao Núcleo de Capacitação (NUCAP), que compõe a Gerência de Reinscrição Social (GERES/SEJUS/RO)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico nº 523/2019/SUPEL/RO foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que os itens 01 e 02 foram adjudicados a empresa **KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO EIREL**, CNPJ: 11.669.001/0001-40, no valor total de **R\$ 86.139,00** (oitenta e seis mil, cento e trinta e nove reais), o item 3 foi adjudicado para a empresa **PLANETA COMERCIO ATACADISTA DE UTILIDADES DO LAR LTDA**, CNPJ: 07.976.492/0002-85, no valor de **R\$ 16.300,00** (dezesesseis mil e trezentos reais). Publique-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 9863554

## POLITEC

Portaria nº 12/2020/POLITEC-GAB

Alterar a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Superintendência de Polícia Técnico Científica de Estado de Rondônia, referente ao **exercício de 2020**.

O Diretor-Geral de Polícia Técnico Científica de Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

**Considerando** o Despacho POLITEC-NRH (9851045).

**RESOLVE:**

**Art.1º - ALTERAR** a Escala Anual de Férias da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia, referente ao EXERCÍCIO de 2020, na forma:

**Onde se lê:**

Matrícula	NOME	Cargo	Exercício	1º Período	2º Período	3º Período	ABONO PECUNIÁRIO	
							SIM/NÃO	Período a converter
300084317	Adalgisa Patricia Miranda Fortes	Perito Criminal	2020	13/ 04/2020 a 22/04/2020	28/ 07/2020 a 06/08/2020	14/ 12/2020 a 23/12/2020	Não	-
300155174	Joselita Coelho de Melo Araujo	GerenteGAF-POLITEC	2020	04/ 05/2020 a 13/05/2020	01/ 09/2020 a 10/09/2020	21/ 10/2020 a 30/10/2020	Não	-

**Leia-se:**

Matrícula	NOME	Cargo	Exercício	1º Período	2º Período	3º Período	ABONO PECUNIÁRIO	
							SIM/NÃO	Período a converter
300084317	Adalgisa Patricia Miranda Fortes	Perito Criminal	2020	28/ 07/2020 a 06/08/2020	14/ 12/2020 a 23/12/2020	-	Sim	13/ 04/2020 a 22/04/2020
300155174	Joselita Coelho de Melo Araujo	GerenteGAF-POLITEC	2020	21/ 05/2020 a 30/05/2020	01/ 09/2020 a 10/09/2020	21/ 10/2020 a 30/10/2020	Não	-

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 27 de janeiro de 2020.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 9881990

## SESAU

Portaria nº 193/2020/CAIS-GPES

Cria o Comitê Técnico para subsidiar o avanço da equidade da atenção à saúde da população negra e dá outras providências.

O Secretário da Saúde do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Constituição da

República Federativa do Brasil, na lei Orgânica do município de Porto Velho e na Lei Federal nº 8080/90, e considerando a necessidade de promover a articulação entre as ações do Ministério da Saúde e demais instâncias do Sistema Único de Saúde -SUS, com vistas a avançar na equidade da atenção à saúde da população negra;

**Considerando** o caráter transversal das questões relacionadas à saúde da População Negra e a necessidade de envolver e escutar diferentes atores sociais para o aprofundamento dos conhecimentos sobre o tema e delineamento de estratégias intra e intersetoriais de intervenção;

**Considerando** que existem vários Projetos, Programas e Atividades voltados para a Saúde da População Negra em diferentes graus de implementação nos diversos níveis de atenção à Saúde e, assim como diversificados acúmulos práticos e teóricos disseminados em centros de produção acadêmica e em organizações sociais de variadas origens;

**Considerando** que a 12ª Conferência Nacional de Saúde definiu que o Ministério da Saúde, as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, devem criar "Comissões Técnicas para estudo e avaliação da População Negra com a participação da Sociedade Civil, objetivando a formulação de Políticas e a definição de protocolos básicos de ação, conforme o Estatuto da Igualdade Racial", e considerando as resoluções relacionadas à temática da saúde da população negra da VIII Conferência Municipal de Porto Velho;

**Considerando** a Portaria nº 992/GM, de 13 de Maio DE 2003, que estabelece a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra;

**Considerando** a Portaria nº 1.678/GM, de 13 de Agosto de 2004, que constitui o Comitê Técnico de Saúde da População Negra;

**Considerando** a Portaria 2979/GM, de 15 de dezembro de 2001, que dispõe sobre transferências de recursos aos estados e municípios para fortalecimento da Política Nacional de Gestão Estratégica e participativa do SUS com foco da equidade em saúde;

**Considerando** o Termo de Compromisso assinado entre o Ministério da Saúde e a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial para articular a promoção da igualdade racial no âmbito do Sistema Único de Saúde;

**Art. 1º** Instituir no âmbito do estado de Rondônia, vinculado à Secretaria Estadual de Saúde, o Comitê Técnico de Saúde da população Negra, com as seguintes atribuições :

I- Sistematizar propostas que visem à promoção da equidade racial na atenção à saúde;

II- Apresentar subsídios técnicos e políticos voltados para a atenção à saúde da população negra no processo de elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Nacional, estadual e municipal de saúde;

III- Elaborar e pactuar propostas de intervenção conjunta nas diversas instâncias e órgãos do Sistema Único de Saúde;

IV- Participar de iniciativas inter e intrasetoriais, relacionadas com a saúde da população negra;

V- Colaborar no acompanhamento e avaliação das ações programáticas e das políticas emanadas pelo Ministério da Saúde no que se refere à promoção de Igualdade racial, segundo as estratégias propostas pelo Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial- CNPIR, criado pela Lei nº 10.678, de 22 de maio 2003.

**Art. 2º** O Comitê Técnico de Saúde da população Negra compõe-se das seguintes representações:

I- Secretaria Estadual de Saúde - SESA

II- Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

III- Conselho Estadual de Saúde – CES

IV- Conselho Municipal de Saúde - CMS

V- Universidade Federal de Rondônia - UNIR

VI- Conselho dos Secretários Municipais de Saúde - COSEMS

VII- Rede Nacional de Religiões Afro-Brasileiras e Saúde – RENAFRO

VIII- Federação Nacional das Associações de pessoas com doença Falciforme (FENAFAL)

IX- Federação de Cultos Afro Religiosos Umbanda e Ameríndios de Rondônia (FECAUBER)

X- Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

**Art. 3º** O Comitê Técnico de Saúde da População Negra, no prazo de 30 (trinta) dias após sua posse, elaborará o seu regimento interno de funcionamento que deverá ser homologado pelo Secretário Estadual de Saúde e encaminhado para publicação no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2020.

**FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO**

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 9861149

#### HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 515/2019**

**Processo nº 0036.322651/2019-69**

Pelo presente instrumento e considerando os termos da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL MÉDICOHOSPITALARES/PENSO - TUBOS DE GASTROSTOMIA, TUBOS DE LÁTEX, TUBOS DE SILICONE E OUTROS) - GRUPO DE APRESENTAÇÃO "TUBOS"**.

Em favor da empresa:

1. **CARLA OLIVEIRA - CNPJ: 08.583.229/0001-08**, vencedora dos itens(08 e 47) no valor total de **R\$ 91.360,00** (noventa e um mil trezentos e sessenta reais);
2. **BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA - CNPJ: 01.513.946/0001-14**, vencedora do item(01) no valor total de **R\$ 48.999,06** (quarenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e seis centavos);
3. **MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI - ME - CNPJ: 34.758.599/0001-49**, vencedora dos itens (15, 16, 20, 23, 43, 44, 45 e 46) no valor total de **R\$ 56.186,90** (cinquenta e seis mil cento e oitenta e seis reais e noventa centavos);
4. **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP - CNPJ: 05.895.525/0001-56**, vencedora dos itens (26, 27, 28 e 29) no valor total de **R\$ 22.173,60** (vinte e dois mil cento e setenta e três reais e sessenta centavos);
5. **KLEMMEN IMPORTACOES EIRELI - CNPJ: 96.441.704/0001-79**, vencedora dos itens (39, 40 e 41) no valor total de **R\$ 68.176,61** (sessenta e oito mil cento e setenta e seis reais e sessenta e um centavos);
6. **UNIDAS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ:** vencedora dos itens (09, 10, 11, 12, 13, 14, 24, 25, 48 e 49) no valor total de **R\$ 490.200,00** (quatrocentos e noventa mil e duzentos reais).

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1710>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/01/20, às 12:09

No valor total de **R\$ 777.096,17** (setecentos e setenta e sete mil noventa e seis reais e dezessete centavos). Conforme Relatório PE 515-2019 ( 9779363). Publique-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 777.096,17** (setecentos e setenta e sete mil noventa e seis reais e dezessete centavos).

Porto Velho, 22 de Janeiro de 2020.

Fernando Rodrigues Máximo  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 9820739

**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 364/2019**

Processo nº 0036.297502/2019-54

Pelo presente instrumento e considerando os termos da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO - FRALDA INFANTIL, FRALDA GERIÁTRICA E OUTRAS) - GRUPO DE APRESENTAÇÃO 'FRALDAS DESCARTÁVEIS'**

Em favor da empresa:

1. **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 04.383.642/0001-78**, vencedora de item (02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09) no valor total de **R\$ 1.352.730,00** (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil setecentos e trinta reais).

Reitero o valor total de **R\$ 1.352.730,00** (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil setecentos e trinta reais). Conforme Despacho FINAL PE 364/2019 (9778786). Publique-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 1.352.730,00** (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil setecentos e trinta reais).

Porto Velho, 23 de Janeiro de 2020.

Fernando Rodrigues Máximo  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 9856400

**HOMOLOGAÇÃO****RECONHECIMENTO DEDÍVIDA**

Processo nº 0036.107158/2019-11

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa pela **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL E AMBULATORIAL - HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO DE LIXO GRUPO "D" DE FORMA CONTINUA PARA ATENDER HRC E HEURO, NO PERÍODO DE 23 À 30 DE SETEMBRO DE 2019 E 01 À 10 DE OUTUBRO DE 2019.**

Em favor da empresa:

1. **G.JP PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 05.505.592/0001-17**, os débitos na importância de **R\$ 30.382,74** (trinta mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos) referente à Nota Fiscal nº **00442/A (8221073)**, estando devidamente certificadas por quem de direito; o débito na importância de **R\$ 90.295,34** (noventa mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), referente a Nota Fiscal nº **443/A (8221073)** estando devidamente certificadas por quem de direito; o débito na importância de **R\$ 112.869,10** (cento e doze mil oitocentos e sessenta e nove reais e dez centavos) referente à Nota Fiscal nº **00448/A (8996844)**, estando devidamente certificada por quem de direito e o débito na importância de **R\$ 37.978,40** (trinta e sete mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) referente à Nota Fiscal nº **00450/A (8996844)**, estando devidamente certificada por quem de direito. Inscritas em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2019. Perfazendo o montante de **R\$ 271.525,58** (duzentos e setenta e um mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

Reitero o valor total de **R\$ 271.525,58** (duzentos e setenta e um mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Conforme Parecer nº 11/2020/SESAU-DIJUR (9643305) e Checklist SESAU-SC (9356901). Publique-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 271.525,58** (duzentos e setenta e um mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 21 de Janeiro de 2020.

Fernando Rodrigues Máximo  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 9822851

**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 155/2019**

Processo nº 0046.097715/2019-69

Pelo presente instrumento e considerando os termos da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO CONTINUADO DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES (GARRAFAS, PLACAS/CARTÕES) DE HEMOCULTURA E BACTERIOLOGIA EM SISTEMA**

**AUTOMATIZADOR MICROBIOLÓGICO, COM CEDÊNCIA, EM COMODATO, DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS PARA O SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA-LACEN/RO E HOSPITAL DE BASE ARY PINHEIRO-HBAP, EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À SESAU/RO. MENOR PREÇO POR LOTE, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS INTERESSADOS.**

Em favor da empresa:

1. **PMH - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - LTDA OUTROS - CNPJ: 00.740.696/0001-92**, vencedora de item (01, 02 e 03) no valor total de **R\$ 1.776.800,00** (um milhão, setecentos e setenta e seis mil e oitocentos reais).

Reitero o valor total de **R\$ 1.776.800,00** (um milhão, setecentos e setenta e seis mil e oitocentos reais). Conforme Relatório FINAL PE 155/2019 ( 8682161) e Ata do PE 155/2019/DELTA/SUPEL (8654885). Publique-se.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 1.776.800,00** (um milhão, setecentos e setenta e seis mil e oitocentos reais)

Porto Velho, 23 de Janeiro de 2020.  
Fernando Rodrigues Máximo  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 9854029

#### HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0036.031652/2019-05

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da situação de emergência, a **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS E TOKENS CRIPTOGRÁFICOS PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, ICP-BRASIL DO TIPOA3, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SESAU-RO.**

Em favor da empresa:

1. **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, no valor total de **R\$ 256,00** (duzentos e cinquenta e seis reais)

No valor total de **R\$ 256,00** (duzentos e cinquenta e seis reais). Conforme Parecer 9/2020/SESAU-DIJUR (9630892). Publique-se.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 256,00** (duzentos e cinquenta e seis reais).

Porto Velho, 16 de Janeiro de 2020.  
Fernando Rodrigues Máximo  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 9749521

#### HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo nº 0036.563415/2019-09

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, incisos I e III, ambos da Lei nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.563415/2019-09, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A FIM DE REALIZAR ESTUDOS DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA PARA ESTRUTURAÇÃO DO PROJETO DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE RONDÔNIA, INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS DE FINANCIAMENTO ENDÓGENO DA INTERVENÇÃO SOCIAL, COM APOIO AO PROCESSO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE DE CONTRATO DE ALUGUEL SOB DEMANDA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO APRESENTADO PELA CONTRATANTE.**

Em favor da empresa:

1. **FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLITICA DE SAO PAULO - CNPJ: 63.056.469/0001-62**, no valor total de **R\$ 890.000,00** (oitocentos e noventa mil reais).

Reitero o valor total de **R\$ 890.000,00** (oitocentos e noventa mil reais). Conforme Parecer 40 (9848579). Publique-se.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 890.000,00** (oitocentos e noventa mil reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 23 de Janeiro de 2020.  
Fernando Rodrigues Máximo  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 9866233

Portaria nº 192/2020/SESAU-CRH

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.027707/2020-69, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 09 de Novembro 2019.

#### RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, a Servidora **SUDICLEIA LIMA DA SILVA DARTIBALLE**, ocupante do cargo de

Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300143785, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro- HBAP/SESAU, no período de 20 à 27.02.2020, por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 24.12.2018, 07.08.2019 e 09.11.2019, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de Janeiro de 2020.

**FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 9860344

Portaria nº 194/2020/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o Decreto nº 23.522, de 14 de janeiro de 2019, e a solicitação contida no Memorando 7 (9817635) no processo SEI nº 0036.026240/2020-89;

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **TRANSFERIR** o gozo do recesso administrativo de final de ano referente ao Exercício de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 20 de dezembro de 2019 através da Portaria nº 2305/2019/SESAU-CRH (9425792), do servidor DOUGLAS YORRARA OLIVEIRA FORTE, Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300160106, do período de 23.12.2019 a 27.12.2019 para usufruto no período de **30.12.2019 a 03.01.2020**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 23 de dezembro de 2019.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2020.

Protocolo 9862058

Portaria nº 112/2020/SESAU-EPC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 139, e seus incisos, do Decreto n. 9.997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **AUTORIZAR** os servidores abaixo relacionados a fim de realizarem despesas pelo Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundo), com cartão corporativo, previsto pela Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003.

NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
GUSTAVO SOARES E SILVA	007.057.909-16	300118544	CO	ENGENHEIRO MECÂNICO/ COORDENADOR TÉCNICO
TAUANE SINGARA MOREIRA DE AMORIM	871.685.102-15	3000961010	CO	AGENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/ GERENTE DE OBRAS
MAURÍCIO MARINHO DOS SANTOS	421.732.482-00	300122387	CTFD	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
JÚLIO CESAR FERREIRA DA SILVA	819.753.411-04	300161393	LACEN	DIRETOR GERAL
LÍLIA SUARES QUINTÃO	624.712.792-87	300053401	LACEN-LAFRON	TÉCNICA DE LABORATÓRIO/ CHEFE DE UNIDADE
RODRIGO MOREIRA CAMPOS	103.318.187-01	300100610	CERO	COORDENADOR/ FISIOTERAPEUTA
PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA	006.700.192-08	300136415	CERO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
JOSÉ MARIA DA FROTA	149.539.512-04	300149239	GCEREST	GERENTE
MÁGLICE VELOSO DA SILVA	350.915.252-20	300028404	GCEREST	ASSESSORA TÉCNICA
FILIPE JEFERSON GUEDES ARAGÃO	861.355.972-72	300120566	CTI	COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ALCY KELSEN GOMES MAGALHÃES	589.458.142-72	300078134	CEMETRON	MOTORISTA/ CHEFE DE MANUTENÇÃO
ANA REGINA SILVA DE MENESES	420.468.902-72	300093530	CEMETRON	TÉCNICA EM ENFERMAGEM/ CHEFE DE UNIDADE
REGIANE DA SILVA RIOJAS	558.255.322-34	300120603	CEMETRON	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/ ASSESSORA DE DIREÇÃO CLÍNICA
KATIA REGINA MROCZKOSKI	221.881.772-15	300004878	CDA	COORDENADORADO CENTRO DE DIÁLISE
MICHELE GIROLDO SCHWINGEL	918.963.201-04	300093876	CDA	GERENTE DE ENFERMAGEM
NILSON CARDOSO PANIAGUA	114.133.442-91	300009307	HB	DIRETOR GERAL HBAP
MAIARA ALVES DE CARVALHO	088.673.474-62	300131422	HB	ASSESSORIA TÉCNICA
KELLEN GEBER ORTIZ NEVES	611.396.292-04	300131354	HB	COORDENADORA ENFERMAGEM PSQUIIATRIA
ANTONIA ADRIANA MESQUITA SANTANA	509.996.642-04	300063484	HB	CHEFE DE GABINETE
ELIZÂNGELA DO CARMO BRASIL	409.452.602-04	300022540	HB	ASSESSORA
RAQUEL GIL DA COSTA	658.422.432-53	300054070	HB	DIRETORA GERAL ADJUNTA HBAP
JOSEANY DE CARVALHO SOUSA SILVA	749.379.103-10	300047508	GRS4	ENFERMEIRO/ GERENTE
DANYELLE MARIA CAMPOS DE VASCONCELOS SOARES	023.520.994-55	300038901	HRB	DIRETORA GERAL/ ENFERMEIRA
JOSIANE PAULA DE SOUZA	736.364.362-87	300100710	HRB	ADM. HOSPITALAR
CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO	728.283.584-53	300053435	JPII	DIRETOR GERAL
CHRISTIANNE GARCIA GIMENES CHIARELLI	457.447.422-04	300042639	JPII	GERENTE DE ENFERMAGEM
FAGNER LUIS QUEIROZ DA SILVA	688.095.142-20	300134263	JPII	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

JACQUELINE CARNEIRO DE OLIVEIRA	220.884.312-68	300118625	JPII	CHEFE NUTRIÇÃO
DANIEL AMARAL LIMA	516.801.902-10	300132696	CAPS	COORDENADOR
MAURO SHUGIRO TADA	457.869.251-53	300040933/ 300011373	CEPEM	MÉDICO/ PESQUISADOR
LUCAS RANIELI MIRANDA DANTAS	973.411.692-49	300133765	HRSF	MÉDICO CLÍNICO GERAL/ DIRETOR TÉCNICO
FERNANDO FERREIRA DE SOUZA	051.764.842-34	300145976	POC	GERENTE DE MANUTENÇÃO
CÉLIO ROBERTO DE GÓES	627.839.122-87	300154865	POC	GERENTE DE RECURSOS HUMANOS
ALEX SABAI DA SILVA	673.768.942-68	300131145	HEURO	ENFERMEIRO
ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA	717.097.622-68	300101007	HRC	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MARLENE DE SOUZA BATISTA LIMA	203.366.752-91	300156465	COHREC	ASSESSORA ESPECIAL III
RODRIGO ANTONIO DE ANDRADE	930.317.937-49	300159452	COHREC	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
MARCELLA ALVES CRISPIN	076.492.416-88	300102708	COHREC	BIÓLOGO
DANIELLE MAESIMA SAITO	040.714.979-12	300110627	HRC	FARMACÊUTICO
ROBERTA GRAIN BARRETO	042.425.156-69	300102316	HRC	FARMACÊUTICO
SIMONE ROSÁRIA SOARES DE MORAES CUNHA	754.621.842-04	300150963	HRC	FARMACÊUTICO
TELMA MATIAS ALVES	686.196.502-20	300104962	HEURO	ASSISTENTE SOCIAL
THALYTA RODRIGUES PEREIRA	837.300.602-87	300102725	HEURO	ENFERMEIRO
TIAGO PEREIRA DE ALBUQUERQUE	516.480.592-87	300100852	HEURO	ENFERMEIRO
SERGIO SOUZA MATTOS	390.153.512-87	300127514	GRS3	GERENTE
LUCIANE MARIA MARTINS ALVES	403.805.561-20	300014707	GRS3	ADMINISTRADORA
ANDRÉ LUIS WEIBER CHAVES	026.785.339-48	300094174	GRS3	ENGENHEIRO
IVO DA SILVA	143.143.552-04	300131316	GRS1	GERENTE
ADRIANA ANDRESSA DA SILVA WILL SANTOS	821.729.512-34	300092797	GRS1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
GIOVANI GUASTALA	578.654.262-91	300155947	GPES/ USSFWB	COORDENADOR USSFWB-ASSESSOR ESPECIAL IV
MARIA DA GRAÇAS JUAREZ PEREZ	162.715.482-53	300064235	GAD-SG	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Porto Velho-RO, 22 de janeiro de 2020.

**FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO**  
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia

Protocolo 9728335

## HB

Portaria nº 48/2020/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

**RESOLVE:**

1º - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 190/2019/HB-GRH de 30 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 080 de 03 de maio de 2019, que remarcou o gozo de férias da servidora Vanja Raquel Bentes de Sousa, Enfermeira, matrícula nº 300100072, lotada no Hospital de Base Ary Pinheiro - HBAP.

**ONDE SE LÊ:** de 01.08.2020 a 30.09.2020.

**LEIA-SE:** de 01.08.2020 a 30.08.2020.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Porto Velho, 22 de janeiro de 2020.

**RAQUEL GIL COSTA**  
Diretora Geral Adjunta/HBAP

Protocolo 9847770

Portaria nº 51/2020/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 42/2020/HB-GENF;

**RESOLVE:**

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Gisely da Silva Bulian**, Enfermeira, matrícula nº 300124653, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.10.2019 a 30.10.2019**, referente ao exercício **2019**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.05.2020 a 30.05.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Porto Velho, 23 de janeiro de 2020.

**RAQUEL GIL COSTA**

Portaria nº 49/2020/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 26/2020/HB-GMAN;

**RESOLVE:**

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias do servidor **Damian Jorge Vargas Ramires**, Gerente de Manutenção, matrícula nº 300121864, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.02.2020 a 01.03.2020**, referente ao exercício **2019**, o qual fica transferido para usufruto nos períodos de **10.08.2020 a 24.08.2020** e de **01.12.2020 a 15.12.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Porto Velho, 23 de janeiro de 2020.

**RAQUEL GIL COSTA**

Diretora Geral Adjunta/HBAP

Protocolo 9849940

Portaria nº 52/2020/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 3/2020/HB-NUPACIRG;

**RESOLVE:**

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Anita Sperandio Porto**, Médica Patologista, matrícula nº 300094236, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.02.2020 a 01.03.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto nos períodos de **01.04.2020 a 15.04.2020** e de **13.07.2020 a 27.07.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Porto Velho, 23 de janeiro de 2020.

**RAQUEL GIL COSTA**

Diretora Geral Adjunta/HBAP

Protocolo 9868177

Portaria nº 50/2020/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

**RESOLVE:**

**Conceder** de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, que realizaram Plantões Especiais no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Dezembro/2019**.

**Processo:** 0049.012682/2020-07

**Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia**

NOME	CARGO	MATRÍCULA	UNID.	H
ALESSANDRA AREDES MORAES	Médico Cardiologista	300097385		54
BERNARDO DAL PONTE DESCOVI	Médico Cardiologista	300034879/ 300034882		48
JOSE FRANCISCO NORAT DE FIGUEIREDO	Médico Cardiologista	300027968/ 300038320		66
XIMENA FERRUGEM ROSA	Médico Cardiologista	300143406		48
JASON SILVA JUNIOR	Médico Ginecologista	300162436		96
ARLETO ZACARIAS SILVA JUNIOR	Médico Cirurgião Cardiovascular	300094268		60
JOSE CARLOS MULASKI	Médico Cirurgião Cardiovascular	300136794		96
EDUARDO LUIZ FARINA	Médico Cirurgião Plástico	300022405		48
KARLA NOCRATO LOIOLA VAICIUNAS	Médico Especialista em Regulação e Auditoria	300160393		30
LUIZ EDUARDO MAIORQUIN	Médico Cirurgião Vascular	300043047		36
CRISTIANE FIGUEIREDO REIS MAIORQUIN	Médico Pediatra	300055959		42
LUIZ ANTONIO DE AZEVEDO ACCIOLY	Médico Cirurgião Vascular	300030629	JPII	96
CHRISTIANE ALVES CALIXTO	Médico Ginecologista Obstetra	300136889		66
ANA PAULA DA SILVA MULLER	Médico Nefrologista	300093264		77
CRISTELA MARTINS CERETA	Médico Nefrologista	300132092		63
MARCOS ALBERTO DE MENDONCA VEIGA	Médico Cirurgião Geral	300028638/ 300028639		90
RAFAEL HORACIO DE BRITO	Médico Cirurgião Oncológico	300145410		42
RICARDO CHAGAS SOUSA	Médico Cirurgião Oncológico	300149130		36

IVO LAURO DICKOW	Médico Psiquiatra	300022346		108
LEANDRO RODRIGUES LIMA	Médico Psiquiatra	300131734		96
ALBER PESSOA FIGUEIREDO	Médico Cirurgião Geral (Videolaparoscopia)	300131124		12
ANA KAROLINE NOBREGA CAVALCANTI	Médico Nefrologista	300146773		120
MARIA AUGUSTA VIANA DE SOUSA DIOGO ALENCAR	Médico Especialista em Clínica Médica	300143159		24
NIDIA APARECIDA MIRANDA DE ABREU	Médico Nefrologista	300149762		72
<b>Quadro de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia</b>				
<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>UNID.</b>	<b>H</b>
ALAN ANDERSON MEDEIROS FERREIRA DE SOUZA	Médico Anestesiologista	300156360		120
HERLINDO ROGER CLAROS CLAROS	Médico Cirurgião Oncológico	300151250		96

Porto Velho, 23 de janeiro de 2020.

**RAQUEL GIL COSTA**  
Diretora Geral Adjunta / HBAP

Protocolo 9867224

Portaria nº 57/2020/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 13/2020/HB-GAB;

**RESOLVE:**

1º - Relatar, as servidoras abaixo especificadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, conforme setores descritos deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", **a partir de 27 de janeiro de 2020:**

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	Admissão
300144816	ESTEFANE SAMANTA SANTOS FONSECA	Técnico em Enfermagem	Assessoria Técnica	30/ 10/2017
300022384	FRANCISCA NOGUEIRA BORGES ALVES	Auxiliar em Enfermagem	Assessoria Técnica	15/ 09/1994

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação das servidoras acima mencionadas.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Porto Velho, 27 de janeiro de 2019.

**NILSON CARDOSO PANIAGUA**

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 9879083

Portaria nº 53/2020/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 46/2020/HB-GENF;

**RESOLVE:**

1º - Designar a servidora **Valentina Mendonça da Silva**, Enfermeira, matrícula nº 300120347, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder interinamente pela Clínica Cirúrgica III da Gerência de Enfermagem deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", em razão da ausência da titular do setor, **Taiane Falcão Teixeira**, por motivo de férias no período de 17/01/2020 a 31/01/2020.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Porto Velho, 27 de janeiro de 2020.

**NILSON CARDOSO PANIAGUA**

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 9874037

Portaria nº 54/2020/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 45/2020/HB-GENF;

**RESOLVE:**

1º - Designar o servidor **Allan Martins Passarinho**, Enfermeiro, matrícula nº 300162987, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder interinamente pela Clínica Médica II e Clínica Cirúrgica IV da Gerência de Enfermagem deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", em razão da ausência da titular do setor, **Joseli Alves Bezerra**, por motivo de férias no período de 11/01/2020 a 30/01/2020.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Porto Velho, 27 de janeiro de 2020.

**NILSON CARDOSO PANIAGUA**

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 9874293

Portaria nº 55/2020/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,  
CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 34/2020/HB-GENF;

**RESOLVE:**

1º - Designar a servidora **Marlede Sá Carvalho Dorta**, Enfermeira, matrícula nº 300131840, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder interinamente pela Clínica Médica I da Gerência de Enfermagem deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", em razão da ausência da titular do setor, **Joseli Alves Bezerra**, por motivo de férias no período de 11/01/2020 a 30/01/2020.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Porto Velho, 27 de janeiro de 2020.

**NILSON CARDOSO PANIAGUA**

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 9874513

**JP II**

Portaria nº 33/2020/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

**RESOLVE:**

**Conceder**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90 e, cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Novembro/2019**.

ITEM	NOME	CADASTRO	CARGO	HORAS
<b>EFETIVOS</b>				
1.	ESTELA MARIA DE ARAUJO SALES	300154459	ENFERMEIRA	44

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 23 de Janeiro de 2020.

**CAROLINA CORDEIRO NOGUEIRA**

Diretora Geral- Interina/HPSJP-II

Protocolo 9845969

Portaria nº 34/2020/JPII-NGDP

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

**RESOLVE:**

**Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Dezembro/2019**.

ITEM	NOME	CADASTRO	CARGO	HORAS
<b>EFETIVOS</b>				
1.	LUIZ PRESTES FERREIRA	300002340	MECÂNICO DE AERONAVE	44

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 23 de Janeiro de 2020.

**CAROLINA CORDEIRO NOGUEIRA**

Diretora Geral- Interina/HPSJP-II

Protocolo 9862446

Portaria nº 32/2020/JPII-NGDP

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

**RESOLVE:**

**Conceder**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90 e, cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Outubro/2019**.

ITEM	NOME	CADASTRO	CARGO	HORAS
<b>EFETIVOS</b>				
1.	ELIZETE PEREIRA DE OLIVEIRA BASTOS	300161476	AUX. OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS	44

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 23 de Janeiro de 2020.

**CAROLINA CORDEIRO NOGUEIRA**

Diretora Geral- Interina/HPSJP-II

Protocolo 9845854

## POC

Portaria nº 8/2020/POC-NRH

**A DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ/SESAU**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 01 de Janeiro de 2019, e disposições seguintes.

Considerando o processo nº 0063.299264/2019-94.

**RESOLVE:**

I - Transferir o gozo de férias regulamentares da servidora **Thamy Contursi Cambraia**, ocupante do cargo de Médica 20hs, matrícula nº 300132323, lotado na Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU, agendado anteriormente para o período de **01/09/2019 a 30/09/2019**, referente ao **exercício 2019**, por motivo de licença maternidade, o qual fica transferido para usufruir no período de **05/03/2020 a 28/03/2020**.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,

Registre-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de Janeiro de 2020.

**Sinara Maria Messias da Silva Flores**

Diretora Geral

POC/SESAU

Protocolo 9800785

## SEDUC

Portaria nº 264/2020/SEDUC-NFE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) **ALICE MACHADO DA SILVA DE PAULA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Professora Maria Laurinda Groff/CRE/SEDUC/Guajará Mirim, matrícula nº 300099383, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **15/01/2020 à 13/02/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de janeiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LARCERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9836307

Portaria nº 265/2020/SEDUC-NFE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) **ANOIR SALVIANO NUNES**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Professora Maria Laurinda Groff/CRE/SEDUC/Guajará Mirim, matrícula nº 300089513, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **15/01/2020 à 13/02/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de janeiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LARCERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9836675

Portaria nº 269/2020/SEDUC-NFE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

## RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) CLEMILSON COSTA SANTIAGO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Professora Maria Laurinda Groff/CRE/SEDUC/Guajará Mirim, matrícula nº 300124835, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **15/01/2020 à 13/02/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de janeiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LARCERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9843079

Portaria nº 270/2020/SEDUC-NFE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

## RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) CRISTIANE DA CRUZ TAVARES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Professora Maria Laurinda Groff/CRE/SEDUC/Guajará Mirim, matrícula nº 300124220, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **15/01/2020 à 13/02/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de janeiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LARCERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9843337

Portaria nº 272/2020/SEDUC-NFE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

## RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) DAVID ANTONIO DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Professora Maria Laurinda Groff/CRE/SEDUC/Guajará Mirim, matrícula nº 300051475, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **15/01/2020 à 13/02/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de janeiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LARCERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9843516

Portaria nº 273/2020/SEDUC-NFE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

## RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) DORINHA GOMES DA COSTA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Professora Maria Laurinda Groff/CRE/SEDUC/Guajará Mirim, matrícula nº 300058036, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **15/01/2020 à 13/02/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de janeiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LARCERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9843677

Portaria nº 274/2020/SEDUC-NFE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

## RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) EBERSON COELHO TEIXEIRA DE CARVALHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Professora Maria Laurinda Groff/CRE/SEDUC/Guajará Mirim, matrícula nº 300124183, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **15/01/2020 à 13/02/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de janeiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LARCERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 275/2020/SEDUC-NFE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) EDIANE NUNES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Professora Maria Laurinda Groff/CRE/SEDUC/Guajará Mirim, matrícula nº 300126382, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **15/01/2020 à 13/02/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de janeiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LARCERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9848369

Portaria nº 276/2020/SEDUC-NFE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) EDNA COSTA DOS SANTOS RAMOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Professora Maria Laurinda Groff/CRE/SEDUC/Guajará Mirim, matrícula nº 300114875, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **15/01/2020 à 13/02/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de janeiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LARCERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9848406

Portaria nº 277/2020/SEDUC-NFE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ELIANE APARECIDA LACERDA NUNES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Professora Maria Laurinda Groff/CRE/SEDUC/Guajará Mirim, matrícula nº 300022911, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **15/01/2020 à 13/02/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de janeiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LARCERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9848439

Portaria nº 278/2020/SEDUC-NFE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ELIZEU BATISTA DA ROSA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na EEEFM. Professora Maria Laurinda Groff/CRE/SEDUC/Guajará Mirim, matrícula nº 300126029, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **15/01/2020 à 13/02/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de janeiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LARCERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9848473

Portaria nº 279/2020/SEDUC-NFE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) GABRIELA NEUZA ARAUJO MARQUES, pertencente ao quadro permanente

de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Professora Maria Laurinda Groff/CRE/SEDUC/Guajará Mirim, matrícula nº 300141439, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **15/01/2020 à 13/02/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de janeiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LARCERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9848519

Portaria nº 280/2020/SEDUC-NFE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) GRACIELE CRISTINA TAFAREL, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Professora Maria Laurinda Groff/CRE/SEDUC/Guajará Mirim, matrícula nº 300124134, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **15/01/2020 à 13/02/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de janeiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LARCERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9848565

Portaria nº 281/2020/SEDUC-NFE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) HELENA RODRIGUES GOMES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Professora Maria Laurinda Groff/CRE/SEDUC/Guajará Mirim, matrícula nº 300005494, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **15/01/2020 à 13/02/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de janeiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LARCERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9848602

Portaria nº 282/2020/SEDUC-NFE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ILMA FLORENCIO DA COSTA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Professora Maria Laurinda Groff/CRE/SEDUC/Guajará Mirim, matrícula nº 300012528, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **15/01/2020 à 13/02/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de janeiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LARCERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9848628

Portaria nº 283/2020/SEDUC-NFE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) LINDALVA SOUSA DOS SANTOS P MAGALHAES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Professora Maria Laurinda Groff/CRE/SEDUC/Guajará Mirim, matrícula nº 300099848, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **15/01/2020 à 13/02/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de janeiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LARCERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9848653

Portaria nº 284/2020/SEDUC-NFE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) LUCIANA FRANCA DA CONCEICAO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Professora Maria Laurinda Groff/CRE/SEDUC/Guajará Mirim, matrícula nº 300088442, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **15/01/2020 à 13/02/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de janeiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LARCERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9848678

Portaria nº 285/2020/SEDUC-NFE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Professora Maria Laurinda Groff/CRE/SEDUC/Guajará Mirim, matrícula nº 300099875, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **15/01/2020 à 13/02/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de janeiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LARCERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9848708

Portaria nº 286/2020/SEDUC-NFE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) LUZINETE DE OLIVEIRA FERREIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na EEEFM. Professora Maria Laurinda Groff/CRE/SEDUC/Guajará Mirim, matrícula nº 300117480, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **15/01/2020 à 13/02/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de janeiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LARCERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9848728

Portaria nº 287/2020/SEDUC-NFE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) MARIZA TEREZINHA DE ARAUJO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Professora Maria Laurinda Groff/CRE/SEDUC/Guajará Mirim, matrícula nº 300099168, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **15/01/2020 à 13/02/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de janeiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LARCERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9848761

Portaria nº 288/2020/SEDUC-NFE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) MARLETE APARECIDA DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Professora Maria Laurinda Groff/CRE/SEDUC/Guajará Mirim, matrícula nº 300110234, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **15/01/2020 à 13/02/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LARCERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9848790

Portaria nº 289/2020/SEDUC-NFE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) MARTA GOMES LUIZ DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Professora Maria Laurinda Groff/CRE/SEDUC/Guajará Mirim, matrícula nº 300012383, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **15/01/2020 à 13/02/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de janeiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LARCERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9848804

Portaria nº 290/2020/SEDUC-NFE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) MIRALDO PINTO PEREIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Professora Maria Laurinda Groff/CRE/SEDUC/Guajará Mirim, matrícula nº 300012374, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **15/01/2020 à 13/02/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de janeiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LARCERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9848820

Portaria nº 291/2020/SEDUC-NFE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) NEIDE APARECIDA MARCONATO DE SANTE, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Professora Maria Laurinda Groff/CRE/SEDUC/Guajará Mirim, matrícula nº 300124245, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **15/01/2020 à 13/02/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de janeiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LARCERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9848843

Portaria nº 292/2020/SEDUC-NFE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) PAULO CHARLES SALAZAR NUNES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Professora Maria Laurinda Groff/CRE/SEDUC/Guajará Mirim, matrícula nº 300132312, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **15/01/2020 à 13/02/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de janeiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LARCERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9848859

Portaria nº 293/2020/SEDUC-NFE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

## RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ROSELI ATILIO SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) na EEEFM. Professora Maria Laurinda Groff/CRE/SEDUC/Guajará Mirim, matrícula nº 300025891, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **15/01/2020 à 13/02/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de janeiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LARCERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9848880

Portaria nº 294/2020/SEDUC-NFE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

## RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ROSILENE RAFAEL AREDES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na EEEFM. Professora Maria Laurinda Groff/CRE/SEDUC/Guajará Mirim, matrícula nº 300106194, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **15/01/2020 à 13/02/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de janeiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LARCERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9848895

Portaria nº 295/2020/SEDUC-NFE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

## RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) SOLANGE GUEDES XAVIER, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) na EEEFM. Professora Maria Laurinda Groff/CRE/SEDUC/Guajará Mirim, matrícula nº 300073568, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **15/01/2020 à 13/02/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de janeiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LARCERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9848914

Portaria nº 297/2020/SEDUC-NFE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

## RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) VALDEA ALVES DE LIMA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) na EEEFM. Professora Maria Laurinda Groff/CRE/SEDUC/Guajará Mirim, matrícula nº 300016291, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **15/01/2020 à 13/02/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de janeiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LARCERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9848952

Portaria nº 302/2020/SEDUC-NG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

## RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **LUCIVALDO RAMOS LIMA**, matrícula nº 300072012, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **17/12/2019**.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2020 .

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1710>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/01/20, às 12:09

Portaria nº 303/2020/SEDUC-NG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL**, ministrado pela FAROL, ao (a) servidor (a) **SIMONE MEDEIROS CABRAL DOS REIS**, matrícula nº **300113002**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **17/12/2019**.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2020.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9853144

Portaria nº 305/2020/SEDUC-NG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LIBRAS E EDUCAÇÃO DE SURDOS**, ministrado pela UNOPAR, ao (a) servidor (a) **IRENIA LADISLAU DOS SANTOS**, matrícula nº **300025001**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **17/12/2019**.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2020.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9853574

Portaria nº 310/2020/SEDUC-NG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR**, ministrado pela ALFAMÉRICA FACULDADE, ao (a) servidor (a) **ROSINEIDE MONTEIRO ALVES**, matrícula nº 300023389, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **11/12/2019**.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2020

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9856813

Portaria nº 314/2020/SEDUC-NG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LIBRAS E EDUCAÇÃO DE SURDOS**, ministrado pela FACULDADE FAÍPE, ao (a) servidor (a) **ALESSANDRA CRISTINA DO COUTO**, matrícula nº **300118682**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **29/11/2019**.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2020.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9861015

Portaria nº 316/2020/SEDUC-NG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art.

77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR COM ÊNFASE EM SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL**, ministrado pela FACULDADE FAÍPE, ao (a) servidor (a) **NILCIANA RODRIGUES CALDAS**, matrícula nº **300107446**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **28/11/2019**.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2020.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9862224

Portaria nº 317/2020/SEDUC-NG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA, CULTURA AFRICANA E AFROBRASILEIRA**, ministrado pela INTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS, ao (a) servidor (a) **MARIA MACIEL SILVA**, matrícula nº **300025340**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **31/10/2019**.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2020.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9862576

Portaria nº 318/2020/SEDUC-NG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **TREINAMENTO FUNCIONAL PARA REABILITAÇÃO E APTIDÃO FÍSICA**, ministrado pela FAEMA, ao (a) servidor (a) **INGRITY PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 300142450, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **30/10/2019**.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2020

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9862857

Portaria nº 319/2020/SEDUC-NG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vintepor cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM PSICOLOGIA**, ministrado pelo (a) UNIR, ao (a) servidor (a) **EUDEIR BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300110297, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.1º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **16/12/2019**.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2020.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9863241

Portaria nº 320/2020/SEDUC-NG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR**, ministrado pela UNIGRAN, ao (a) servidor (a) **GIRLANE DIAS DA SILVA**, matrícula nº **300106097**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **28/08/2019**.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2020.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 321/2020/SEDUC-NG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DO ENSINO DE BIOLOGIA E QUÍMICA, ÁREA DE CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO**, ministrado pela FAEL, ao (a) servidor (a) **MONICA DE SOUSA NERES MATIAS**, matrícula nº 300140929, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **11/07/2019**.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2020

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9864894

Portaria nº 312/2020/SEDUC-NG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em TÉCNICO EM GESTÃO HOSPITALAR**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **POLIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula n. **300108514**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **15/01/2020**.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2020.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9860624

Portaria nº 323/2020/SEDUC-NG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR**, ministrado pela CLARETIANO CENTRO UNIVERSITÁRIO, ao (a) servidor (a) **WAGNER SOARES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 300141558, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **14/01/2020**.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2020

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9865162

Portaria nº 324/2020/SEDUC-NG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA, GEOGRAFIA, SOCIOLOGIA E EDUCAÇÃO RELIGIOSA**, ministrado pela FACULDADE SANTO ANDRÉ, ao (a) servidor (a) **IZAQUEU CLAUDIO PINTO**, matrícula nº **300027005**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **13/01/2020**.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2020.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9865346

Portaria nº 325/2020/SEDUC-NG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em TEOLOGIA**, no Percentual de 10% (dez por cento)

sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **SIDNEY BOLZON**, matrícula n. **300117441**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **27/05/2019**.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2020.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9865539

Portaria nº 333/2020/SEDUC-NFE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) **IZABEL DA SILVA SANTOS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na SEM/SEDUC, matrícula nº 300046695, nos períodos de 20/01/2020 à 03/02/2020 e 20/07/2020 à 03/08/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em 03 (três) períodos: O primeiro de: **07/01/2020** à **16/01/2020** o segundo de: **20/07/2020** à **29/07/2020** e o terceiro de: **19/10/2020** à **28/10/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LARCERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9868046

Portaria nº 327/2020/SEDUC-NG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR**, ministrado pela FACIBRA, ao (a) servidor (a) **EUCIVALDO DE SOUZA VARGAS**, matrícula nº 300132349, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/01/2020**.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2020

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9866177

Portaria nº 328/2020/SEDUC-NG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ENSINO DE MATEMÁTICA**, ministrado pela FUTURA, ao (a) servidor (a) **MEIRILAM LIMA GUEDES**, matrícula nº 300124191, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **08/01/2020**.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2020

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9866303

Portaria nº 271/2020/SEDUC-NG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO DA MATEMÁTICA E DA FÍSICA**, ministrado pela FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUÍS, ao (a) servidor (a) **MARINEIDE ALVES DA SILVA**, matrícula nº **300112298**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **07/01/2020**.

Porto Velho, 22 de janeiro de 2020.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9843515

Portaria nº 329/2020/SEDUC-NG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO ESCOLAR**, ministrado pela FAEMA, ao (a) servidor (a) **ELIZA SILVA**, matrícula nº **300020888**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/09/2019**.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2020.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9866415

Portaria nº 258/2020/SEDUC-NFE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) JOSE JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GLOT/SEDUC, matrícula nº 300024273, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em **02/03/2020 à 31/03/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LARCERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9827277

Portaria nº 298/2020/SEDUC-NFE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) JOSE JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GLOT/SEDUC, matrícula nº 300024272, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em **02/03/2020 à 31/03/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LARCERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9851236

Portaria nº 299/2020/SEDUC-NFE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) LAIS REGINA SERRATH DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GLOT/SEDUC, matrícula nº 300058615, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **15/01/2020 à 29/01/2020** e o segundo de: **15/06/2020 à 29/06/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LARCERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9851442

Portaria nº 304/2020/SEDUC-NFE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) NATHALIA FERNANDA MACHADO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM Paulo Freire/CRE/SEDUC/Cacoal, matrícula nº 300106904, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para

fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **16/04/2020** à **30/04/2020** e o segundo de: **30/11/2020** à **14/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LARCERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9853366

Portaria nº 308/2020/SEDUC-NFE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) MARIA NARSIZA DE ARRUDA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GFP/SEDUC, matrícula nº 300015878, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **07/01/2020** à **21/01/2020** e o segundo de: **17/07/2020** à **31/07/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LARCERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9855777

Portaria nº 307/2020/SEDUC-NFE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozode férias referente a 2019 do (a) servidor (a) ALIANE MARTINS BATISTA, cargo ASSESSORA, lotado (a) na Subgerência de Alimentação Escolar-SAE/SEDUC, matrícula nº 300125520, no período de 26/12/2019 à 24/01/2020, considerando que a servidora usufruiu de 20 (vinte) dias a contar de 26/12/2019 a 14/01/2020 ficando 10 (dez) dias para fruição em **02/03/2020** à **11/03/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9855535

Portaria nº 309/2020/SEDUC-NFE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) VANIA SALES DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GCAE/DGE/SEDUC, matrícula nº 300063747, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **23/01/2020** à **21/02/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LARCERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9856219

Portaria nº 311/2020/SEDUC-NFE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do primeiro período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) MARIA VANDETE DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GFP/SEDUC, matrícula nº 300046231, no período de 13/01/2020 à 22/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **27/01/2020** à **05/02/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LARCERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9858438

Portaria nº 313/2020/SEDUC-NFE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei

Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2018 do (a) servidor (a) ELIANE MARQUES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Frei Henrique de Coimbra/CRE/SEDUC/Ariquemes, matrícula nº 300028045, no período de 03/01/2018 à 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição de: **03/02/2020 à 03/03/2020**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Médica no período das férias regulamentar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LARCERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9860840

Portaria nº 322/2020/SEDUC-NFE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 constante na Portaria nº 2170/2019/SEDUC-NFE ( 5656930) do (a) servidor (a) WALDINEY PAES DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) na GAP/SEDUC, matrícula nº 300021964, no período de 02/12/2019 a 31/12/2019, ficando as mesmas para fruição em **01/07/2020 à 30/07/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2020.

**MARIA CONCEIÇÃO ALVES**  
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 9864991

Portaria nº 330/2020/SEDUC-NFE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do terceiro período de férias referente a 2019 constante na Portaria nº 4138/2019/SEDUC-NFE ( 7248325) do (a) servidor (a) LUCIANO BENTO PAIXAO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na GPC/SEDUC, matrícula nº 300119038, no período de 02/12/2019 à 11/12/2019, ficando as mesmas para fruição em **02/03/2020 à 11/03/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9867079

Portaria nº 331/2020/SEDUC-NFE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do terceiro período de férias referente a 2019 constante na Portaria nº 2191/2019/SEDUC-NFE ( 5673458) do (a) servidor (a) ADRIANA TEIXEIRA NOBRE, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na SEI/SEDUC, matrícula nº 300099781, no período de 08/11/2019 à 17/11/2019, ficando as mesmas para fruição em **26/02/2020 à 06/03/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LARCERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9867513

Portaria nº 332/2020/SEDUC-NFE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do primeiro período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ADRIANA TEIXEIRA NOBRE, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na SEI/SEDUC, matrícula nº 300099781, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **07/01/2020 à 16/01/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LARCERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9867929

## IDEP

## ERRATA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Considerando os Termos do Processo Sei nº 0048.560435/2019-81 e Despacho IDEP-SDIRFUN (9620110).

## RESOLVE:

CORRIGIR, em parte, o teor da Portaria 98 (9531842), publicada no DOE de 02 de janeiro de 2020, que Altera por Interesse da Administração o gozo de férias da servidora **Claudecy Maria Ferreira dos Santos**, matrícula nº 300014834, referente ao exercício de 2020.

Onde se lê:

"... ficando as mesmas para gozo de 01/06/2020 a 30/06/2020..."

Leia-se:

"... ficando as mesmas para gozo de **12/05/2020 a 10/06/2020**..."

Porto Velho, 14 de janeiro de 2020.

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

Presidente do IDEP/RO

Protocolo 9720686

Decreto de 23 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V da Constituição Estadual e art. 19, inciso I da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016, considerando os elementos constantes no Processo Administrativo nº 0048.012138/2020-67,

## RESOLVE

Excluir, a contar de 01 de fevereiro de 2020, do Decreto de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia DOE/RO n.º 130 de 17.7.2019, que convocou a contar de 2.5.2019 a servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria da Educação - SEDUC, relacionada ao Anexo Único deste Decreto.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de Janeiro de 2020, 130º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

## ANEXO ÚNICO

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO DE ORIGEM
01	EUDILÉIA BERTO GARCIA	300085328	PROFESSOR CLASSE C - 25HS	SEDUC

Protocolo 9866872

Decreto de 27 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V da Constituição Estadual e art. 19, inciso I da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016, considerando os elementos constantes no Processo Administrativo nº 0048.012138/2020-67,

## RESOLVE

Excluir, a contar de 01 de fevereiro de 2020, do Decreto de 19 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia DOE/RO n.º 32 de 20.2.2018, que convocou a contar de 1.2.2018 a servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria da Educação - SEDUC, relacionada ao Anexo Único deste Decreto.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de Janeiro de 2020, 130º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

## ANEXO ÚNICO

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO DE ORIGEM
01	VALDITE DA SILVA VALES	300027620	PROFESSOR CLASSE C - 40HS	SEDUC

Protocolo 9877036

## SEJUCEL

Portaria nº 23/2020/SEJUCEL-RH

O Superintendente da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Art. 41, Inc. I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Transferir o período de gozo de férias, referente ao exercício de 2020, da servidora abaixo relacionada, por necessidade do serviço público, conforme segue:

Servidor	Matrícula	Programação	Alterar para:
SUELEN FEITOSA GOMES	300138572	22/ 07/2020 á 31/07/2020 25/11/2020 á 04/12/2020	05/ 03/2020 á 24/03/2020

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1710>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/01/20, às 12:09

**MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS**  
Superintendente em Substituição-SEJUCEL  
Portaria nº192/2019-SEJUCEL/CAF

Protocolo 9858956

Portaria nº 21/2020/SEJUCEL-CAF

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

Considerando os termos da Portaria nº 183/2019/SEJUCEL-CAF, publicada no DOE Edição ed. 220 de 25 de novembro de 2019, que dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Chefias de Setor, no âmbito desta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor SÉRGIO DE SÁ SOBREIRA, cadastrado sob matrícula nº 300006306, lotado nesta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL, a responder pelos Setores de Projetos e Convênios, nos casos de ausência e/ou impedimentos da Chefia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Porto Velho, 23 de Janeiro de 2019.

**MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS**

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer  
Em substituição - Portaria nº 192/2019/SEJUCEL-CAF

Protocolo 9852054

Portaria nº 24/2020/SEJUCEL-SECONV

Porto Velho/RO, 23 de janeiro de 2020

Dispõe sobre a designação do Servidor e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, fundamentada no que dispõe o Inciso I, alínea "a" e "f", §2º, do art 6º da Portaria Interministerial 424/2016art. 61 da Lei nº 13019 e do Decreto nº 21431.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados nesta Superintendência da Juventude, Cultura Esporte e Lazer/SEJUCEL, para Compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Convênios, Termos de Fomentos, Colaboração, entre outros ajustes desta SEJUCEL:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ANNY PATRICIA FUJIMIYA RIGONI	300151457	PRESIDENTE
ARTUR JUNIOR PEREIRA PIRES	300149118	SUPLENTE
FÁBIO SOARES DE GÓIS FILHO	300156570	SUPLENTE
HUGO BERGONI DA SILVA ROCHA	300107157	SUPLENTE
AISLA CAAL DA COSTA VIEIRA	300155836	MEMBRO
ALEXANDRE GONTIJO BARBOSA	300158519	MEMBRO
ANATÁLIA DA SILVA MENDES	300156812	MEMBRO
CÍNTIA MARTINS BOZA	300163172	MEMBRO
CRISTIANI NEVES DE OLIVEIRA	300155875	MEMBRO
CYNTHYA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIXÃO	300155698	MEMBRO
EDUARDO CRUZ JANUÁRIO	300131263	MEMBRO
EDUARDO MENEZES MARQUES	300156279	MEMBRO
ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA	300127105	MEMBRO
EMILY GRASIELY DA SILVA LOPES	300155824	MEMBRO
HELANE RAQUEL ALVES DE ARAÚJO SILVA	300140530	MEMBRO
HERMES RAFAEL FIGARELA TEIXEIRA	300159857	MEMBRO
IDEL MARTINS GONÇALVES	300087822	MEMBRO
ISADORA CARLA GALVÃO SOARES	300157405	MEMBRO
JOÃO CARLOS PINTO	300157617	MEMBRO
JOÃO HENRIQUE MELO SARÁBIA	300116045	MEMBRO
LEANDRO MORAIS DAS NEVES	300130367	MEMBRO
LUCAS DA CRUZ ROCHA	300162954	MEMBRO
LUIZA NASCIMENTO CAMPOS	300149748	MEMBRO
MADMA CRISTIANE DIAS DE SOUZA	300027800	MEMBRO
MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO NETO	300155957	MEMBRO
MARLA SOARES BATALHA	300118821	MEMBRO
MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS	300116578	MEMBRO
MILIANE ISRAEL MAGOSSO	300123551	MEMBRO
ROSELY COSTA DE OLIVEIRA	SIAPE 3071551	MEMBRO

RÚLIA DOS SANTOS COELHO	300136057	MEMBRO
SUELEN FEITOSA GOMES	300138572	MEMBRO
TAMIR SILVA DE PAULA	300160518	MEMBRO
TATIANE NUNES MARTINS	300157993	MEMBRO
TEIMAR DOS SANTOS MARTINS	632.875.362-49	MEMBRO
TIAGO PEREIRA MEDEIROS	100070835	MEMBRO

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para complementar a relação apresentada no artigo anterior, para Acompanhamento e Fiscalização de Convênios:

SERVIDOR	MATRÍCULA	MEMBRO
Alexandre Costa de Araújo	300155867	MEMBRO
Cleivanete Soares de Lira	300122537	MEMBRO
Eliana Maronari Jacobs Brazil	300135894	MEMBRO
Jilmar Nascimento Rabelo	300061309	MEMBRO
Luana Fernandes Palitot	300149939	MEMBRO
Rachel Emerich	300156462	MEMBRO
Same Regina de Souza Ribeiro	300155732	MEMBRO

Art. 3º - O fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução da parceria. Assim, deve agir de forma pró-ativa e preventiva, observar o cumprimento, pela fomentada/conveniada, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado.

#### DESIGNAÇÃO DO FISCAL

Art. 4º - A designação do Fiscal será feita pelo gestor do órgão, nomeado através de portaria publicado, no Diário Oficial do Estado e preferencialmente recairá sobre o servidor que esteja mais próximo das atividades do objeto do fomento/conveniada.

Art. 5º - Os Fiscais deverão sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da parceria designada, informar ao Setores de Projetos e Convênios da SEJUCEL, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto. A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência da prestar contas, dos recursos utilizados, na execução e aquisição de bens e serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setores de Projetos e Convênios da SEJUCEL, para fins de adoção de providências. Os Setores de Projetos e Convênios da SEJUCEL tem a responsabilidade de orientar e dotar os fiscais de condições para que a efetiva fiscalização ocorra com vistas a salvaguardar a primazia do interesse público. Os agentes supervisores (Setores de Projetos e Convênios da SEJUCEL) deverão auxiliar e acompanhar a operacionalização que atribui aos fiscais das parcerias:

I - Cabe ao fiscal acompanhar passo a passo a execução da parceria, solicitando, em caso de dúvida, ao gestor do instrumento, a contratação de especialistas técnicos, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É dever da fiscalização, orientar o convenente/fomentada sobre a regularização de falhas técnicas ou defeitos observados, exigindo do convenente/fomentada o fornecimento do bem, a execução da obra ou a prestação do serviço nos exatos termos constante no plano de trabalho.

III - O fiscal está vinculado e deve se reportar sempre ao gestor da parceria, encaminhando-o sobre a necessidade de providências que exorbitem a sua competência e comunicando-o todos os problemas que possam afetar a execução da parceria.

IV - É atribuição do fiscal do convênio/fomento solicitar a convenente/fomentada que repare, corrija, ou substitua o objeto constate no plano de trabalho em que constate defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do material empregado, inclusive, com autonomia para rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço, ou fornecimento que estiver em desacordo com o quanto previsto no plano de trabalho.

V - É de sua responsabilidade exigir da convenente/fomentada a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários. Por fim, no que se refere à sua atuação, deve o fiscal prestar contas aos órgãos de controle interno e externo.

VI - O que não é permitido, é que o fiscal formule exigências incompatíveis com o plano de trabalho. Sua função é meramente de fiscalizar a execução do plano de trabalho, verificando se a convenente/fomentada cumpre as obrigações por ele contraídas.

VII - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de parcerias.

Art. 6º - Cessar os efeitos da Portaria nº 209/2019/SEJUCEL-SECONV de 30 de dezembro de 2019, publicada no DOE Edição 243 - 58, 59 e 60 de 31 de dezembro de 2019.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 23 de janeiro de 2020.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS**

Superintendente em Exercício

Port. nº 192/2019/SEJUCEL-CAF

Protocolo 9880928

**SEAS**

Portaria nº 33/2020/SEAS-GGRH

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1710>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/01/20, às 12:09

da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Novembro de 2019, publicado no DOE n. 207, de 5.11.2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 8/2020/SEAS-GCI (9839993), dos autos de n. 0026.029142/2020-12;

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias, referente ao exercício de **2020**, do servidor **RENATO DE MORAES RAMALHO**, Controlador interno, matrícula n. 300160765, lotado na Gerência da Controladoria Interna da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período **13.4.2020 a 2.5.2020 e 26.8.2020 a 4.9.2020**, a qual fica transferida para ser usufruída da seguinte forma:

Conceder 20 dias **13.4.2020 a 2.5.2020 Férias**

Conceder 10 dias **1.4.2020 a 10.4.2020 Abono Pecuniário**

Publique-se.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 9841127

## FEASE

Portaria nº 41/2020/FEASE-CPPAD

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório finaldo Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2019/PPAD/FEASE (0065.488063/2019-40), em desfavor da servidora J.H.O.B., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.093.318

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2020.

**Antônio Francisco Gomes Silva**

Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

Protocolo 9843397

Portaria nº 38/2020/FEASE-CPPAD

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório finalda Sindicância Administrativa Investigativa nº 025/2019/PPAD/FEASE (0065.549002/2019-66), em desfavor das servidoras L. S. M. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.094.178, E. L. S. G. H. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.930, L. C. M. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.872, R. A. S. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.091.434, E. F. L. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.088.352 e A. A. de A. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.796.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2020.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

Protocolo 9811733

Portaria nº 37/2020/FEASE-CPPAD

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório finalda Sindicância Administrativa Investigativa nº 026/2019/PPAD/FEASE (0065.559761/2019-37), em desfavor dos servidores A. M. T. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300117453, N. C. V. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300093094 e W. N. da S., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300116901

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2020.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

Protocolo 9811351

Portaria nº 33/2020/FEASE-CPPAD

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório finaldo Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2019/PPAD/FEASE (0065.487811/2019-77), em desfavor da servidora A.M.G, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.093.405.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de Janeiro de 2020.

**Antônio Francisco Gomes Silva**

Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

## Portaria nº 34/2020/FEASE-CPPAD

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório finaldo Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2019/CPPAD/FEASE (0065.487466/2019-71), em desfavor da servidor J.M. de O.R., Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula 300.093.314.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2020.

**Antônio Francisco Gomes Silva**

Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

Protocolo 9810590

## Portaria nº 35/2020/FEASE-CPPAD

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório finalda Sindicância Administrativa Investigativa nº 024/2019/CPPAD/FEASE (0065.548798/2019-30), em desfavor dos servidores em desfavor dos servidores H. R. C. P. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.087.754, H. V. dos S. M. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.135.014, J. de O. B., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.087.363, A. C. do N. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.811, L. G. de A. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.936, L. da S. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.985, A. S. O. N. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.910, J. Z. de O. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.089.437 e N. P. T. da S. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.989.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2020.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

Protocolo 9810830

## Portaria nº 46/2020/FEASE-ASGP

Remarcar o gozo de férias da servidora, por motivos administrativos das suas atividades nas Unidades Socioeducativas.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 15 dias de férias do (a) servidor (a) **ANA EMANUELA DE CARVALHO CHAGAS**, Enfermeira matrícula 300116179, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de 03/02/2020 a 17/02/2020, referente ao exercício de **2020**, para serem gozadas no período de **02/03/2020 a 16/03/2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente FEASE

Matrícula nº 300088017

Protocolo 9855824

## Portaria nº 44/2020/FEASE-ASGP

Designar ao Servidor para Responder Interinamente pelo cargo de Chefe de Plantão, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, Memorando nº 42/2020/FEASE-UIMSISSETORADM, ID: 9821655.

**Resolve:**

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **IVO DA SILVA SANTANA** matrícula 300135016, Agente de Segurança Socioeducativo, para responder interinamente pela função gratificada, FG-3, de Chefe de Plantão em substituição ao servidor **SULENILSON CHAVES VERÍSSIMO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300094314, Agente de Segurança Socioeducativo, no período de 11 a 30 de janeiro de 2020, por motivo férias.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

**Antônio Francisco Gomes da Silva**

Presidente

Protocolo 9850555

## Portaria nº 45/2020/FEASE-ASGP

Conceder folga de doação de sangue ao servidor.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, Conforme Memorando nº 204/2019/FEASE-CASEJIPADM e Requerimento ID: 5657313.

**Resolve:**

Art. 1º. Conceder, 08 (oito) dias de folga, nos dias 28,29,30 e 31/03/2019 e 07,08,09 e 10/06/2019 com base na Lei Estadual n.º 865, de 22.12.1999, ao servidor **THIAGO RODRIGUES DORNELA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n.º **300093488**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Atendimento Socioeducativo-Case de Ji-Paraná, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, em razão de ter realizado 04 (quatro) dias de doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias 30.07.2010, 29.11.2010, 15.07.2011 e 18.10.2011.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

**Antônio Francisco Gomes da Silva**

Presidente

Protocolo 9851703

Portaria nº 43/2020/FEASE-ASGP

Designar ao Servidor para Responder Interinamente no cargo de Direção Geral, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, Memorando nº 624/2019/FEASE-CASEJIPADM, ID: 9209420.

**Resolve:**

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **FELIPE ASSUNÇÃO AGUIAR**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº **300117269** para responder interinamente pela função gratificada, **FG-3**, de Chefe de Plantão em substituição ao servidor **FRANKLIM DOS SANTOS NORTE**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº **300093079**, no período de **01 a 31 de dezembro de 2019**, por motivo de gozo de Licença Prêmio.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

**Antônio Francisco Gomes da Silva**

Presidente

Protocolo 9848442

## SEAGRI

### TERMO

Processo nº. 0025.396918/2019-83.

#### TERMO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE BENS MÓVEIS Nº 002/2019/SEAGRI

Em conformidade com o Decreto nº 24.041/19, que regulamenta a gestão patrimonial dos bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI transfere a propriedade e posse dos bens permanentes listados no documento "Relatório", constante no id 8592230, para a Superintendência de Turismo - SETUR/RO, que os aceita nas condições em que se encontram, bem como compromete-se, desde já, a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

A justificativa para tal ato se encontra no Ofício de id 7814720 e referida transferência deve ser registrada nos cadastros que administram o histórico das posses dos bens estaduais.

Evandro Cesar Padovani - Secretário da Seagri - Transferente

Jhon Pablo Galdino Passos - Recebedor

Protocolo 9837419

## IDARON

Portaria nº 52/2020/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o que consta no Processo nº 0015.003839/2020-92.

Considerando a Portaria n. 119/2019/IDARON-GRH, de 26 de fevereiro de 2019,

Considerando o Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, art.14, § 2º.

**RESOLVE:**

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do servidor a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300006722	ADEILTON RICARDO DA SILVA	2020	11/ 01/2019 a 30/01/2020	06/ 05 a 15/05/2020 e de 09/07 a 18/07/2020	IDARON-SEDE ADM-CJ

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JULIO CÉSAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 9852759

Portaria nº 53/2020/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o que consta no Processo nº 0015.022350/2020-10.

**RESOLVE:**

Art. 1º - AGENDAR o gozo de férias regulamentar da servidora CLEICIANE FERREIRA ALEXANDRE BORGES, matrícula nº 300160945, cedida pela

prefeitura Municipal de Alto Paraíso, no período de 01/02/2020 a 01/03/2020, referente ao exercício 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 9853220

Portaria nº 55/2020/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o que consta no Processo nº 0015.020332/2020-01.

**RESOLVE:**

Art. 1º - AGENDAR o gozo de férias regulamentar da servidora MARCELA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 300158572, cedida pela prefeitura Municipal de Porto Velho, no período de 03/02/2020 a 12/02/2020, referente ao exercício 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 9854642

Portaria nº 54/2020/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o que consta no Processo nº 0015.549275/2019-04

**RESOLVE:**

Art. 1º - AGENDAR o gozo de férias regulamentar da servidora LUCINEIDE SILVA SANTOS, matrícula nº 300160945, cedida pela prefeitura Municipal de Cabixi, no período de 01/01/2020 a 30/01/2020, referente ao exercício 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 9853946

Portaria nº 50/2020/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.018517/2020-48;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 16º ZONA ELEITORAL - CEREJEIRAS.

**RESOLVE:**

Art. 1º. - Retificar os termos da portaria nº 43/2020/IDARON-DIPES, que concedeu folgas compensatórias ao servidor **YURI ELOI FERREIRA CARRIJO**, cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 300111963, lotado na Ulsav de Cerejeiras, o gozo de 6 (seis) dias de folgas compensatórias, nos dias **05/02/2020, 06/02/2020, 07/02/2020, 10/02/2020, 11/02/2020 e 28/02/2020**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições no município de Cerejeiras/RO, em 2018, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

**Onde se lê:**

município de Cerejeiras/RO em 2018;

**Leia-se:**

município de Cerejeiras/RO em 2014.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 9851205

Portaria nº 51/2020/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o Processo nº 0015.003008/2020-11.

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

I - por um dia, para doação de sangue;

II - por dois dias, para se alistar como eleitor;

III - por oito dias consecutivos, em razão de:

a) casamento;

b) falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, 08 (oito) dias consecutivos em razão de Licença Casamento, ao servidor **Adair Aparecido Gonçalves**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula: **300043438**, pertencente ao quadro efetivo de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado

de Rondônia - IDARON, lotado (a) na Ulsav de Costa Marques, no período de 17/01/2020 a 24/01/2020 conforme certidão de casamento - matrícula: 152579 01 55 2020 2 00004 244 0000944 83, expedida pelo Tabelionato de Notas e Registro Civil do município e comarca de São Francisco do Guaporé.

**JULIO CÉSAR ROCHA PERES**

Presidente

matrícula 300044798

Protocolo 9852522

**AVISO****AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE /RO.**

A Agência de defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, junto a imobiliárias de imóveis e/ou profissionais de corretagem imobiliária, devidamente, cadastrados no Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Rondônia – CRECI-RO, seleção de instituições com fins lucrativos, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL com a Administração Pública Estadual, conforme segue abaixo:

**OBJETO:** Contratação de locação de imóvel, para instalação da Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal do **município de Alvorada do Oeste /RO**, pelo período de **24 (vinte e quatro) meses** devendo conter no mínimo 50m<sup>2</sup> (cinquenta metros quadrados) de área construída em alvenaria e terreno murado, devendo ainda, conter no mínimo 02 (duas) salas para atividades administrativas, 01(um) banheiros/sanitários social adaptado para portadores de necessidades especiais, 01 (uma) copa/cozinha, rede elétrica, hidráulica e instalação para suportar aparelhos de ar condicionados, devendo o imóvel estar localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência (bancos e/ou casas lotéricas), incluso a manutenção preventiva e corretiva, despesa municipais como IPTU, taxa de coleta de lixo e pintura na fachada padrão da Agência IDARON, durante toda a vigência do contrato.

**PROCESSO SEI:** 0015.024498/2020-99.

**DATA PRA ENTREGA:** Até o dia 31/01/2020.

**LOCAIS DE ENTREGA:** Gerência de Compras e Contratos da Agência IDARON, sito a Avenida Farquar, 2986, Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Bloco Rio Cautário, 5º Andar ou por meio de SEDEX ao endereço supracitado.

**MAIS INFORMAÇÕES:** O formulário para preenchimento das cotações de melhores preços estará disponível no site: <http://www.idaron.ro.gov.br/index.php/editais-e-licitacoes/cotacoes/>

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente da Agência IDARON

Mat.: 3000.44798

Protocolo 9858987

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON** torna público a quem possa interessar pelo presente instrumento, considerando o Parecer nº 017/2020 (9736681) da Procuradoria Jurídica – PROJUR/IDARON, exarado no Processo Administrativo nº.0015.091087/2019-75, **RECONHECE E HOMOLOGA** o presente débito de despesa (sem cobertura de Nota de Empenho), relativa aos serviços de comunicação via satélite em localidades sem links terrestres, prestados nos meses de novembro e dezembro de 2019, para atenderas necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, no valor de R\$ 79.424,56 (setenta e nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos) em favor da empresa Claro S/A, conforme Justificativa da Coordenadoria de Administração e Finanças COAF/IDARON (9725624) dos autos. Que tal ato seja devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, em cumprimento aos princípios constitucionais que regulam a Administração Pública, em especial o da publicidade.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2020.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente da Agencia - IDARON

Mat: 3000.44798

Protocolo 9857700

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON** torna público a quem possa interessar pelo presente instrumento, considerando o Parecer nº 017/2020 (9736681) da Procuradoria Jurídica – PROJUR/IDARON, exarado no Processo Administrativo nº.0015.091087/2019-75, **RECONHECE E HOMOLOGA** o presente débito de despesa (sem cobertura de Nota de Empenho), relativa aos serviços de acesso a internet, interconexão com as unidades do IDARON nas cidades do interior e capital, através da tecnologia MPLS (rede de dados) links terrestres, prestados nos meses de novembro e dezembro de 2019, para atenderas necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON no valor de R\$ 371.439,27 (trezentos e setenta e um mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos) em favor da empresa Brasil Telecom S/A - OI, conforme Justificativa da Coordenadoria de Administração e Finanças COAF/IDARON (9725624) dos autos. Que tal ato seja devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, em cumprimento aos princípios constitucionais que regulam a Administração Pública, em especial o da publicidade.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2020.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente da Agencia - IDARON

Mat: 3000.44798

Protocolo 9855515

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1710>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/01/20, às 12:09

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON** torna público a quem possa interessar pelo presente instrumento, considerando o Parecer nº 023/2020 (9794702) da Procuradoria Jurídica – PROJUR/IDARON, exarado no Processo Administrativo nº.0015.331984/2019-27, **RECONHECE E HOMOLOGA** o presente débito de despesa (sem cobertura de Nota de Empenho), relativa aos valores provenientes do realinhamento do Contrato nº 001/2019 - IDARON, como também o valor referente aos serviços orgânicos de segurança patrimonial e vigilância, ostensiva e armada, preventiva, diurna e noturna, prestados de forma contínua nas dependências das Unidades Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV da Agência IDARON nos municípios de Guajará-Mirim, Porto Velho, Ariquemes, Buri e Costa Marques, prestados nos meses de novembro e dezembro de 2019, para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, no valor de R\$ 215.304,40 (duzentos e quinze mil trezentos e quatro reais e quarenta centavos) em favor da empresa Proalvo Proteção e Segurança Privada Eireli, conforme Justificativa da Coordenadoria de Administração e Finanças COAF/IDARON (9740147) dos autos. Que tal ato seja devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, em cumprimento aos princípios constitucionais que regulam a Administração Pública, em especial o da publicidade.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2020.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente da Agência - IDARON

Mat: 3000.44798

Protocolo 9859830

## SEDAM

### EXTRATO

#### TERMO DE COMPROMISSO Nº 000006/2020-S

**OBJETO:** Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Lote 44-R, Setor 12, Gleba Corumbiara, no Município de Vilhena /RO, com área total de 1.641,9291 hectares.

#### **OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **Do Compromissário:**

Promover a recuperação de **215,9924 ha** em área de Reserva Legal, mediante utilização de recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

##### **Do Compromitente:**

Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 8ª do referido Termo.

#### **DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC**

Exclusão do PRA;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;

Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);

Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

#### **AS PARTES QUE ASSINAM:**

##### **Compromitente:**

Elias Rezende de Oliveira - Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

##### **Compromissário:**

Auto Posto Irmãos Batista LTDA, CNPJ/nº 02.393.780/0001-02

Protocolo 9836993

Portaria nº 6/2020/SEDAM-GAB

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Artigo nº 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e o Decreto de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 001, de 3 de janeiro de 2019.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Criar comissão com a finalidade de vistoriar os empreendimentos de pisciculturas no município e distritos de Porto Velho.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º será composta pelos servidores da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, abaixo relacionados:

<b>PRESIDENTE</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>
Lariessa Moura de Araujo Soares	300.161.403	Gerente de Pesca Aquicultura e Manejo de Fauna
<b>MEMBROS</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>
Alexandre Teixeira Ferraz	300.107.602	Chefe da Divisão de Controle da Reserva Legal e da Área de Preservação Permanente
Ary Pinheiro Borzacov	siape 3070111	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
Carlos Roberto Coelho	300.118.818	Gerente de Ordenamento Territorial
Thalitta Silva Cota	300.156.763	Assessor I Governadoria
Salem Leandro Moura dos Santos	300.137.667	Analista Ambiental / Geógrafo

Art. 3º - Ficam designados os membros com formação técnica específica para proceder com a celeridade nas análises de processos físicos de empreendimentos de Psicultura no Município e Distritos de Porto Velho - RO.

Art. 4º - A comissão terá prazo de 30 ( trinta) dias a contar de 28 de Janeiro de 2020, apresentando à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM , através de relatório, a constatação dos procedimentos realizados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,  
publique-se e  
cumpra-se.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM

Protocolo 9654258

## DER

### TERMO DE COOPERAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2020/PJ/DER-RO

Processo nº 0009.534892/2019-86

AJUSTE CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO E O MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, atualmente regida pela Lei Complementar nº 335, de 31 de janeiro de 2006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.285.920/0001-54, com sede na Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, nesta Capital, doravante designado **DER** ou primeira partícipe, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Gardem Club, Bairro Nova Esperança, nesta, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

**MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.845.340/0001-90, com sede na Av. Marechal Deodoro, nº 4694, Centro, doravante denominado segundo partícipe, neste ato representado por seu Prefeito, o **Sr. JOSÉ WALTER DA SILVA**, inscrita no RG nº 487.727/SSP-RO e no CPF/MF sob nº 449.374.909-15, residente na Rua: Guimarães Rosa nº 4947 (6353777), na mesma urbe,

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento objetiva a cooperação técnica entre os partícipes: Execução de serviços de manutenção nos pontos críticos em estradas vicinais do Município: **Linha 52, entre BR 429 e RO-267**, conforme Plano de Trabalho (Id 9229959), Parecer nº 1004/2019/DER-PROJUR (Id 9635451) e Relatório - Plano de Trabalho (Id 9635451).

**PARÁGRAFO ÚNICO**. A execução do presente ajuste não implicará qualquer transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

#### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O prazo de vigência do presente **TERMO** é de **60** (sessenta) dias, contados da data de assinatura do mesmo.

#### DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTÍCIPES

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Incumbe à **PRIMEIRA PARTÍCIPE**:

- I – Fornecer Equipamentos;
- II – Mão-de-obra;
- III – Execução dos Serviços;
- IV – Fornecimento de Alimentação e
- V – Disponibilização de Combustível.

Especificado no Plano de Trabalho (Id 9229959), desde que devidamente regulares, inclusive quanto aos aspectos técnico e de licenciamento ambiental.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - São obrigações da **SEGUNDA PARTÍCIPE**:

- I – Disponibilizar o combustível;
- II - Promover o levantamento das vias que devem ser submetidas à obras;
- III – Promover a realização dos estudos técnicos necessários à execução das obras, mediante anotação da correspondente responsabilidade técnica, se houver exigência legal;
- IV – Promover o licenciamento ambiental das obras, se houver exigência legal, ou comprovar à primeira partícipe a dispensa do licenciamento;
- V – Acompanhar a execução das obras, inclusive assumindo integralmente a responsabilidade administrativa e civil decorrente da execução do presente ajuste;
- VI - Promover as adequações que se fizerem necessárias em decorrência de apontamentos realizados pela primeira partícipe;
- VI - Identificar que as obras estão sendo realizados em cooperação técnica entre os dois partícipes.

#### DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO AJUSTE.

**CLÁUSULA QUARTA** –A execução desta cooperação técnica será acompanhada e fiscalizada conjuntamente pelos partícipes, podendo a primeira intervir sempre que necessário à fiel execução dos objetivos ora ajustados.

#### DA ALTERAÇÃO DO AJUSTE.

**CLÁUSULA QUINTA** – As cláusulas do presente **TERMO** poderão ser modificadas a qualquer tempo, mediante consenso de seus partícipes, e desde que motivadas na preservação do interesse público, firmando-se o correspondente aditamento ao presente instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - É vedada qualquer alteração que implique na modificação do objeto do presente **TERMO**.

#### DA DENÚNCIA DO AJUSTE.

**CLÁUSULA SEXTA** - O presente Termo poderá ser denunciado por livre consenso dos partícipes, ou, unilateralmente, por qualquer deles, em decorrência de fato que torne materialmente inexecutável seu objeto, ou ainda, quando assim o autorizar o interesse público, imputando-se-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.

#### DA PUBLICAÇÃO DO AJUSTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Ao presente ajuste e seus aditamentos a primeira partícipe dará publicidade na forma estabelecida no art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como mediante encaminhamento de cópia do presente instrumento e respectivo plano de trabalho e planilha orçamentária ao Poder Legislativo da segunda partícipe.

**PARÁGRAFO ÚNICO**. Os **CONVENENTES** deverão dar ampla publicidade da celebração e execução do presente ajuste, bem como de seus aditamentos, através de mecanismo apropriado disponibilizado na rede mundial de computadores, de acesso instantâneo e que não exija o prévio registro de dados pessoais do interessado na informação, comprovando nos autos o atendimento de referida medida.

#### DO FORO

**CLÁUSULA OITAVA** – O Foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento é o da Comarca em que sediada a primeira partícipe, com renúncia expressa das partes a qualquer outro.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em quatro (04) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Velho/RO, 07 de janeiro de 2020.

#### ERASMO MEIRES E SÁ

Primeiro Partícipe

#### JOSÉ WALTER DA SILVA

Segundo Partícipe

Protocolo 9635451

## IPEM

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1921.00084/2012**

INTERESSADO (A): **Maria Eulália Lopes das Chagas**.

VALOR: **R\$ 1.680,00 (Mil seiscentos e oitenta reais)**.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor da servidora **Maria Eulália Lopes das Chagas**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 007/2020 PROJUR/IPEM de 14 de janeiro de 2020.

#### MARIVALDO VAZ RODRIGUES

Coord. Adm. Financeiro Substituto/DIRAF/IPEM-RO (Portaria nº 6/2020/IPEM-GAB)

Assinado Digitalmente

#### ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Maria Eulália Lopes das Chagas** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

#### AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 9855302

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1921.00067/2012**

INTERESSADO (A): **José Mauro Rocha Lima e Rosival Ferreira Pereira**.

VALOR: **R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) para cada tomador**.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **José Mauro Rocha Lima e Rosival Ferreira Pereira**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 006/2020 PROJUR/IPEM de 15 de janeiro de 2020.

#### MARIVALDO VAZ RODRIGUES

Coord. Adm. Financeiro Substituto/DIRAF/IPEM-RO (Portaria nº 6/2020/IPEM-GAB)

Assinado Digitalmente

#### ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **José Mauro Rocha Lima e Rosival Ferreira Pereira** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

#### AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 9857325

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1921.00102/2012**

INTERESSADO (A): **Elza Morais Noronha**.

VALOR: **R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)**.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1710>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/01/20, às 12:09

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor da servidora **Elza Morais Noronha**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 014/2020 PROJUR/IPEM de 21 de janeiro de 2020.

**MARIVALDO VAZ RODRIGUES**

Coord. Adm. Financeiro Substituto/DIRAF/IPEM-RO (Portaria nº 6/2020/IPEM-GAB)

Assinado Digitalmente

**ACOLHO E DECIDO:**

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Elza Morais Noronha** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

**AZIZ RAHAL NETO**

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 9857660

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1921.00150/2011**

INTERESSADO (A): **Andrea Marina Lins Lacerda**.

VALOR: **R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)**.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor da servidora **Andrea Marina Lins Lacerda**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 003/2020 PROJUR/IPEM de 13 de janeiro de 2020.

**MARIVALDO VAZ RODRIGUES**

Coord. Adm. Financeiro Substituto/DIRAF/IPEM-RO (Portaria nº 6/2020/IPEM-GAB)

Assinado Digitalmente

**ACOLHO E DECIDO:**

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Andrea Marina Lins Lacerda** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

**AZIZ RAHAL NETO**

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 9856914

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1921.00131/2011**

INTERESSADO (A): **Francisco Machado Sampaio**.

VALOR: **R\$ 5.070,00 (Cinco mil e setenta reais)**.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor do servidor **Francisco Machado Sampaio**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 025/2020 PROJUR/IPEM de 20 de janeiro de 2020.

**MARIVALDO VAZ RODRIGUES**

Coord. Adm. Financeiro Substituto/DIRAF/IPEM-RO (Portaria nº 6/2020/IPEM-GAB)

Assinado Digitalmente

**ACOLHO E DECIDO:**

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Francisco Machado Sampaio** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

**AZIZ RAHAL NETO**

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 9859876

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.312792/2019-00**

INTERESSADO (A): **Aziz Rahal Neto**.

VALOR: **R\$ 4.090,00 (Quatro mil e noventa reais)**.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor do servidor **Aziz Rahal Neto**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 5/2020 CONTROLE INTERNO/IPEM-RO de 23 de janeiro de 2020.

**MARIVALDO VAZ RODRIGUES**

Coord. Adm. Financeiro Substituto/DIRAF/IPEM-RO (Portaria nº 6/2020/IPEM-GAB)

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1710>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/01/20, às 12:09

Assinado Digitalmente

**ACOLHO E DECIDO:**

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Aziz Rahal Neto** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

**AZIZ RAHAL NETO**  
Presidente - IPEM/RO  
Assinado Digitalmente

Protocolo 9875209

**FAPERO**

Portaria nº 6/2020/FAPERO-DAF

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso II, do Decreto nº 17.360, de 05 de dezembro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** o servidor **ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CHAGAS**, ocupante do cargo de Secretário do Presidente, matrícula nº 300128592, para recebimento, aplicação e prestação de contas, de acordo com as normas estabelecidas no Artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 10.851, datado de 29/12/2003, que trata da concessão de suprimento de fundos, no âmbito da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO, no exercício de 2020.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Andreimar Martins Soares**  
Presidente em Exercício  
Portaria n.º 034/2019/FAPERO-DAF

Protocolo 9854350

Portaria nº 7/2020/FAPERO-DAF

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso II, do Decreto nº 17.360, de 05 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Gestor, Gerente de Programas e Gerente de Ações do Plano Plurianual - PPA, para executar a avaliação e monitoramento do PPA 2016/2019 desta Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO.

**I - COMITÊ GESTOR:**

- a) Leandro Soares Moreira Dill - Matrícula n. 300139664  
Coordenador do Comitê
- b) Jorge Ismael Flores - Matrícula n. 300127625  
Primeiro Membro de Comitê
- c) Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira - Matrícula n. 300145618  
Segundo Membro de Comitê

**II - GERENTE DE PROGRAMA**

- Jorge Ismael Flores - Matrícula 300127625  
Gerente do Programa - 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo
- Andreimar Martins Soares - Matrícula 300132430  
Gerente do Programa - 2086 - C & T e Cooperação para o Desenvolvimento

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir da sua vigência as Portarias anteriores e demais disposições em sentido contrário.

Porto Velho-RO, 23 de Janeiro de 2020.

**Andreimar Martins Soares**  
Presidente em exercício da FAPERO  
Port. 34/2019/FAPERO-DAF

Protocolo 9855380

**DETRAN**

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0010.004451/2019-15,

**RESOLVE:**

**Prorrogar o Aceite de Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, a servidora **CLAUDIENE DIAS DA SILVA**, Mat. 22357, cargo de Professora, 40 horas, pertencente ao Quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, para desenvolver suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador  
**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**  
Diretor Geral

Protocolo 9754438

## DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.212724/2019-01,

**RESOLVE:**

**Prorrogar o aceite de cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **Gilberto Barbosa Silva**, matrícula n. 300159661, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, para desenvolver suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 9579793

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 02/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2019**  
**PROCESSO N.º 0010.202240/2019-46**

Pelo presente instrumento, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO, através do Sistema de Registro de Preços instituído por meio do Decreto 20.620 de 22 de fevereiro de 2016, neste ato representado por **Neil Aldrin Faria Gonzaga** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de materiais de Consumo (uniformes) - camisetas e coletes -para atender as necessidades da Coordenadoria de Educação de Trânsito - CET (DTET), Rede Estadual de Formação de Condutores - REFOR (DTHMET) e Controladoria Regional de Trânsito - CRT (DTHMET) deste Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia — DETRAN/RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto Estadual n.º 18.340/13 e suas alterações, no Decreto Estadual n.º 20.620/2016 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de Consumo (uniformes) - camisetas e coletes -para atender as necessidades da Coordenadoria de Educação de Trânsito -CET(DTET), Rede Estadual de Formação de Condutores - REFOR (DTHMET) e Controladoria Regional de Trânsito - CRT (DTHMET) deste Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia — DETRAN/RO.

**2. DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

**2.1.1.** A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57, da Lei n.º 8.666/1993, conforme o Decreto Estadual n.º 18.340/13 e suas alterações e o Decreto Estadual n.º 20.620/2016 e suas alterações.

**2.2.2.** A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decretos Estaduais n.º 20.620/16 e 21.011/16.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Caberá ao **Departamento Estadual de Trânsito** por meio do Sistema de Registro de Preço – SRP instituído através do Decreto 20.620/2016, o gerenciamento da Ata de Registro de Preços decorrente do **Pregão Eletrônico n.º 055/2019**(Decreto n.º 18.340/13, artigo 5º, incisos VII e VIII. Decreto n.º 20.620/2.016, alterado por meio do Decreto 21.011/2016, art. 4º, §

2º). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO**

**4.1.** O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I, deste Instrumento.

**5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

**5.1.** Retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o contrato ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

**5.2.** Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e Edital de licitação.

**5.3.** Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

**5.4.** O objeto desta Ata deverá ser fornecido durante a vigência da Ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

**6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**6.1.** No recebimento e aceitação do objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

**6.2.** Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

**6.3. DO PRAZO/ CRONOGRAMA DE ENTREGA**

**6.3.1** Os materiais deverão ser entregues no prazo de **30(trinta)dias**, a contardo recebimento da Ordem de Fornecimento/Requisição expedida à empresa Contratada.

**6.3.2** A execução contratual dar-se-á de forma parcelada, de acordo com a demanda, conforme as necessidades do DETRAN-RO.

**6.3.3** Deverão ser entregues, acondicionados em suas embalagens originais, apropriadas para armazenamento, lacradas de forma tecnicamente correta, contendo no mínimo as indicações da marca, procedência, data de fabricação e do prazo de validade (em sendo o caso);

**6.3.4** Os materiais devem ser novos não sendo aceito produtos recondicionados, remanufaturados, falsificados, reciclados ou outra terminologia empregada para indicar que o produto é proveniente de reutilização de material.

**6.4. LOCAL DE ENTREGA:** Na cidade de Porto Velho, Divisão de Almoxarifado, sito à Rua: Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, Porto Velho – RO, de segunda a sexta feira no horário compreendido entre 7h30min às 13h30min.

**6.4.5** Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos materiais, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, sendo de responsabilidade do fornecedor entrar em contato para informar a previsão de entrega e certificar-se do funcionamento do órgão;

## **7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**7.1.** A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

**7.2.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

**7.3.** A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.2. a partir da data de sua reapresentação.

**7.4.** A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda o serviço.

**7.5.** O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite definitivo dos materiais, após a apresentação da Nota Fiscal, emitida em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal a descrição do objeto, o número do contrato e o número da conta bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

## **8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e no Edital de licitação. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93.

## **9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** Cobrança pelo Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo LOTE ofertado.

**9.2.** Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei n.º 8.666/93 e na Lei n.º 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

**9.3.** Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

**9.3.1.** Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

**9.3.2.** Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, até o trigésimo dia de atraso;

**9.3.3.** Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese de não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

**9.4.** As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

**9.5.** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que se uatovenha acarretar ao Estado de Rondônia. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

**9.6** Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

**9.7.** Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

**9.8.** Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

**9.9.** O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos dos arts. 24 e 25, do Decreto n.º 18.340/13, quando:

**9.9.1.** A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

**9.9.2.** A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

**9.9.3.** A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

**9.9.4.** A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

**9.9.5.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do artigo 87, da Lei n.º 8.666/93 ou no artigo 7º, da Lei n.º 10.520/02;

**9.9.6.** Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado;

**9.9.7.** O cancelamento do registro nas hipóteses nos subitens 9.9.1., 9.9.2. e 9.9.5. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**9.9.8.** O cancelamento do registro nas hipóteses dos subitens 9.9.1 e 9.9.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**9.9.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razões de interesse público, ou;

b) a pedido do fornecedor.

## **10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA**

**10.1.** Nos termos do art. 10, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 20.620/2.016 e suas alterações e do art. 26, do Decreto Estadual n.º 18.340/13 e suas alterações, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual

que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a

50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este

Registro de Preço.

### **11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. De acordo com o artigo 19, do Decreto Estadual n.º 20.620/2.016 e suas alterações e com os artigos 21 e 22, do Decreto Estadual n.º 18.340/2013 e suas alterações, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**

12.1. Após a homologação de sua contratação, a empresa vencedora terá a obrigação de retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação expedida por esta Autarquia, ficando a contratada ciente que estará sujeita a todos os deveres e sanções previstos no Edital e no Termo de Referência.

12.2. A contratada deverá, se for o caso, providenciar em data a ser negociada entre contratante e contratada, equipe técnica para apoiá-la na análise e recebimento do objeto. A entrega completa deverá ser realizada pela contratada sem nenhum ônus adicional para a contratante;

12.3. Os objetos recusados pela contratante na etapa de recebimento preliminar deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para a contratante, em um prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do registro do pedido formal desta;

12.4. Responsabilizar - se por todos os ônus, encargos, perdas e danos, quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.

12.5. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.

12.6. Prover todos os meios necessários à garantida plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

12.7. A falta do objeto, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta Ata e não o eximirá das penalidades a que está sujeito pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

12.8. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

12.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

12.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.11. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

12.12. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

12.13. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto desta Ata entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata.

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no Edital e nesta Ata de registro de preços.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

### **14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

14.1. É participante desta Ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

1) Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO.

### 15. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

15.1. Nos termos do §4º, Art. 8º do Decreto Estadual nº 21.675/2017, por tratar-se de Sistema de Registro de Preço, e participação de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte, fica definida a prioridade de aquisição das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente. (justificado no TR).

### 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da Ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual n.º 18.340/13 e suas alterações, ao Decreto Estadual n.º

20.620/2016 e suas alterações, a Lei Federal n.º 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta Ata, que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

#### ÓRGÃO GERENCIADOR:

Departamento Estadual de Trânsito – Detran/RO

#### EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Nº DO PROCESSO: 0010.202240/2019-46

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2020

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 055/2019

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 27/01/2020

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/01/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - UNIFORMES

#### ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	CAMISETA PERSONALIZADA EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO - CAMISA MALHA FIO 30, COM 67% POLIESTER E 33% VISCOSE NA COR AMARELO OURO, COM PUNHOS ELASTICOS NAS MANGAS E GOLA. TODAS AS ARTES NA CAMISA DEVERÃO SER BORDADAS: - NA PARTE DA FRENTE: NO LADO ESQUERDO O ESCUDO DA DTET (04CM X 08CM) COM AS CORES PRETO, VERMELHO, VERDE, AMARELO E BRANCO; EM FONTE CENTURY GOTIC E IMEDIATAMENTE ABAIXO A EXPRESSÃO DIRETORIA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO (0,8CM) - NAS COSTAS: EXPRESSÃO EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO NA COR PRETA EM FONTE ARIAL MAIÚSCULO, NEGRITO. (3 CM) - NAS MANGAS: NO LADO ESQUERDO O LOGOTIPO DO DETRAN/ RO (05CM X6,5CM), COM A EXPRESSÃO DETRAN-RO LOGO ABAIXO DO LOGOTIPO. ACIMA DO LOGOTIPO, EM ARCO, A EXPRESSÃO EDUCAÇÃO COM LETRAS AMARELAS, FUNDO PRETO E BORDA AMARELA; E NO LADO DIREITO A BANDEIRA DO ESTADO DE RONDÔNIA (5,5CM X 6,5CM), E IMEDIATAMENTE ACIMA, EM ARCO, A EXPRESSÃO EDUCAÇÃO COM LETRAS AMARELAS, FUNDO PRETO E BORDA AMARELA. - DEVERÃO SER SEGUIDAS AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA ARTE (5927736). TAMANHOS: P/M/G/GG: P 75 M 125 G 125 GG - 75 Para atender à CET.	400,00	UNIDADE	UNIMAX	R\$ 29,33	R\$ 20,00	- 31,81	C OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA
0002	CAMISSETAS (BÁSICAS) PERSONALIZADAS - EM MALHA PIQUÊ, DE MANGA CURTA, NA COR AZUL, 67% DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE; NA FRENTE DA CAMISA BORDADO TIPO BOLSO, A LOGOMARCA DO DETRAN-RO (LADO ESQUERDO) EM QUATRO CORES; E EM SERIGRAFIA A LOGOMARCA DO DETRAN-RO NAS MANGAS, CONFORME MODELO APRESENTADO ANEXO A ESTE TERMO. NAS COSTAS O TEMA MONITORAMENTO PEDAGÓGICO ESCRITO COM LETRAS NA COR BRANCA, FONTE ARIAL, NEGRITO, TAMANHO 38, COM GRAMATURA DE 165MG E TOLERÂNCIA DE + OU - 3%. CONFORME ARTE ANEXA. A SABER, QUANTITATIVO POR TAMANHOS: 07 P, 13 M e 10 G. EM ANEXO ARTES NO ARQUIVO (6901948) PARA ATENDER A CRT.	30,00	UNIDADE	UNIMAX	R\$ 49,50	R\$ 25,00	- 49,49	C OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA

0003	COLETE - EM TECIDO BRIM, 100% ALGODÃO, GOLA BAIXA EM V, NA COR AMARELO OURO, SEM MANGAS, GRAMATURA APROXIMADA DE 260 G/ M², FECHAMENTO EM ZÍPER METALICO RESISTENTE. - 4 BOLSOS NA FRENTE, SENDO DOIS BOLSOS NA PARTE SUPERIOR, ESQUERDA E DIREITA, EM COR BRANCA COM O FECHO NA COR AMARELO OURO E FECHADURA EM VELCRO. POR CIMA DO BOLSO DIREITO SUPERIOR, SERIGRAFIA DA LOGOMARCA GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA EM QUATRO CORES, E DO LADO DIREITO A LOGOMARCA DO DETRAN-RO. OS DOIS BOLSOS INFERIORES DEVERÃO SER NA COR AMARELO OURO, COM FECHADURA EM ZÍPER BRANCO E METÁLICO RESISTENTE. - NAS COSTAS DEVERÁ CONTER A EXPRESSÃO EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO SERIGRAFADA, COM LETRAS NA COR PRETA, FONTE ARIAL, NEGRITO, TAMANHO 38, SEGUIDA DA LOGO DA DIRETORIA TÉCNICA DE EDUAÇÃO DE TRÂNSITO, TAMBÉM SERIGRAFADA. - DEVERÃO SER SEGUIDAS AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA ARTE (5927736). - TAMANHOS: P/M/G/GG: P 70 M70 G 40 GG - 20 PARA ATENDER À CET.	200,00	UNIDADE	UNIMAX	R\$ 69,33	R\$ 39,00	- 43,75	C OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA
0004	COLETE - EM TECIDO BRIM, 100% ALGODÃO, GOLA BAIXA EM V, NA COR AZUL ESCURO, SEM MANGAS, GRAMATURA APROXIMADA DE 260 G/ M², FECHAMENTO EM ZÍPER METALICO RESISTENTE. - 4 BOLSOS NA FRENTE, SENDO DOIS BOLSOS NA PARTE SUPERIOR, ESQUERDA E DIREITA, EM COR PRETA COM O FECHO NA COR PRETA E FECHADURA EM VELCRO. POR CIMA DO BOLSO DIREITO SUPERIOR, SERIGRAFIA DA LOGOMARCA GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA EM QUATRO CORES, E DO LADO DIREITO A LOGOMARCA DO DETRAN-RO. OS DOIS BOLSOS INFERIORES DEVERÃO SER NA COR PRETA, COM FECHADURA EM ZÍPER PRETO RESISTENTE. - NAS COSTAS DEVERÁ CONTER A EXPRESSÃO FISCALIZAÇÃO SERIGRAFADA, COM LETRAS NA COR BRANCA, FONTE ARIAL, NEGRITO, TAMANHO 38. - DEVERÃO SER SEGUIDAS AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA ARTE (6836620) - TAMANHOS: M 5 G 20GG - 5 PARA ATENDER À REFOR.	30,00	UNIDADE	UNIMAX	R\$ 80,33	R\$ 44,00	- 45,23	C OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTD
0005	COLETE EM TECIDO BRIM, 100% ALGODÃO, GOLA BAIXA EM V, NA COR VERDE, SEM MANGAS, GRAMATURA APROXIMADA DE 260 G/ M², FECHAMENTO EM ZÍPER METALICO RESISTENTE. - 2 BOLSOS NA FRENTE, POR CIMA DO BOLSO DIREITO SUPERIOR, SERIGRAFIA DA LOGOMARCA GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA EM QUATRO CORES, E DO LADO DIREITO A LOGOMARCA DO DETRAN-RO. - NAS COSTAS DEVERÁ CONTER A EXPRESSÃO MONITORAMENTO PEDAGÓGICO SERIGRAFADA, COM LETRAS NA COR PRETA, FONTE ARIAL, NEGRITO, TAMANHO 38, TAMANHOS: P/M/G/GG: 07 P,13 M e 10 G. EM ANEXO ARTES NO ARQUIVO (6901948) PARA ATENDER À CRT.	30,00	UNIDADE	UNIMAX	R\$ 83,67	R\$ 44,00	- 47,41	C OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTD

## Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
35.335.996/0001-70	C OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA	RUA PADRE ADOLFO, 2511 - JARDIM CLODOALDO	CACOAL - RO	CLEVISSON OLIVEIRA PINTO JUNIOR	026.605.732-20	(69)3441 6665

Protocolo 9841934

Portaria nº 62/2020/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 23 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Despacho (ID 9814330);

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO**, a contar de 28/11/2019, em virtude do falecimento do servidor **ALBERTO NOBUO KURODA**, Matrícula n.º 300035605, cargo Engenheiro Civil, lotado na Coordenadoria de Engenharia deste DETRAN-RO, com fulcro no art. 40, inciso VI, da Lei Complementar 68/92.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **28/11/2019**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

## NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 9850414

Portaria nº 64/2020/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 23 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, a servidora abaixo relacionada no período descrito, para responder nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92:

Nº	PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA	VINCULO	CARGO	PERÍODO	MOTIVO/ TITULAR
1	0010.005303/2020-51	CARLA KÁTIA DE OLIVEIRA	300159646	SEM VINCULO	CHEFE DE PAV DE 2ª CATEGORIA , CDS-04, concomitante ao cargo de Chefe de Seção de Habilitação de PAV de 2ª Categoria	03/ 02/2020 a 03/03/2020	férias da titular GLAUCI DA SILVA ELLER, Mat. 300078709.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 9858929

Portaria nº 54/2020/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 23 DE JANEIRO DE 2020

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 369 de 22.02.2007;

**Considerando** a necessidade de regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia.

**Considerando** o disposto na Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO, de 26.04.2012, que estabelece normas complementares, disciplinares e de controle, relativas à concessão e renovação de credenciamentos e serviços prestados pelos Centros de Formação de Condutores - CFC e seus Profissionais no Estado de Rondônia e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RENOVAR**, para os exercícios de **2020**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, os credenciamentos das empresas arroladas na tabela abaixo.

RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC (2020)							
Nº	PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	CATEGORIA	ENDEREÇO	LOCALIDADE
01	0010.468399/ 2018-41	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DIRETRAN	03.942.326/0001-26	CFC DJALMA	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)	AVENIDA BRASIL Nº 4.373 - CENTRO	ALTA FLORESTA DO OESTE
02	0010.437441/ 2018-81	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ELITTE	29.003.543/0001-44	CFC ELITTE	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)	AVENIDA CALAMA, Nº 1.480, OLARIA	PORTO VELHO
03	0010.460593/ 2018-88	EDNA M. DE LIMA	84.610.757/0001-97	CFC STAR	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)	AVENIDA INTEGRAÇÃO NACIONAL, 1441, SALA A, CENTRO	CEREJEIRAS
04	0010.431483/ 2018-17	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORESDE VEICULOS FERRARI LTDA	10.840.699/0001-51	CFC FERRARI	"A" (Ensino Teórico Técnico)	RUA MONTEIRO LOBATO, Nº 3455 - JARDIM ELDORADO	JARU
05	0010.413606/ 2018-20	R CAPELINI BATISTA - ME	05.509.474/0001-87	CFC CENTRAL	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)	AV PEDRAS BRANCAS, 2543, CENTRO	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
06	0010.033134/ 2019-14	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MONTEIRO & MONTEIRO LTDA	06.028.562/0001-20	CFC PADRÃO	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)	AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS - 1746	CEREJEIRAS
07	0010.451764/ 2018-88	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DIRIGIR LTDA-ME	05.877.924/0001-94	CFC DIRIGIR	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)	AVENIDA CALAMA, 5470, FLODOALDO PONTES PINTO	PORTO VELHO
08	0010.011359/ 2019-10	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORESJI PARANÁ LTDA-ME	06.186.678/0001-97	CFC JI PARANÁ	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)	RUA PRESBITERO HONORATO PEREIRA, 1663, NOVA BRASILIA	JI-PARANÁ
09	0010.441962/ 2018-33	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS THEOBROMA	11.239.707/0001-71	CFC THEOBROMA	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)	RUA TREZE DE FEVEREIRO 1.048 - SETOR 01	THEOBROMA
10	0010.469154/ 2018-31	MORAIS E GODOY LTDA	10.430.782/0001-52	CFC MORAIS	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)	RIO MADEIRA , 5383, CENTRO	ROLIM DE MOURA
11	0010.470623/ 2018-64	J. S. OLIVEIRA ME	06.233.435/0001-62	CFC TRÂNSITO LIVRE	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)	AVENIDA GETÚLIO VARGAS Nº 2.595 - DAS PALMEIRAS	ALTO ALEGRE DOS PARECIS
12	0010.463297/ 2018-39	L SANTOS DE OLIVEIRA CONDUTORES DE VEÍCULOS	04.617.039/0001-03	CFC ANDREAZZA	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)	AVENIDA PAU BRASIL, 5272 - CENTRO	MINISTRO ANDREAZZA
13	0010.456870/ 2018-58	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES EDUCARLTDA-ME	09.443.605/0001-21	CFC EDUCAR	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)	AVENIDA CALAMA, 6610,ESQUINA COM RUA ANDREA,APONIÃ	PORTO VELHO

14	0010.474313/ 2018-19	ADEMIR KRUMENAUER LTDA EPP	84.752.534/0001-64	CFC HARMONIA	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)	RUA FORTALEZA ,2198,SETOR 3	ARIQUEMES
15	0010.470575/ 2018-12	M & L CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA	07.267.232/0001-50	CFC NACIONAL	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)	RUA JORGE TEIXEIRA, 1711, JARDIM ESPERANÇA	JARU
16	0010.474290/ 2018-42	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FAROL LTDA	21.220.606/0001-02	CFC FAROL	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)	JUSCELINO KUBITSCHKE,3238,SETOR 06,QUADRA O BLOCO 2 LOTE 15 ANDAR 1	ARIQUEMES
17	0010.469082/ 2018-21	C F C PONTA NEGRA LTDA	63.776.520/0001-00	CFC PONTA NEGRA	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)	RUA TRES E MEIO, 1321, FLORESTA	PORTO VELHO
18	0010.475660/ 2018-69	CENTRO DE FORMAÇÃO CONDUTORES HARMONIA LTDA ME	63.775.225/0002-10	CFC HARMONIA FILIAL	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)	RUA CAMPOS SALES, 4706, BAIRRO ELETRONORTE	PORTO VELHO
19	0010.466082/ 2018-70	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES STRADA LTDA	04.347.920/0001-31	CFC STRADA	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)	AVENIDA JATUARANA, 4195, NOVA FLORESTA	PORTO VELHO
20	0010.474349/ 2018-01	PIRES E LIMA LTDA - ME	08.883.334/0001-62	CFC SÃO LUCAS	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)	RUA DOIS DE JUNHO 2626 - BAIRRO - CENTRO	CACOAL
21	0010.457839/ 2018-34	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MARQUES LTDA-ME	07.133.420/0001-95	CFC LIDER	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)	RUA PATRICIA MARINHO, 3354, SETOR 1	ALTO PARAÍSO
22	0010.478980/ 2018-71	S. DA COSTA RODRIGUES	84.653.823/0001-06	CFC SENNA	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)	RUA ELIAS GORAYEB, Nº 1716 - SÃO CRISTOVÃO	PORTO VELHO
23	0010.468590/ 2018-92	FERRARI AUTO ESCOLA LTDA-ME	13.416.349/0001-50	CFC FERRARI	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)	AV TANCREDO NEVES, 2887,SALA E SETOR 3	ARIQUEMES
24	0010.019553/ 2019-35	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SENNA LTDA	11.188.887/0001-00	CFC SENNA	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)	RUA PARANÁ 2862 - 5º BEC	MACHADINHO DO OESTE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 9816923

## EMATER

### AVISO

#### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

#### Pregão Eletrônico Nº 37/2019/EMATER/RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria GAB/PRES/Nº 262/2019, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, **que reabrirá o referido Pregão no dia 07/02/2020 às 09:30h (horário de Brasília) com contagem de prazo.** Objeto: Aquisição de **material de expediente, Material elétrico e eletrônico e Material Técnico para seleção e Treinamento** mediante Registro de Preço. As alterações estão disponíveis no Edital Retificado, publicado no site da EMATER-RO e no sistema *Comprasnet*.

Porto Velho/RO, 23 de Janeiro de 2020.

**Claudiana Sales Pinheiro**

**Pregoeira - CPLMS**

**EMATER/RO**

Protocolo 9863983

#### DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0015.470850/2019-21,

#### RESOLVE:

**Cessar**, a contar de 21 de janeiro de 2020, os termos do Decreto de 21.11.2019, que **Prorrogou a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron**, até 31 de dezembro de 2020, a empregada **TESSA MAFFESSIONI LEITE CALISTRO**, Extensionista Rural Nível Superior, matrícula n. 2928, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1710>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/01/20, às 12:09

Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia -Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA**

Diretor Presidente em exercício

Protocolo 9859686

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0048.329244/2018-62,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a contar de 01 de janeiro de 2020, com ônus para a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, até 31 de dezembro de 2020, da empregada **TELMA APARECIDA PINTO**, Extensionista Social Nível Superior, matrícula n. 3550, para desenvolver suas atividades no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - Idep .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA**

Diretor Presidente em exercício

Protocolo 9814280

## IPERON

### ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 13 DE 21/01/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

**RESOLVE:**

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.396149/2019-22**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 5/IPERON-PROGER**, de 07/01/2020; **ERRATA/IPERON-PROGER**, de 15/01/2020, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/aposentado **INÁCIO MARINHO DANTAS**, portador do **RG nº 66236-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 060.637.302-06**, ocupante do cargo de **Agente de Segurança**, nível **Básico**, Padrão **27**, matrícula nº **0034525**, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – **TJ-RO**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **23/03/2019**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, “a”, § 1º; 34, I, § 2º; 38, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pelo Lei Estadual nº 949/2018, c/c o artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, com redação dada Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o disposto no parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **RAIMUNDA ARAUJO FEITOSA (companheira)**, portadora do **RG nº 171.294-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 115.363.812-68**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **11/09/2019**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

**UNIVERSA LAGOS**

Diretora de Previdência

Protocolo 9824518

### ERRATA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0016.402487/2019-19.**RESOLVE:**

1 – Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 128**, de 09/10/2019, publicado no **DOE nº 191**, de 11/10/2019, que concedeu pensão mensal à beneficiária do servidor/ativo **JULIO PEREZ ANTELO**, portador do **RG nº 674934-SESDEC/RO**, inscrito no **CPF sob nº 349.234.622-72**, ocupante do cargo de **Médico**, matrícula nº **300028355**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **13/09/2019**.

**ONDE SE LÊ:**...em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **13/09/2019**...Pensão mensal vitalícia à **FRACOISE PAULE CLAUDE COCHAUD DE PEREZ**...**LEIA-SE:**... em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **04/08/2019**...Pensão mensal vitalícia à **FRANCOISE PAULE CLAUDE COCHAUD DE PEREZ**...**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

**UNIVERSA LAGOS**

Diretora de Previdência

**CAERD****EXTRATO****3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018-CAERD****PROC. ADM. Nº 1408/017**

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: KUSSLER ADVOCACIA

**CLÁUSULA 1ª-OBJETO:** Contratação de escritório para prestação de serviços de apoio técnico de natureza jurídica cível, de modo temporário e eventual, sem caráter de exclusividade e sem qualquer vínculo empregatício.**CLÁUSULA 2ª-PRORROGAÇÃO:** Prorrogação por mais 6 meses, de 20/01/20 a 19/07/20.**CLÁUSULA 3ª-REDUÇÃO DE VALORES:** Redução de 20% sobre o valor das audiências de conciliação realizadas em Porto Velho/RO.**CLÁUSULA 4ª-SUPRESSÃO DE ITEM DO ANEXO CONTRATUAL:** Fica suprimido o Item III do Anexo I do Contrato, ao que se refere à "Remuneração Pela Extinção de Processos Judiciais" não sendo mais cabível sua cobrança.**CLÁUSULA 5ª-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 413.103.321.**CLÁUSULA 6ª-DISPOSIÇÃO FINAL:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

DATA: 19/dez/2019.

ASSINAM: SERGIO G. SILVA, Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

VAGNER M. ZACARINI, Diretor Téc. e Operacional/CAERD

JOSÉ IRINEU C. FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD

CLAYTON C. KUSSLER, Representante Legal/KUSSLER ADVOCACIA

Porto Velho, 20 de dezembro de 2019.

**JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA**

Diretor-Presidente

Protocolo 9493767

**EXTRATO****3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018-CAERD****PROC. ADM. Nº 1408/017**

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: MARINHO ADVOGADOS ASSOSSIADOS

**CLÁUSULA 1ª-OBJETO:** Contratação de escritório para prestação de serviços de apoio técnico de natureza jurídica trabalhista, de modo temporário e eventual, sem caráter de exclusividade e sem qualquer vínculo empregatício.**CLÁUSULA 2ª-PRORROGAÇÃO:** Prorrogação por mais 6 meses, de 20/01/20 a 19/07/20.**CLÁUSULA 3ª-REDUÇÃO DE VALORES:** Redução de 20% sobre o valor das audiências de conciliação realizadas em Porto Velho/RO.**CLÁUSULA 4ª-SUPRESSÃO DE ITEM DO ANEXO CONTRATUAL:** Fica suprimido o Item III do Anexo I do Contrato, ao que se refere à "Remuneração Pela Extinção de Processos Judiciais" não sendo mais cabível sua cobrança.**CLÁUSULA 5ª-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 413.103.321.**CLÁUSULA 6ª-DISPOSIÇÃO FINAL:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

DATA: 19/dez/2019.

ASSINAM: SERGIO G. SILVA, Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

VAGNER M. ZACARINI, Diretor Téc. e Operacional/CAERD

JOSÉ IRINEU C. FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD

PITÁGORAS C. MARINHO, Representante Legal/MARINHO ADVOGADOS ASSOSSIADOS

Porto Velho, 20 de dezembro de 2019.

**JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA**

Diretor-Presidente

Protocolo 9493816

**PREFEITURAS MUNICIPAIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/SRP**

A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições comunica que **HOMOLOGOU** a licitação na modalidade Pregão Presencial nº **003/2019/GABINETE**, referente ao **Processo Administrativo nº 1-340/GABINETE/2019**, cujo objeto é "Sistema de Registro de Preços para eventuais contratações de empresa especializada para prestação de serviços de coffee break, café da manhã e marmitex para atender a realização de eventos promovidos pelas seguintes Secretarias: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, Secretaria Municipal da Saúde – SEMSAU, Secretaria Municipal da Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, Secretaria Municipal de Cultura,Esporte e Lazer – SEMTUR, Secretaria Municipal de Obras e Serviço Públicos – SEMOSP e GABINETE, por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas: **IRACY ANACLETO**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1710>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/01/20, às 12:09

DA SILVA, CNPJ nº 18.047.364/0001-92, cujo valor global é de: R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais) e RESTAURANTE GALINHA CAIPIRA, CNPJ nº 17.969.044/0001-27, cujo valor global é de R\$127.684,00 (Cento e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais). Valor Total Adjudicado de R\$ 154.084,00 (Cento e cinquenta e quatro mil e oitenta e quatro reais) .

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI  
HELMA SANTANA AMORIM  
PREFEITA MUNICIPAL

Protocolo DO1988

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de **TOMADA DE PREÇOS 021/CPL/2019**, através do **Processo Administrativo nº 1-530/2019**, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO **RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR “REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.I.F. ROGÉRIO DA SILVA GONÇALVES”, LOCALIZADA NA RUA PAULO VI, COM RUA RIO MADEIRA, Nº 4600 – ROTA DO SOL – ALTO PARAÍSO-RO**”, sendo o valor global de **R\$ 211.347,64** (Duzentos e onze mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), em favor da empresa: **PRONTA ENGENHARIA EIRELI ME, CNPJ nº 27.328.930/0001-25**, para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:  
22/01/2020

**HELMA SANTANA AMORIM**  
PREFEITA MUNICIPAL

Protocolo DO1987

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de **TOMADA DE PREÇOS 023/CPL/2019**, através do **Processo Administrativo nº 1-1163/2018**, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA IMPLANTAÇÃO DE SEGURANÇA DO SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO NAS SEGUINTE ESCOLAS: EMEF. DONA TEREZA CRISTINA; EMEF. MAURÍCIO DE NASSAU; EMEF. P. ANGELO SPADARI; EMEF. OSVALDO DE ANDRADE, EMEF. UNIÃO DO ALTO ALEGRE; EMEF. RIBEIRO COUTO; EMEF. EMEF. ROGÉRIO DA SILVA GONÇALVES, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA”, sendo o valor global de R\$ 40.727,29 (Quarenta mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos), em favor da empresa: **A.W.G. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ nº 22.606.145/0001-73**, para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:  
22/ 01 /2020

**HELMA SANTANA AMORIM**  
PREFEITA MUNICIPAL

Protocolo DO1986

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020/PMAP/SRP, AMPLA CONCORRÊNCIA PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 ALTERADA PELA LC 147/2014

O Município de Alto Paraíso, através da Comissão de Licitações na modalidade **Pregão Eletrônico sob o nº 003/2020/SEMOSP/SRP, AMPLA PARTICIPAÇÃO** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, tendo como interessada a **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP** através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1282/2019/SEMOSP. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO TIPO: MASSA ASFÁLTICA FRIA PRÉ MISTURADO A FRIO E ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO PARA ATENDER NOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO. Valor Estimado: R\$ 781.666,60 (Setecentos e oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 06 de FEVEREIRO de 2020, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF), ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), **EDITAL**: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado pelo endereço eletrônico: [cpl.pmap123@hotmail.com](mailto:cpl.pmap123@hotmail.com), ou no endereço do **Palácio dos Pioneiros**, sito a Av. Marechal Rondon, 3031, Centro, CEP. 76.862-000, nesta cidade de Alto Paraíso – RO.**

Alto Paraíso/RO, 22 de JANEIRO de 2020.

**LUCILENE CASTRO DE SOUSA**  
Pregoeira

Protocolo DO2012

## PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020/PMT PROCESSO Nº 19/2020/SEMAGRI

O Município de Theobroma – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão eletrônico, tipo Menor Preço por lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e lei complementar nº 123/2006 e alterações, que fará realizar Tendo como Objeto: **AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1710>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/01/20, às 12:09

MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO. ATRAVÉS DO CONVÊNIO SICONV. N. 886556/2018 PROCESSO. 60414.001059/2019-01/MD-DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE-DPCN, E CONTRA PARTIDA DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$: 437.808,00 (QUATROCENTOS E TRINTA SETE MIL OITOCENTOS E OITO REAIS). Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das 09:00 horas do dia 06 DE FEVEREIRO DE 2020 horário de Brasília – DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; [cpltheobroma2019@hotmail.com](mailto:cpltheobroma2019@hotmail.com); no site do município; [www.theobroma.ro.gov.br](http://www.theobroma.ro.gov.br), pelo link: <https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes> e em [publicações da CPL](#), ou na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 12h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140/992905276. THEOBROMA, 23 DE JANEIRO DE 2020.

HATANI ELIZA BIANCHI  
PREGOEIRA/RO

Protocolo DO1985

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA  
GABINETE DO PREFEITO  
ORDEM DE SERVIÇO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, autoriza a empresa JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO, inscrita sob o CNPJ nº 34.722.776/0001-20 a dar início a execução dos serviços de reforma da **Escola Manoel Ribeiro**, no Distrito de Vila Palmares, neste município de Theobroma-RO, o qual terá início da execução da obra dia 27/01/2020, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da ciência da Ordem de serviço. Fornecedor: JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO (JAC ENGENHARIA), CNPJ nº 34.722.776/0001-20. Theobroma/RO, 24 de Janeiro de 2020.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO1996

## MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/CPL/2020

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 074/GP/2019 do dia 17 de Outubro de 2019, torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes, Lei Federal nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº. 2.420/GP/2007. Objeto: **Contratação de Empresa para a Prestação dos Serviços de Transportes Escolar, com fornecimento de veículos ônibus circular ou rodoviário, em estradas não pavimentadas, estrada de chão, adequado que atendam aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede de Ensino, os quais serão pagos com recursos do orçamento/próprios e outros provenientes de Convênio com o Governo do Estado de Rondônia.**

Proc. Administrativo nº 838/SEMEC/2019.

Data para cadastro de proposta: a partir das 15h00min. Do dia 24/01/2020.

Abertura de propostas dia 06/01/2020, às 08h00min.

Sessão de disputa, 06/02/2020, às 08h30min, horário de Brasília – DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O edital poderá ser obtido através do site [www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br](http://www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br), através do E-mail. [cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br](mailto:cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br) ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 2676, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 17h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 23 de Janeiro de 2020.

Fernandes Lucas da Costa  
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO2008

## MUNICÍPIO DE CABIXI

### PREFEITURA DE CABIXI-RO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2020

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Silvênio Antônio de Almeida, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores ADJUDICADOS pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, HOMOLOGA nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2020, Processo Administrativo nº1216/SEMEC/2019, que tem por objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos rodoviários (ônibus), destinados ao transporte de estudantes universitários que residem no Município de Cabixi-RO, ficando a empresa abaixo relacionada convocada para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei. MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA R\$492.000,00, lote 01; R\$322.000,00 lote 02.

Protocolo DO1992

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020/PMV/SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4688/2018/GABINETE

O município de Vilhena, através da CL e de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1710>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/01/20, às 12:09

modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 001/2020/PMV/SRP, do tipo menor preço totalpor item, com cota reservada para as MEs/EPPs, regime de execução direta, tudo de acordo com o edital. Legislação: Leis 10.520/02, 8.666/93, 123/06, 147/14,Dec. Mun. nº 19.053/09, 41.902/18.Requisitante: GABINETE. Objeto: Formação de Registro de Preços, para futura e eventual aq. de leite pasteurizado tipo c, para atender as demandas das secretaria/setores da prefeitura municipal de Vilhena, principalmente nas áreas da assistência social (SEMAS),educação (SEMED) e obras (SEMOSP), por 12 (doze) meses, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I do edital.Valor EstimadoR\$ 794.530,00. Disputa de preços: dia10/02/2020,às11:15 horas. (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com e pelo telefone 69.391970.82 (das 07 às 13:00 hrs - horário local).

Vilhena-RO,23 de janeirode2020.  
Loreni Grosbelli  
PregoeiraDec. nº 46.676/2019.

Protocolo DO1993

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020/PMV/SRP - MISTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4687/2018/GABINETE

O município de Vilhena, através da CL e de sua Pregoeira, torna públicopara conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação,na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 002/2020/PMV/SRP, do tipo menor preço totalpor item, regime de execução direta, tudo de acordo com o edital. Legislação: Leis 10.520/02, 8.666/93, 123/06, 147/14,Dec. Mun. nº 19.053/09, 41.902/18.Requisitante: GABINETE. Objeto:Formação de Registro de Preços, para futura e eventual aq. degêneros alimentíciosperecíveis, sendo: carnesbovina, suína, frango, peixe,bacon e embutidos (calabresa e salsicha),para atender as demandas das secretaria/setores da prefeitura municipal de Vilhena,principalmente nas áreas da assistência social (SEMAS/FUMAS),educação (SEMED), agricultura e obras (SEMAGRI/SEMOSP), por12 (doze) meses, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I do Edital.Valor EstimadoR\$ 3.432.411,14. Disputa de preços: dia11/02/2020,às09:20 horas. (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com e pelo telefone 69.391970.82 (das 07 às 13:00 hrs - horário local).

Vilhena-RO,23 de janeirode2020.  
Loreni Grosbelli  
PregoeiraDec. nº 46.676/2019.

Protocolo DO1994

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2019/SEMED/SRP - AMPLO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4370/2018/SEMED

O município de Vilhena, através da CL e de sua Pregoeira, torna públicopara conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada alicitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 206/2019/SEMED/SRP, do tipo menor preço totalpor item, regime de execução direta, tudo de acordo com o edital. Legislação: Leis 10.520/02, 8.666/93, 123/06, 147/14,Dec. Mun. nº 19.053/09, 41.902/18.Requisitante: SEMED. Objeto:Formação de Registro de Preços, para futura e eventual aq. de conjuntos de materiais didáticos de educação infantil 4 e 5 anos, com formação de professores e gestores e fornecimentodematerial didático e deapoio para alunos e professores da educação infantilda rede municipal de ensino, por intermédio da SEMED, conforme discriminado no item 3, sub itens 3.1 à 3.12 do Termo de Referência - anexo I, do edital.Valor EstimadoR\$ 675.940,00. Disputa de preços: dia10/02/2020,às09:20 horas. (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com e pelo telefone 69.391970.82 (das 07 às 13:00 hrs - horário local).

Vilhena-RO,23 de janeiro de2020.  
Loreni Grosbelli  
PregoeiraDec. nº 46.676/2019

Protocolo DO1995

## PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAÍSO

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**TOMADA DE PREÇO 015/CPL/2019A** Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo nº1-535/SEMECE/2019, torna Publico o **Resultado** da Licitação **Tomada de Preços 015/CPL/2019 e Adjudica e Homologa** o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada:**PROCESSO Nº: 1-535/SEMECE/2019 MODALIDADE: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção para prestar serviços de Empreita da Construção do Piso, Arquibancada e Vestiário da Quadra de Esporte da Escola Pequeno Paraíso localizada na Avenida Rondônia Ent/ , A Rua 13 Fevereiro e a Rua Tiradentes, Quadra 09, Município de Vale do Paraíso; medindo: área de construção 928,63m², será executado serviços tais como: Serviços Preliminares, Demolições e Retiradas, Movimento de terra, infra Estrutura, Alvenarias, Cobertura, Esquadrias e Ferragens, Revestimento de Piso, Revestimentos Internos/ externos em paredes e forro, Pintura, Instalações de água fria, Instalações de esgoto, Aparelhos Sanitários, louças, metais e outros, Instalações de drenagem pluvial, Escovação de vala para passagem de tubulação, Base do reservatório de 1000 L, Instalações elétricas, Diversos. Empresa(s) Vencedora(s): CONSTRUTORA PARAISO LTDA - EPP - CNPJ: 00.541.146/0001-44 VALOR: R\$ 302.148,08 (Trezentos e dois mil cento e quarenta e oito reais e oito centavos). **PARECER CONTABIL:** Eidson Carlos Polito; DATA; 26/12/2019 **PARECER TECNICO:** Mikhael Samyr de O. Cury; DATA; 06/01/2020 **PARECER JURÍDICO:** Edson Antonio Sperandio; DATA: 08/01/2020 **PARECER CONTROLE:** Jozadaque Pitangui Desiderio; DATA: 08/01/2020 Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462. EM, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Vale do Paraíso - RO, em 24 de Janeiro de 2020**

**CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES**  
Prefeito Municipal

Protocolo DO1997

### RESUMO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 10/2020 – CONTRATO Nº 15/2019. CELEBRAÇÃO:** 22/01/2020. **PARTES:** MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO. CAT TRANSPORTES EIRELI - ME. **CLÁUSULA - PRIMEIRA** – Objeto – Prorroga prazo de vigência do Contrato nº 15/2019 por mais 12 (doze) meses e acrescer

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1710>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/01/20, às 12:09

valor. **CLAUSULA – SEGUNDA** – O valor global deste aditivo é de **R\$ 1.048.522,80** (um milhão e quarenta e oito mil e quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos). **CLÁUSULA - TERCEIRA** – As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta das seguintes programações: SEMECE, Elemento de despesa 3.3.90.39.99, Programações: 12.361.1006.2017.0000, nos termos das notas de empenho nº 103, 105 e 106/2020, Processo Administrativo nº 1-970/2018. **INTERVENIENTE:** SEMECE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 1-970 Vale do Paraíso – RO, 27 de Janeiro de 2020

**CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES**

Prefeito Municipal.

Protocolo DO2007

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2019

#### CONTRATO Nº. 040/ASJUR/19, de 30 de julho de 2019

**Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 040/ASJUR/19; **Data do Termo Aditivo:** 02/10/2019; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** OLIVEIRA E GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato em 30 (trinta) dias letivos; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 388/SEMEC/2019; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.361.0013.2030, Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 146; **Valor Global:** R\$ 24.150,00 (vinte e quatro mil cento e cinquenta reais); **Nota de Empenho:** 1586, de 02/10/2019; **Signatários:** pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 02 de outubro de 2019.

**Marcos Aurélio Marques Flores**

Prefeito Municipal

Protocolo DO1998

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2019

#### CONTRATO Nº. 040/ASJUR/19, de 30 de julho de 2019

**Espécie:** 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 040/ASJUR/19; **Data do Termo Aditivo:** 12/11/2019; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** OLIVEIRA E GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato em 28 (vinte e oito) dias letivos; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 388/SEMEC/2019; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.361.0012.2027, Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 139 e **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.361.0012.2025, Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 124; **Valor Global:** R\$ 11.270,00 (onze mil duzentos e setenta reais); **Notas de Empenho:** 1792 e 1793, de 12/11/2019; **Signatários:** pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 12 de novembro de 2019.

**Marcos Aurélio Marques Flores**

Prefeito Municipal

Protocolo DO1999

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2019

#### CONTRATO Nº. 040/ASJUR/19, de 30 de julho de 2019

**Espécie:** 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 040/ASJUR/19; **Data do Termo Aditivo:** 02/12/2019; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** OLIVEIRA E GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato em 15 (quinze) dias letivos; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 388/SEMEC/2019; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.361.0013.2030, Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 146 e **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.361.0013.2029, Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 144; **Valor Global:** R\$ 12.075,00 (doze mil e setenta e cinco reais); **Notas de Empenho:** 1924 e 1925, de 02/12/2019; **Signatários:** pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 02 de dezembro de 2019.

**Marcos Aurélio Marques Flores**

Prefeito Municipal

Protocolo DO2000

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 009/2019

#### CONTRATO Nº. 007/ASJUR/16, de 16 de fevereiro de 2016

**Espécie:** 9º Termo de Aditamento ao Contrato nº 007/ASJUR/16; **Data do Termo Aditivo:** 12/12/2019; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** J. S OLIVEIRA - ME; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato em 01 (um) dia letivo; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 035/SEMEC/2016; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.361.0013.2029, Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 144; **Valor Global:** R\$ 351,88 (trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos); **Nota de Empenho:** 1998, de 12/12/2019; **Signatários:** pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Joemar Silva Oliveira.

Alto Alegre dos Parecis, 12 de dezembro de 2019.

**Marcos Aurélio Marques Flores**

Prefeito Municipal

Protocolo DO2001

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2019

#### CONTRATO Nº. 041/ASJUR/19, de 30 de julho de 2019

**Espécie:** 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 041/ASJUR/19; **Data do Termo Aditivo:** 02/12/2019; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** OLIVEIRA E GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato em 15(quinze) dias letivos; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 388/SEMEC/2019; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade

12.361.0012.2030, Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 146 e **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.361.0013.2029, Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 144; **Valor Global:** R\$ 16.758,83 (dezesseis mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos); **Nota de Empenho:** 1922 e 1923, de 02/12/2019; **Signatários:** pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 02 de dezembro de 2019.

**Marcos Aurélio Marques Flores**

Prefeito Municipal

Protocolo DO2002

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2019**

**CONTRATO Nº. 039/ASJUR/19, de 30 de julho de 2019**

**Espécie:** 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 039/ASJUR/19; **Data do Termo Aditivo:** 12/11/2019; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** OLIVEIRA E GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato em 21 (vinte e um) dias letivos; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 388/SEMEC/2019; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.361.0012.2024, Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 115; **Valor Global:** R\$ 14.429,85 (quatorze mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos); **Nota de Empenho:** 1791, de 12/11/2019; **Signatários:** pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 12 de novembro de 2019.

**Marcos Aurélio Marques Flores**

Prefeito Municipal

Protocolo DO2003

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2019**

**CONTRATO Nº. 039/ASJUR/19, de 30 de julho de 2019**

**Espécie:** 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 039/ASJUR/19; **Data do Termo Aditivo:** 02/12/2019; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** OLIVEIRA E GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato em 05 (cinco) dias letivos; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 388/SEMEC/2019; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.361.0013.2029, Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 144; **Valor Global:** R\$ 3.435,68 (três mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos); **Nota de Empenho:** 1921, de 02/12/2019; **Signatários:** pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 02 de dezembro de 2019.

**Marcos Aurélio Marques Flores**

Prefeito Municipal

Protocolo DO2004

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2019**

**CONTRATO Nº. 033/ASJUR/18, de 07 de agosto de 2018**

**Espécie:** 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 033/ASJUR/18; **Data do Termo Aditivo:** 19/11/2019; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** G. JORGE - ME; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato em 20 (vinte) dias letivos; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 659/SEMEC/2017; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.361.0013.2030, Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 146; **Valor Global:** R\$ 9.018,48 (nove mil dezoito reais e quarenta e oito centavos); **Nota de Empenho:** 1824, de 19/11/2019; **Signatários:** pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Gessimario Jorge.

Alto Alegre dos Parecis, 19 de novembro de 2019.

**Marcos Aurélio Marques Flores**

Prefeito Municipal

Protocolo DO2006

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/CPL/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 1769/SEMOSP/2019.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal n.º. 5450 de 31 de maio de 2005, Decretos Municipais n.º 056/PMS/2013 e 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º. 8.078/90, **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 206, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019** e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **OBJETO:** REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA USINADO A QUENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO PELA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES

**DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 27/01/2020; Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 07/02/2020; **Início da sessão pública de lances: Dia 07/02/2020 às 09:00 horas**, horário de Brasília/DF, Local <https://licitanet.com.br/>, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cpl.seringueiras@hotmail.com](mailto:cpl.seringueiras@hotmail.com).

Seringueiras-RO, 24 de Janeiro de 2020.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA

PORT. Nº021/GAB/PMS/2019

Pregoeiro Oficial

Protocolo DO2010

## PREFEITURA DE MONTE NEGRO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/CPL/2020 LICITAÇÃO REGIONAL DECRETO MUNICIPAL Nº. 1635/2019

A Prefeitura de Monte Negro – RO torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônica**, tipo menor preço. **PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 795/SEMUSA/2019**

**VALOR: R\$198.563,33** INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: **07/02/2020, às 10h00(horário de Brasília)**. LOCAL: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**OBJETO:** Aquisições de APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS, conforme quantidades, descrições e exigências contidas neste termo de referência. Salientamos que os recursos utilizados serão provenientes de saldos remanescentes e saldos de aplicações. **A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014.** O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.montenegro.ro.gov.br](http://www.montenegro.ro.gov.br). Mais informações pelo telefone: **(69) 3530-3110**, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 24 de janeiro de 2020.

Rogério Ribeiro de Azevedo

Pregoeiro

Protocolo DO2013

## ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

### IMPrensa Oficial Adendo

Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER

Portaria nº 6/2020/JUCER-DRH

Porto velho, 21 de Janeiro de 2020.

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são lo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **Fabiano Souza**, Agente Administrativo, Matrícula 300147174, para **substituir** a servidora **Elaine de Souza**, Técnico do Registro do Comércio - CDS 02, no período de 10/01/2020 a 07/02/2020, em virtude de férias.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio

Presidente

Matrícula nº 300157805

Protocolo DO2009

## AVULSOS

### ÁGUAS DE BURITIS SANEAMENTO S/A

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa **ÁGUAS DE BURITIS SANEAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.918.616/0001-16, COM SEDE NA Rua Foz do Iguaçu, nº 1795, Setor 03, CEP: 76.880-000, Buritis/RO, torna público que requereu em Janeiro/2020 à SEDAM - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, através do processo nº 1801/00447/2016, a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 139538/2016, para a atividade de Captação, tratamento e distribuição de água, no município de Buritis/RO.

Protocolo DO1989

## ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL INSTALAÇÃO (LAI) E LICENÇA AMBIENTAL OPERAÇÃO (LAO)

A empresa **ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.565.225/0001-53, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA Ariquemes, em 10/01/2020, através do processo nº 8468/2019, a expedição das - Licença Ambiental Instalação (LAI) nº

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1710>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/01/20, às 12:09

002/2020, com validade em 10/01/2021 e Licença Ambiental de Operação (LAO) n° 003/2020, com validade em 10/01/2024 - para a atividade de Sistema de Esgotamento Sanitário, constituído de (rede coletora, interceptores, ETE compacta, emissário), localizado na Quadra 53, Rua 36, Bairro Jardim Zona Sul – Ariquemes – RO.

Protocolo DO1990

## AGUAS DE ROLIM DE MOURA SANEAMENTO SPE LTDA

### PEDIDO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa **ÁGUAS DE ROLIM DE MOURA SANEAMENTO SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 24.095.290/0001-62, com sede na Av. 25 de agosto, n° 6156, lote sub lote 600, Centro, CEP: 76.940-000, município de Rolim de Moura/RO, torna público que requereu à SEDAM - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, a Mudança de Titularidade da LICENÇA DE OPERAÇÃO n° 143190/2017 com vencimento em 19/09/2021, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, para a atividade de **Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), localizada no Lote 04-A, Gleba 13, município de Rolim de Moura/RO.**

Protocolo DO1991